



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Ministério da Fazenda

Brasília-DF
Junho/2023

ÍNDICE

I – Contexto Operacional	4
II – Demonstrações Contábeis	5
III – Notas Explicativas	14
BALANÇO PATRIMONIAL	19
1 – Caixa e Equivalentes de Caixa	19
2 – Créditos de Curto e Longo Prazo	20
2.1 – Créditos Tributários a Receber	20
2.2 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos	22
2.3 – Dívida Ativa	34
2.4 – Demais Créditos e Valores	36
2.5 – Ajuste para Perdas em Créditos	39
3 – Investimento e Aplicações Temporárias	39
4 – Estoques	40
5 – Investimentos	40
6 – Imobilizado	45
7 – Intangível	47
8 – Empréstimos e Financiamentos	47
9 – Fornecedores e Contas a Pagar	50
10 – Transferências Fiscais	50
11 – Provisões	50
12 – Demais Obrigações	56
13 – Patrimônio Líquido	60
14 – Controles Contábeis	61
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	69
15 – Resultado Patrimonial	69

MINISTRO DA FAZENDA

Fernando Haddad

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Dario Carnevalli Durigan

COLABORAÇÃO

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB

Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública – CODIV

Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais – COGEF

Coordenação-Geral de Operações de Haveres Financeiros – COAFI

Coordenação-Geral de Participações Societárias – COPAR

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Esther Dweck

SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Cristina Kiomi Mori

SECRETÁRIO DE GESTÃO CORPORATIVO

Cilair Rodrigues de Abreu

DIRETOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Leonardo David da Silva Luz

COORDENADOR-GERAL DE CONTABILIDADE

Enoque da Rocha Costa

EQUIPE TÉCNICA:

Rafael de Souza – Coordenador de Informação Contábil

Alexandre Gomes Oliveira – Chefe de Divisão de Informação Contábil

Filipe Antunes Barros

Email: cicon.cgcon.dfc@economia.gov.br

I - CONTEXTO OPERACIONAL

Em 1º de janeiro de 2019, a Medida Provisória nº 870, convertida na lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019, que trata da estrutura do poder executivo da administração pública federal direta, transformou o Ministério da Fazenda (MF), o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e o Ministério do Trabalho e Emprego no Ministério da Economia.

Em 1º de janeiro de 2023, o MF foi recriado através da Medida Provisória nº 1.154, essa MP estabeleceu a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Constituem áreas de competência do MF:

- I - moeda, crédito, instituições financeiras, capitalização, poupança popular, seguros privados e previdência privada aberta;
- II - política, administração, fiscalização e arrecadação tributária e aduaneira;
- III - administração financeira e contabilidade públicas;
- IV - administração das dívidas públicas interna e externa;
- V - negociações econômicas e financeiras com governos, organismos multilaterais e agências governamentais;
- VI - formulação de diretrizes, coordenação das negociações e acompanhamento e avaliação dos financiamentos externos de projetos públicos com organismos multilaterais e agências governamentais;
- VII - preços em geral e tarifas públicas e administradas;
- VIII - fiscalização e controle do comércio exterior;
- IX - realização de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica; e
- X - autorização, ressalvadas as competências do Conselho Monetário Nacional.

Estas e outras informações relevantes a respeito do MF relacionadas com suas funções, estrutura, atividades e outras notícias podem ser encontradas no site <https://www.gov.br/fazenda/pt-br>.

Cabe destacar ainda que por meio da Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023 foi disciplinado o compartilhamento de atividades de suporte administrativo entre Ministérios. Estão abrangidas as atividades de administração patrimonial, de material e de espaço físico, gestão de pessoas, serviços gerais, orçamento e finanças, contabilidade, logística, contratos, planejamento governamental e gestão estratégica, tecnologia da informação e, a critério dos órgãos envolvidos, também outras atividades de suporte administrativo.

O novo arranjo vem ao encontro da modernização da Administração Pública, além de possibilitar maior integração entre os órgãos e prestação de serviços mais ágeis e eficientes.

O Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Gestão Corporativa (SGC), atenderá inicialmente os seguintes ministérios: Fazenda; Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Planejamento e Orçamento; e Povos Indígenas.

Para mais informações sobre o novo modelo de compartilhamento de atividades de administração, acesse a íntegra da Portaria MGI nº 43/2023.

II - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo	NE	Órgão		Órgão Superior	
		2023	2022	2023	2022
Circulante		2.123.827.679.515	1.933.158.539.121	2.186.487.777.251	1.995.882.124.273
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	1.981.606.191.661	1.729.001.352.264	2.043.078.492.683	1.788.980.232.239
Créditos a Curto Prazo		142.187.270.581	204.117.335.398	143.297.796.412	205.287.723.527
Créditos Tributários a Receber	2.1	211.422.510.088	511.290.422.832	211.643.611.145	511.635.631.922
Emprést. e Financiamentos Concedidos	2.2	32.314.107.440	33.270.954.616	32.314.107.440	33.270.954.616
Dívida Ativa Tributária	2.3	16.406.248.150	15.456.925.961	16.406.248.150	15.554.126.030
Dívida Ativa Não Tributária	2.3	-	-	-	708.749.816
Demais Créditos e Valores	2.4	20.679.191.892	19.601.461.377	21.663.224.289	21.081.688.727
(-) Ajustes para Perdas em Créditos	2.5	- 138.634.786.989	- 375.502.429.389	- 138.729.394.612	- 376.966.817.782
Investimentos e Aplicações Temporárias		-	-	58.352.782	1.550.859.345
Estoques	4	34.214.882	39.834.769	52.532.363	63.073.334
VPDs Pagas Antecipadamente		2.392	16.691	603.011	235.828
Não Circulante		2.096.211.590.385	2.288.294.531.523	2.102.321.302.110	2.307.465.901.787
Ativo Realizável a Longo Prazo		1.534.685.705.877	1.505.380.747.792	1.540.618.674.381	1.511.792.083.427
Créditos a Longo Prazo		1.489.956.655.035	1.453.851.462.146	1.494.010.982.182	1.458.231.858.908
Créditos Tributários a Receber	2.1	182.267.258.252	199.620.901.757	182.267.258.252	199.621.011.648
Emprést. e Financiamentos Concedidos	2.2	865.423.322.367	836.552.243.836	865.525.284.666	836.652.208.961
Dívida Ativa Tributária	2.3	1.040.152.694.626	987.617.879.029	1.040.724.684.517	988.321.246.420
Dívida Ativa Não Tributária	2.3	17.393.634.525	16.686.627.162	24.552.743.024	22.652.171.019
Demais Créditos e Valores	2.4	9.446.182.665	8.906.064.752	17.761.256.994	18.105.995.835
(-) Ajustes para Perdas em Créditos	2.5	- 624.726.437.400	- 595.532.254.390	- 636.820.245.271	- 607.120.787.380
Investimentos e Aplicações Temporárias	3	44.729.050.843	51.529.285.645	46.607.692.199	53.560.224.519
Investimentos	5	556.027.202.140	543.563.493.325	556.027.202.140	544.578.118.003
Imobilizado	6	3.683.467.779	237.233.104.529	3.839.572.107	248.878.440.794
Intangível	7	1.815.214.589	2.117.185.878	1.835.853.482	2.217.259.564
Total do Ativo		4.220.039.269.900	4.221.453.070.644	4.288.809.079.361	4.303.348.026.060

Passivo	NE	Órgão		Órgão Superior	
		2023	2022	2023	2022
Circulante		2.215.552.924.333	1.986.968.768.277	2.222.442.394.106	1.992.693.243.720
Obrig. Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar		4.011.198.217	8.850.686.587	6.012.117.635	10.500.626.494
Empréstimos e Financiamentos	8	1.517.958.973.733	1.672.292.123.133	1.517.958.973.733	1.672.292.123.133
Fornecedores e Contas a Pagar	9	4.174.965	3.178.064.353	103.957.657	3.294.946.598
Obrigações Fiscais		-	179	21.227	1.828
Transferências Fiscais	10	4.012.067.143	3.988.790.515	4.012.067.143	3.988.790.515
Provisões	11	82.270.708.905	103.991.887.513	85.326.836.992	107.012.856.263
Demais Obrigações	12	607.295.801.369	194.667.215.996	609.028.419.718	195.603.898.889
Não Circulante		7.848.890.696.495	7.267.469.869.921	8.024.863.205.969	7.458.157.288.839
Obrig. Trabalh., Previd. e Assist. a Pag.		2.859.488.236	6.656.141.518	2.859.488.236	6.656.172.745
Empréstimos e Financiamentos	8	6.913.775.212.320	6.420.430.430.257	6.913.775.212.320	6.420.430.430.257
Fornecedores e Contas a Pagar	9	-	6.421.363	-	6.421.363
Transferências Fiscais	10	39.880.618.175	41.874.003.193	39.880.618.175	41.874.003.193
Provisões	11	855.621.615.534	769.339.874.038	1.031.523.074.599	959.949.070.379
Demais Obrigações	12	36.753.762.231	29.162.999.553	36.824.812.640	29.241.190.902
Patrimônio Líquido	13	-5.844.404.350.928	-5.032.985.567.554	-5.958.496.520.714	-5.147.502.506.498
Patrimônio Social e Capital Social		-	-	1.674.934.908	3.594.623.211
Demais Reservas		-	-	-	94.632.134
Resultado do Exercício		- 507.453.802.345	14.267.112.555	- 504.094.513.812	29.072.288.830
Resultados de Exercícios Anteriores		-5.266.132.664.549	-4.995.381.346.059	-5.385.190.028.293	-5.127.424.187.992
Ações / Cotas em Tesouraria		-	-	-	1.394.072.167
Ajustes de Exercícios Anteriores		- 70.817.884.034	- 51.871.334.049	- 70.886.913.517	- 51.445.790.514
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		4.220.039.269.900	4.221.453.070.644	4.288.809.079.361	4.303.348.026.060

Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/1964)

Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Ativo	4.220.039.269.900	4.221.453.070.644	4.288.809.079.361	4.303.348.026.060
Financeiro	1.981.695.192.962	1.729.087.165.639	2.043.167.493.985	1.789.066.091.064
Permanente	2.238.344.076.937	2.492.365.905.006	2.245.641.585.377	2.514.281.934.996
Passivo	10.278.727.728.358	9.277.678.702.406	10.463.234.392.919	9.475.343.587.728
Financeiro	1.144.932.719.132	133.198.757.757	1.147.727.123.453	135.081.816.716
Permanente	9.133.795.009.226	9.144.479.944.648	9.315.507.269.465	9.340.261.771.012
Saldo Patrimonial	- 6.058.688.458.458	- 5.056.225.631.761	- 6.174.425.313.558	- 5.171.995.561.668

Quadro das Contas de Compensação (LEI Nº 4.320/1964)

Quadro das Contas de Compensação	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Ativos	253.131.639.126	264.901.364.860	253.170.315.653	265.051.052.346
Garantias e Contragarantias Recebidas	249.779.637.019	260.851.789.987	249.813.682.620	260.902.708.882
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	3.749.286	22.588.253	3.749.286	112.109.438
Direitos Contratuais	3.348.252.821	4.026.986.620	3.352.883.746	4.036.234.027
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	-	-
Passivos	271.441.458.513	287.458.799.705	292.801.810.644	316.092.489.256
Garantias e Contragarantias Concedidas	268.323.048.314	280.514.334.945	284.636.585.582	300.521.797.681
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos	8.246.859	285.641.714	11.940.159	1.960.139.149
Obrigações Contratuais	3.110.163.339	6.658.823.046	4.028.939.852	8.359.608.150
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-	4.124.345.052	5.250.944.276
Saldo Patrimonial	- 18.309.819.387	- 22.557.434.844	- 39.631.494.991	- 51.041.436.910

Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial (Lei nº 4.320/1964)

Superávit/Déficit Financeiro	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Recursos Ordinários	211.697.038.864	197.082.715.772	211.240.326.504	196.329.691.266
Recursos Vinculados	625.065.434.966	1.398.805.692.109	684.200.044.027	1.457.654.583.082
Educação	20.044.133.784	19.835.394.212	20.044.133.784	19.835.482.489
Seguridade Social (Exceto Previdência)	37.904.736.110	44.697.385.962	37.933.204.348	44.717.997.054
Previdência Social (RPPS)	- 4.508.761.731	- 417.164.891	- 4.547.513.267	- 417.591.086
Previdência Social (RGPS)	- 69.587.444.815	16.157.378.357	- 69.587.444.815	16.157.467.859
Receitas Financeiras	10.667.915.794	10.908.182.262	10.667.915.794	10.908.182.262
Dívida Pública	711.340.295.946	1.195.868.019.606	711.340.295.946	1.195.868.049.335
Alienação de Bens e Direitos	585.306.254	1.345.044.293	586.665.256	1.359.246.632
Transferências Constitucionais e Legais	- 157.252.600.768	18.833.754.058	- 157.252.600.768	18.833.754.058
Outros Rec. Vinc. Fundos/Órgãos/Progr.	93.217.324.896	89.503.756.216	152.358.572.847	148.317.975.821
Outros Recursos Vinculados	13.132.263.803	1.999.556.312	13.134.472.586	1.999.556.312
Recursos a Classificar	- 30.477.734.307	74.385.722	- 30.477.657.683	74.462.345
Total	836.762.473.830	1.595.888.407.882	895.440.370.531	1.653.984.274.348

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Variação Patrimonial	NE	Órgão		Órgão Superior	
		2023	2022	2023	2022
Aumentativa		6.723.801.437.106	6.593.831.678.833	6.761.503.058.229	6.629.503.118.351
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.1.1	454.401.251.101	420.626.792.832	455.459.351.386	422.207.319.928
Contribuições	15.1.4	240.307.151.008	241.314.617.597	240.561.552.344	241.560.438.155
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	15.1.5	50.169.309.213	62.687.370.978	50.224.569.713	63.272.414.021
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	15.1.3	240.281.467.390	322.659.232.217	243.927.233.745	326.770.616.936
Transferências e Delegações Recebidas		5.504.025.486.781	5.063.385.492.004	5.525.709.498.825	5.081.546.099.091
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desinc. Passivos	15.1.6	34.531.915.716	21.976.821.664	43.363.256.429	29.578.511.988
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	15.1.2	200.084.855.897	461.181.351.541	202.257.595.786	464.567.718.232
Diminutiva		7.231.255.239.451	6.624.698.410.948	7.265.597.572.041	6.652.396.873.698
Pessoal e Encargos		2.722.318.239	12.102.234.213	8.389.861.200	17.157.510.460
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		512.404.634	10.618.734.997	4.793.953.917	15.133.640.124
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital		19.631.300.302	11.003.925.571	20.504.937.271	11.794.385.348
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	15.2.2	514.017.162.399	596.421.538.223	518.173.386.580	600.982.016.346
Transferências e Delegações Concedidas	15.2.1	6.417.596.239.137	5.810.143.937.147	6.428.945.010.321	5.819.995.839.342
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	15.2.3	58.641.175.065	63.159.881.043	59.877.268.620	64.557.237.291
Tributárias		9.137.719	8.920.511	9.768.333	14.617.869
Custo das Mercadorias Vendidas		-	-	-	23.747
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		218.125.501.956	121.239.239.243	224.903.385.799	122.761.603.172
Resultado Patrimonial do Período		- 507.453.802.345	- 30.866.732.115	- 504.094.513.812	- 22.893.755.347

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Receitas)

Receitas Orçamentárias	Órgão				Órgão Superior	
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo	Receitas Realizadas	Saldo
Corrente	1.459.568.696.421	1.459.568.696.421	813.245.679.226	- 646.323.017.195	819.347.148.677	- 649.734.545.275
Receitas Tributárias	850.291.984.832	850.291.984.832	458.167.418.382	- 392.124.566.450	458.847.381.259	- 392.247.879.694
Receitas de Contribuições	511.570.802.677	511.570.802.677	245.398.616.592	- 266.172.186.085	245.828.706.505	- 266.658.227.931
Receita Patrimonial	48.645.614.138	48.645.614.138	79.439.047.060	30.793.432.922	84.193.096.851	27.972.227.326
Receitas de Serviços	27.352.611.930	27.352.611.930	9.559.336.853	- 17.793.275.077	9.702.206.003	- 17.764.259.465
Transferências Correntes	-	-	20.997.084	20.997.084	20.997.084	20.997.084
Outras Receitas Correntes	21.707.682.844	21.707.682.844	20.660.263.254	- 1.047.419.590	20.754.760.975	- 1.057.402.595
Capital	740.705.745.074	740.705.745.074	246.667.899.884	- 494.037.845.190	246.667.899.884	- 494.037.845.190
Operações de Crédito	524.183.136.254	524.183.136.254	152.924.114.633	- 371.259.021.621	152.924.114.633	- 371.259.021.621
Operações de Crédito Internas	517.283.489.603	517.283.489.603	146.950.366.053	- 370.333.123.550	146.950.366.053	- 370.333.123.550
Operações de Crédito Externas	6.899.646.651	6.899.646.651	5.973.748.580	- 925.898.071	5.973.748.580	- 925.898.071
Alienação de Bens	369.890.164	369.890.164	205.094.325	- 164.795.839	205.094.325	- 164.795.839
Amortização de Empréstimos	33.412.814.507	33.412.814.507	10.973.032.280	- 22.439.782.227	10.973.032.280	- 22.439.782.227
Outras Receitas de Capital	182.739.904.149	182.739.904.149	82.565.658.646	- 100.174.245.503	82.565.658.646	- 100.174.245.503
Subtotal de Receitas	2.200.274.441.495	2.200.274.441.495	1.059.913.579.110	- 1.140.360.862.385	1.066.015.048.561	- 1.143.772.390.465
Refinanciamento	2.010.264.256.580	2.010.264.256.580	808.065.054.390	- 1.202.199.202.190	808.065.054.390	- 1.202.199.202.190
Operações de Crédito Internas	2.010.264.256.580	2.010.264.256.580	802.718.339.936	- 1.207.545.916.644	802.718.339.936	- 1.207.545.916.644
Operações de Crédito Externas	-	-	5.346.714.454	5.346.714.454	5.346.714.454	5.346.714.454
Subtotal com Refinanciamento	4.210.538.698.075	4.210.538.698.075	1.867.978.633.500	- 2.342.560.064.575	1.874.080.102.951	- 2.345.971.592.655
Total	4.210.538.698.075	4.210.538.698.075	1.867.978.633.500	- 2.342.560.064.575	1.874.080.102.951	- 2.345.971.592.655
Superavit Financeiro	-	5.024.457.725	-	-	-	-
Excesso de Arrecadação	-	8.776.680.621	-	-	-	-
Créditos Cancelados	-	3.347.293.911	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Despesas)

Despesas Orçamentárias	Órgão						Órgão Superior	
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo	Despesas Empenhadas	Saldo
Corrente	786.215.150.203	767.575.986.574	522.708.711.572	257.920.129.051	257.915.124.983	244.867.275.002	535.613.387.936	256.929.662.542
Pessoal e Encargos Sociais	55.743.458.570	24.604.601.710	203.060.802	88.878.640	87.203.062	24.401.540.908	10.225.601.544	34.088.959.200
Juros e Encargos da Dívida	324.683.390.282	324.683.390.282	133.816.687.606	80.071.027.645	80.071.027.645	190.866.702.676	133.816.687.606	190.866.702.676
Outras Despesas Correntes	405.788.301.351	418.287.994.582	388.688.963.164	177.760.222.766	177.756.894.276	29.599.031.418	391.571.098.786	31.974.000.666
Capital	365.200.505.007	364.869.309.364	102.916.570.234	100.637.034.178	100.637.028.629	261.952.739.130	103.041.338.992	262.194.444.845
Investimentos	6.474.195.686	6.656.047.445	120.865.659	4.066.496	4.060.948	6.535.181.786	245.574.305	6.775.626.444
Inversões Financeiras	4.406.960.058	3.893.912.656	2.368.615.000	491.692.891	491.692.891	1.525.297.656	2.368.675.112	1.526.558.713
Amortização da Dívida	354.319.349.263	354.319.349.263	100.427.089.576	100.141.274.790	100.141.274.790	253.892.259.687	100.427.089.576	253.892.259.687
Reserva de Contingência	9.102.648.052	8.286.343.824	-	-	-	8.286.343.824	-	17.001.608.303
Subtotal das Despesas	1.160.518.303.262	1.140.731.639.762	625.625.281.806	358.557.163.228	358.552.153.612	515.106.357.956	638.654.726.928	536.125.715.690
Refinanciamento	1.877.318.490.664	1.877.318.490.664	1.233.830.236.978	868.701.500.564	868.701.500.564	643.488.253.686	1.233.830.236.978	643.488.253.686
Amortização da Dívida Interna	1.834.964.654.311	1.834.964.654.311	1.219.721.201.919	854.592.465.505	854.592.465.505	615.243.452.392	1.219.721.201.919	615.243.452.392
Amortização da Dívida Externa	42.353.836.353	42.353.836.353	14.109.035.059	14.109.035.059	14.109.035.059	28.244.801.294	14.109.035.059	28.244.801.294
Subtotal com Refinanciamento	3.037.836.793.926	3.018.050.130.426	1.859.455.518.784	1.227.258.663.792	1.227.253.654.176	1.158.594.611.642	1.872.484.963.906	1.179.613.969.376
Superávit	-	-	8.523.114.716	-	-	8.523.114.716	1.595.139.045	1.595.139.045
Total	3.037.836.793.926	3.018.050.130.426	1.867.978.633.500	1.227.258.663.792	1.227.253.654.176	1.150.071.496.926	1.874.080.102.951	1.178.018.830.331

RESTOS A PAGAR (Não Processados)

Restos a Pagar Não Processado	Órgão					Órgão Superior	
	Inscritos Ex. Anteriores	Insc. 31/12 Ex. Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
Despesas Correntes	1.756.560.078	17.634.406.362	16.728.722.357	16.728.092.801	1.677.274	2.661.196.365	2.810.356.164
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	5.036.583
Juros e Encargos da Dívida	68.999.308	-	-	-	-	68.999.308	68.999.308
Outras Despesas Correntes	1.687.560.770	17.634.406.362	16.728.722.357	16.728.092.801	1.677.274	2.592.197.057	2.736.320.273
Despesa de Capital	1.579.359.424	8.474.711.416	7.392.225.818	7.389.705.935	172.236.647	2.492.128.259	2.516.619.564
Investimentos	134.324.738	1.882.974.124	1.663.865.106	1.661.345.222	2.102	355.951.538	380.442.843
Inversões Financeiras	1.143.021	329.024.292	9.000.000	9.000.000	-	321.167.312	321.167.312
Amortização da Dívida	1.443.891.665	6.262.713.000	5.719.360.713	5.719.360.713	172.234.544	1.815.009.408	1.815.009.408
Total	3.335.919.503	26.109.117.778	24.120.948.176	24.117.798.736	173.913.920	5.153.324.624	5.326.975.728

RESTOS A PAGAR (Processados)

Restos a Pagar Processado	Órgão					Órgão Superior
	Insc. Ex. Anteriores	Insc. 31/12 Ex. Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo
Despesas Correntes	12.306.377	21.051.662	20.813.857	42.042	12.502.141	15.128.080
Pessoal e Encargos Sociais	-	14.935.853	14.909.723	26.130	-	1.864.132
Juros e Encargos da Dívida	-	2.482	2.482	-	-	-
Outras Despesas Correntes	12.306.377	6.113.328	5.901.652	15.912	12.502.141	13.263.948
Despesa de Capital	1.199.025	175.203	175.203	14.971	1.184.054	1.184.054
Investimentos	1.199.025	77.896	77.896	14.971	1.184.054	1.184.054
Amortização da Dívida	-	97.307	97.307	-	-	-
Total	13.505.401	21.226.866	20.989.060	57.013	13.686.195	16.312.134

BALANÇO FINANCEIRO

Ingressos	Órgão		Órgão Superior	
	2023	2022	2023	2022
Receitas Orçamentárias	1.867.978.633.500	1.650.151.326.815	1.874.080.102.951	1.655.575.166.537
Ordinárias	366.969.182.304	351.361.356.570	366.969.182.304	351.361.356.570
Vinculadas	1.545.784.191.134	1.357.418.761.958	1.551.889.325.185	1.362.894.876.818
(-) Deduções da Receita Orçamentária	- 44.774.739.938	- 58.628.791.713	- 44.778.404.538	- 58.681.066.851
Transferências Financeiras Recebidas	5.494.303.679.916	5.057.347.196.524	5.515.987.691.961	5.075.377.941.296
Resultantes da Execução Orçamentária	3.121.613.311.179	2.363.846.857.580	3.143.138.708.798	2.381.098.794.881
Independentes da Execução Orçamentária	2.372.690.368.737	2.693.500.338.944	2.372.848.983.163	2.694.279.146.414
Recebimentos Extraorçamentários	1.021.818.712.895	667.293.153.286	1.024.440.659.853	671.868.556.430
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	5.009.616	4.636.083.372	1.114.119.849	6.070.534.919
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	632.196.854.992	426.177.841.210	633.705.016.564	429.308.591.518
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.192.803.129	18.349.938.142	16.197.042.317	18.360.417.557
Outros Recebimentos Extraorçamentários	373.424.045.158	218.129.290.563	373.424.481.122	218.129.012.437
Saldo do Exercício Anterior	1.725.634.972.449	1.636.564.221.867	1.781.614.906.291	1.692.015.586.990
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.725.634.972.449	1.636.564.221.867	1.781.614.906.291	1.692.015.586.990
Total	10.109.735.998.760	9.011.355.898.491	10.196.123.361.055	9.094.837.251.252

BALANÇO FINANCEIRO

	Órgão		Órgão Superior	
	2023	2022	2023	2022
Dispêndios				
Despesas Orçamentárias	1.859.455.518.784	1.372.246.825.414	1.872.484.963.906	1.386.168.489.590
Ordinárias	23.292.619.443	34.939.742.964	34.746.065.167	41.709.016.988
Vinculadas	1.836.162.899.341	1.337.307.082.450	1.837.738.898.739	1.344.459.472.601
Transferências Financeiras Concedidas	6.222.119.948.332	5.639.649.622.106	6.233.321.783.098	5.649.214.837.577
Resultantes da Execução Orçamentária	4.133.927.355.016	3.265.362.738.273	4.143.731.181.245	3.272.397.900.321
Independentes da Execução Orçamentária	2.088.192.593.316	2.371.190.793.833	2.089.590.601.853	2.373.720.847.255
Aporte ao RGPS	-	3.096.090.000	-	3.096.090.000
Pagamentos Extraorçamentários	46.554.339.983	46.483.097.557	47.238.121.367	47.633.044.447
Pagamento dos Restos a Pagar Processados	20.989.060	2.238.089.275	252.949.857	2.843.388.258
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	24.117.798.736	19.512.153.920	24.683.343.413	20.292.535.532
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.789.152.484	17.934.408.493	15.793.285.685	17.943.560.031
Outros Pagamentos Extraorçamentários	6.626.399.703	6.798.445.869	6.508.542.411	6.553.560.626
Saldo do Exercício Seguinte	1.981.606.191.661	1.952.976.353.415	2.043.078.492.683	2.011.820.879.639
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.981.606.191.661	1.952.976.353.415	2.043.078.492.683	2.011.820.879.639
Total	10.109.735.998.760	9.011.355.898.491	10.196.123.361.055	9.094.837.251.252

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Fluxos de Caixa	Órgão		Órgão Superior	
	2023	2022	2023	2022
das Atividades Operacionais	258.996.318.703	202.661.723.386	264.521.112.005	206.099.086.122
Ingressos	6.779.730.965.960	6.193.382.618.741	6.807.520.768.425	6.216.842.896.484
Receita Tributária	458.167.418.382	435.517.709.384	458.847.381.259	436.501.890.511
Receita de Contribuições	245.398.616.592	248.720.568.485	245.828.706.505	249.146.872.509
Receita Patrimonial	79.426.381.651	105.473.796.255	80.925.896.777	105.550.647.685
Receita de Serviços	9.559.336.853	12.193.316.073	9.702.206.003	12.840.381.717
Remuneração das Disponibilidades	82.578.324.056	85.625.922.162	85.832.858.720	88.713.138.658
Outras Receitas Derivadas e Originárias	20.660.263.254	12.007.534.503	20.754.760.975	12.207.133.757
Transferências Recebidas	20.997.084	18.626.718	20.997.084	18.626.718
Outros Ingressos Operacionais	389.615.948.171	236.477.948.638	389.620.269.141	236.486.263.634
Transferências Financeiras	5.494.303.679.916	5.057.347.196.524	5.515.987.691.961	5.075.377.941.296
Desembolsos	- 6.520.734.647.257	- 5.990.720.895.355	- 6.542.999.656.420	- 6.010.743.810.362
Pessoal e Demais Despesas	- 11.101.678.898	- 27.161.539.586	- 22.047.883.413	- 37.449.657.709
Juros e Encargos da Dívida	- 80.071.030.126	- 123.035.784.431	- 80.071.030.126	- 123.035.784.431
Transferências Concedidas	- 185.026.437.713	- 176.141.094.870	- 185.257.131.686	- 176.546.409.988
Outros Desembolsos Operacionais	- 22.415.552.187	- 24.732.854.362	- 22.301.828.096	- 24.497.120.657
Transferências Financeiras	- 6.222.119.948.332	- 5.639.649.622.106	- 6.233.321.783.098	- 5.649.214.837.577
das Atividades de Investimento	10.543.662.282	27.896.711.660	10.511.236.161	27.852.510.025
Ingressos	11.178.126.605	29.086.452.266	11.178.126.605	29.089.074.013
Alienação de Bens	205.094.325	191.494.062	205.094.325	194.090.312
Amortização de Empréstimos e Financiamentos	10.973.032.280	28.894.958.204	10.973.032.280	28.894.983.701
Desembolsos	- 634.464.322	- 1.189.740.606	- 666.890.444	- 1.236.563.989
Aquisição de Ativo Não Circulante	- 105.414.135	- 32.705.816	- 135.183.796	- 72.319.412
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	- 250.445.822	- 824.290.877	- 250.505.934	- 824.336.073
Outros Desembolsos de Investimentos	- 278.604.365	- 332.743.913	- 281.200.713	- 339.908.503
das Atividades de Financiamento	- 13.568.761.774	85.853.696.502	- 13.568.761.774	85.853.696.502
Ingressos	960.989.169.023	721.507.400.969	960.989.169.023	721.507.400.969
Operações de Crédito	960.989.169.023	648.706.240.734	960.989.169.023	648.706.240.734
Outros Ingressos de Financiamento	-	72.801.160.235	-	72.801.160.235
Desembolsos	- 974.557.930.796	- 635.653.704.467	- 974.557.930.796	- 635.653.704.467
Amortização / Refinanciamento	- 974.557.930.796	- 635.653.704.467	- 974.557.930.796	- 635.653.704.467
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	255.971.219.212	316.412.131.549	261.463.586.393	319.805.292.649
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1.725.634.972.449	1.636.564.221.867	1.781.614.906.291	1.692.015.586.990
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1.981.606.191.661	1.952.976.353.415	2.043.078.492.683	2.011.820.879.639

III - NOTAS EXPLICATIVAS

1 Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis: Exercício Financeiro de 2023

As Demonstrações Contábeis (DCON) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual Siafi, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME), e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB), respectivamente.

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da União e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do Ministério da Fazenda.

As DCON foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades MF administração direta que é integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As Demonstrações Contábeis são compostas por:

- i. Balanço Patrimonial (BP);
- ii. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- iii. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- iv. Balanço Orçamentário (BO);
- v. Balanço Financeiro (BF);
- vi. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- vii. Notas Explicativas (NE).

O Balanço Patrimonial tem por objetivo evidenciar, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da União por meio de contas representativas do patrimônio público por ela gerido, bem como os atos potenciais.

A Demonstração das Variações Patrimoniais visa evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicar o resultado patrimonial do exercício.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa visa evidenciar as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais; de investimento; e de financiamento. Além de mostrar as origens e aplicações das disponibilidades financeiras, tal demonstração evidencia o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

O Balanço Orçamentário, por sua vez, objetiva demonstrar a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas.

O Balanço Financeiro tem por objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários realizados no exercício, conjugados com os saldos advindos do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o exercício seguinte.

Por sua vez, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido evidencia as operações que alteraram a composição do Patrimônio Líquido no exercício.

2 Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito deste MF, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público:

A) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional da União é o Real, tendo em vista o disposto no item 5, alínea “a”, da ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC nº 1.330/2011, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.069/1995. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

B) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo

valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

C) Créditos

Compreendem os direitos a receber relacionados, principalmente, com:

- i. créditos tributários;
- ii. créditos não tributários;
- iii. empréstimos e financiamentos concedidos;
- iv. dívida ativa; e
- v. demais valores.

Os valores são mensurados pelo custo histórico, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado, também, o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

D) Investimentos e Aplicações Temporárias

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais da União. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

E) Estoques

Compreendem os materiais de uso e consumo, selos de controle e produtos em trânsito. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

F) VPD's pagas antecipadamente

Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo. A base de mensuração é o custo histórico.

G) Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com:

- i. créditos tributários;
- ii. créditos não tributários;
- iii. dívida ativa;
- iv. empréstimos e financiamentos concedidos e
- v. investimentos temporários.

Os valores são mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

H) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

O adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) representa os recursos já entregues pelos sócios/proprietários para o aumento do capital social de empresas, porém ainda pendente de integralização.

As transferências de recursos de AFAC podem ser contabilizadas, na ótica do ente recebedor dos recursos, como passivo (instrumento financeiro) ou patrimônio líquido (instrumento patrimonial), conforme Resolução CVM nº 120/2022, Pronunciamento Técnico CPC 39 e NBC TG 39. Importante mencionar que a NBC TSP 30, a partir de 1º de janeiro de 2024, data que entrará em vigor, será aplicável às empresas estatais dependentes, conforme estabelece o item 1.8A da NBC TSP Estrutura Conceitual. Na União, tal entendimento, combinado com o caput do art. 2º do Decreto nº 2.673/1998 (que determina que os recursos transferidos pela União para fins de aumento do capital incidirão encargos financeiros equivalentes à Taxa Selic, desde o dia da transferência até a data da capitalização), bem como com o art. 170 da Lei nº 6.404/1976 (que trata do aumento de capital mediante subscrição de ações), determina que o AFAC de todas as empresas estatais (dependentes ou não) transferido até 31/12/2016 deve ser registrado como Passivo Não Circulante, uma vez que nem o valor nem a quantidade de ações é conhecida no momento da sua transferência.

Para guardar relação com os registros do item precedente, a norma recomenda o registro do AFAC no Ativo Realizável a Longo Prazo, no ente concedente dos recursos, até sua efetiva capitalização.

I) Investimentos

São compostos por:

- i. participações permanentes; e
- ii. demais investimentos.

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos e fundos realizados pela União. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

Assim, quando é mensurado e avaliado pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP), o investimento é inicialmente registrado a preço de custo, e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o resultado do período da investida aumente ou diminua, em contrapartida à conta de resultado. Distribuições recebidas da investida reduzem o valor contábil do investimento.

Quando mensuráveis, são registradas as reduções ao valor recuperável (impairment), fruto de avaliações periódicas.

J) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

K) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer

perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

L) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração direta da União, suas Autarquias e Fundações, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014.

Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- i. Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU);
- ii. Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; e
- iii. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoração, desabamento, arruinamento, entre outros.

Ainda de acordo com o referido normativo, os valores deverão ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração

do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade será reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo será reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo será ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

A tabela de vida útil e valor residual dos bens móveis encontra-se elencada no item 6.3 da Macrofunção 020330.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

M) Passivos

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão:

- i. obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- ii. empréstimos e financiamentos;
- iii. fornecedores e contas a pagar;
- iv. obrigações fiscais;
- v. obrigações de repartições a outros entes;
- vi. provisões; e
- vii. demais obrigações.

N) Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (tem por base a emissão de títulos da dívida pública) e a dívida contratual (contratos de empréstimos).

O estoque da DPF passou a ser calculado pela metodologia baseada na taxa interna de retorno (TIR) das emissões como taxa de desconto para a determinação do valor presente dos títulos (estoque pela TIR).

O) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

Os tipos de provisão mais relevantes são:

- i. Repartição de Créditos Tributários;

- ii. Perdas Judiciais e Administrativas;
- iii. Sentenças Judiciais;
- iv. provisões matemáticas; e
- v. outras.

P) Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, conforme preconizam os itens 35 e 39 da NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, mas, quando relevantes, são registrados em contas de controle. Os passivos contingentes são evidenciados em notas explicativas.

Q) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- i. **Resultado patrimonial:** A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente. As VPD's são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta "Superavit/Déficit do Exercício". O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.
- ii. **Resultado orçamentário:** O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas

orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

- iii. **Resultado financeiro:** O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União. No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

R) Composição do Órgão e Órgão Superior

ÓRGÃO - Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro
Assessoria Especial do Ministro
Secretaria Executiva | SE
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional | PGFN
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil | RFB
Secretaria do Tesouro Nacional | STN
Secretaria de Assuntos Internacionais | SAIN
Secretaria de Política Econômica | SPE
Secretaria de Reformas Econômicas | SRE
Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária | SERT

ÓRGÃO SUPERIOR

Ministério da Fazenda | MF
Comissão de Valores Mobiliários | CVM
Superintendência de Seguros Privados | SUSEP
Fundo Constitucional do Distrito Federal | FCDF
Fundo de Garantia à Exportação | FGE
Fundo de Compensação de Variações Salariais | FCVS

BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O Caixa e Equivalentes de Caixa são os recursos para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato, estando segmentado em “Moeda Nacional” e em “Moeda Estrangeira”.

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Moeda Nacional	1.963.585.267.296	1.706.355.331.168	2.025.057.568.319	1.766.334.211.142
Moeda Estrangeira	18.020.924.365	22.646.021.096	18.020.924.365	22.646.021.096
Total	1.981.606.191.661	1.729.001.352.264	2.043.078.492.683	1.788.980.232.239
Circulante	1.981.606.191.661	1.729.001.352.264	2.043.078.492.683	1.788.980.232.239
Não Circulante	-	-	-	-

1.1 Moeda Nacional

A tabela a seguir demonstra a composição da “Moeda Nacional” item mais significativo da conta de Caixa e Equivalentes de Caixa:

Moeda Nacional	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Bancos	1.627.409.242.793	1.693.823.056.503	1.686.563.763.759	1.753.008.370.318
Caixa	336.176.024.504	12.532.274.665	338.493.804.560	13.325.840.824
Total	1.963.585.267.296	1.706.355.331.168	2.025.057.568.319	1.766.334.211.142
Circulante	1.963.585.267.296	1.706.355.331.168	2.025.057.568.319	1.766.334.211.142
Não Circulante	-	-	-	-

1.2 Bancos

Os bancos em moeda Nacional são compostos pelo somatório dos valores disponíveis na Conta Única do Tesouro Nacional (CTU) depositados no Banco Central do Brasil (BCB) e dos valores disponíveis em outros bancos, bem como os seus equivalentes.

Para fins de controle, a CTU é subdividida em três subcontas: Conta Única do Tesouro Nacional, da Dívida Pública e do Fundo RGPS.

Bancos	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Tesouro Nacional	856.925.176.341	888.392.059.270	910.460.962.903	942.045.914.341
Dívida Pública	786.197.722.894	802.333.089.832	786.197.722.894	802.333.089.832
Fundo RGPS	- 17.349.670.715	90.164.519	- 17.349.670.715	90.164.519
Demais Contas	1.636.014.274	3.007.742.882	7.254.748.678	8.539.201.626
Total	1.627.409.242.793	1.693.823.056.503	1.686.563.763.759	1.753.008.370.318
Circulante	1.627.409.242.793	1.693.823.056.503	1.686.563.763.759	1.753.008.370.318
Não Circulante	-	-	-	-

- i. **Conta Única - Subconta do Tesouro Nacional:** subconta destinada aos recebimentos e pagamentos da Administração Pública Federal em geral;
- ii. **Conta Única - Subconta da Dívida Pública:** tem a finalidade de prover reserva de liquidez para a gestão da dívida pública, conforme estratégia definida pelo “Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública Federal”, publicado em [https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/plano-anual-de-financiamento-paf.](https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/plano-anual-de-financiamento-paf;); e
- iii. **Conta Única - Subconta do Fundo RGPS:** sua criação decorre de exigência da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), conforme preceitua o art. 167, inciso XI, o qual veda a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Essa subconta recebe transferências de recursos do INSS arrecadados por DARF e por Guia da Previdência Social (GPS). As despesas do FRGPS são pagas inicialmente com recursos da subconta do Tesouro Nacional, cujo saldo é recomposto posteriormente quando da reclassificação desses pagamentos para as fontes específicas do FRGPS. O eventual saldo negativo na subconta do Fundo indica que suas despesas foram superiores às suas receitas no exercício, necessitando, portanto, de “cobertura” das fontes ordinárias do Tesouro Nacional ou mesmo da Dívida Pública (operações de crédito).

1.2.1 Subconta do Tesouro Nacional

O saldo dessa subconta é composto, em sua maior parte, por receitas classificadas em fontes de recursos cuja destinação é restrita, conforme legislação específica, acumuladas por órgãos e fundos, e que não dispõem de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou “carimbados”), conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tipo de Recursos	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Recursos Ordinários	274.389.673.279	241.898.394.702	274.389.673.279	241.898.394.702
Recursos Vinculados	582.535.503.062	646.493.664.567	636.071.289.624	700.147.519.639
Dívida Pública	334.472.939.442	383.565.725.423	334.472.939.442	383.565.725.423
Fundos, Órgãos e Programas	116.858.505.785	112.907.310.519	170.392.933.345	166.549.970.784
Seguridade Social (exceto Previdência)	53.220.181.085	50.990.042.025	53.220.181.085	50.990.042.025
Transf. Constitucionais a E/DF/M	37.877.928.521	32.100.665.671	37.877.928.521	32.100.665.671
Outros Recursos Vinculados	31.165.635.651	19.318.796.707	31.165.635.651	19.318.796.707
Educação	20.420.677.936	19.945.588.068	20.420.677.936	19.945.588.068
Receitas Financeiras Vinculadas	11.143.087.263	10.931.629.903	11.143.087.263	10.931.629.903
Previdência Social (RGPS)	6.001.987.816	16.543.212.381	6.001.987.816	16.543.212.381
Alienação de Bens e Direitos	2.177.948.297	1.741.711.804	2.179.307.299	1.752.906.610
Previdência Social (RPPS)	- 250.935.139	1.215.156.909	- 250.935.139	1.215.156.909
Recursos a Classificar	- 30.552.453.595	- 2.766.174.842	- 30.552.453.595	- 2.766.174.842
Total	856.925.176.341	888.392.059.270	910.460.962.903	942.045.914.341

A respeito do grupo "Recursos a Classificar", trata-se de recursos de caixa que ingressam na CUTN por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) ou Guia de Recolhimento da União (GRU) e ainda precisam passar por um processo de classificação de receita orçamentária por fontes de recursos. A periodicidade desse processo é decendial (DARF) e diário (GRU).

No momento em que ingressam na CUTN, os recursos arrecadados são registrados temporariamente em código de fonte "a classificar" para, posteriormente, serem devidamente classificados nas fontes de recursos específicas. Ocorre que, ao final do mês, o processo de classificação da receita arrecadada pode acontecer antes da entrada do dinheiro em caixa, fazendo com que os recursos (a classificar) fiquem negativos (classificação maior do que saldo financeiro).

1.3 Caixa e Equivalentes de Caixa – CODIV/STN

Caixa e Equivalentes de Caixa	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Limite de Saque	324.759.435.289	-	100%	95%
Fechamento de Câmbio	18.019.157.538	22.644.209.919	-20%	5%
Bancos Oficiais Externos	1.766.827	1.811.178	-2%	0%
Total	342.780.359.653	22.646.021.096	1414%	95%

Circulante	342.780.359.653	22.646.021.096
Não Circulante	-	-

Destaca-se, na tabela acima, o saldo de R\$ 324.759 milhões na conta de limite de saque. Esse valor é originado de pedido de programação financeira realizado em 30/06/2023 a fim de atender aos pagamentos da Dívida Pública

Mobiliária Federal Interna – DPMFi em 03/07/2023, o qual superou os R\$ 300 bilhões.

NOTA 02 - CRÉDITOS A CURTO E LONGO PRAZO

2.1 Créditos Tributários a Receber

Os Créditos Tributários a Receber (CT) compreendem os impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios pendentes de recebimento pelo MF.

Créditos Tributários a Receber	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Créditos Trib. não Previdenciários	226.092.100.720	546.142.753.374	226.313.201.777	546.488.072.354
Créditos Trib. Previdenciários	167.509.383.036	164.721.243.236	167.509.383.036	164.721.243.236
Créditos Trib. Pré-Inscrição DAU	88.284.584	47.327.980	88.284.584	47.327.980
Subtotal	393.689.768.340	710.911.324.590	393.910.869.397	711.256.643.570
(-) Ajuste para Perdas	- 132.393.855.748	- 377.557.618.995	- 132.488.463.371	- 377.779.615.588
Total	261.295.912.592	333.353.705.594	261.422.406.026	333.477.027.982

Circulante	89.103.151.584	153.590.374.428	89.229.645.018	153.713.696.637
Não Circulante	172.192.761.008	179.763.331.166	172.192.761.008	179.763.331.345

2.1.1 Créditos Tributário Bruto a Receber - RFB

No âmbito do Órgão, 99,96% do montante de CT é de competência da Receita Federal do Brasil – RFB.

A RFB segrega os créditos tributários em quatro situações:

- i. **Devedor:** CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- ii. **Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo:** São CT com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- iii. **Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial:** Nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial;

- iv. **Parcelamento:** CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

Em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da Portaria MF nº 447/2018, todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do prazo da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de 1 ano, justificando a alteração do critério de classificação dos créditos devedores para 100% circulante, respeitando os termos do MCASP.

Assim, a partir de dezembro/2022, todos os créditos do tipo devedor serão registrados somente no ativo circulante.

Tipo de Crédito Tributário	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Não Previdenciário Não Parcelado	111.498.984.803	437.260.961.553	-75%	28%
Não Previdenciário Parcelado	114.593.115.918	108.881.791.821	5%	29%
Previdenciário Parcelado	110.291.433.728	114.955.774.103	-4%	28%
Previdenciário Não Parcelado	57.217.949.308	49.765.469.133	15%	15%
Total	393.601.483.756	710.863.996.610	-45%	100%
Circulante	211.422.510.088	511.290.422.832		
Não Circulante	182.178.973.668	199.573.573.778		

Para a distribuição dos débitos de parcelamento em ativo circulante e não circulante, está sendo usada durante o ano de 2023 a relação 18,99% e 81,01%, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2021 e o valor de pagamentos de parcelamentos no ano de 2022 (respectivamente, R\$ 201.975.445.687,39 e R\$ 38.364.759.472,00).

A partir de janeiro de 2022, a classificação contábil dos créditos tributários a receber controlados pela RFB passou a ser realizada a partir da conversão dos saldos, nos sistemas de controle do crédito tributário, de acordo com a correspondência entre código de receita e natureza de receita orçamentária existente na Tabela de Receita Orçamentária do Siafi. A extração da tabela do Siafi e a conversão dos saldos passaram a ser realizadas de forma automática, trazendo os seguintes benefícios para o registro contábil:

- Evita a possibilidade de ocorrência de erros de edição de arquivos externos no processo de classificação contábil;
- Permite a exclusão de tributos ICMS e ISS com base no valor real existente nos sistemas;
- Possibilita a reclassificação contábil de códigos de receita para novos códigos contábeis pela alteração da tabela de receitas do Siafi;

- Elimina a classificação contábil por estimativas com base na arrecadação do ano anterior, utilizada até 2021, tornando a classificação contábil mais fidedigna e tempestiva ao refletir as variações mensais ocorridas nos créditos ativos existentes nos sistemas de controle do crédito tributário;
- Permite identificar códigos de receita sem classificação contábil no Siafi, cuja classificação é realizada proporcionalmente até que seja atribuída uma classificação contábil específica no Siafi.

2.1.2 (-) Ajustes para Perdas

Para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação “parcelados”, foi utilizado o índice de **5,53%**, estimado no início de 2023 para o ano corrente. Já para os créditos tributários na situação “não parcelado”, no mês de junho (referente aos CT de maio) foi utilizado o índice de **71,10%**, de acordo com o rating de cada grupo de devedores.

Tipo de Crédito Tributário	30/06/2023	Índice	Ajuste
Não Previdenciário Não Parcelado	111.498.984.803	71,10%	79.275.778.195
Previdenciário Não Parcelado	57.217.949.308	71,10%	40.681.961.958
Subtotal - Não Parcelado	168.716.934.110	71,10%	119.957.740.152
Não Previdenciário Parcelado	114.593.115.918	5,53%	6.336.999.310
Previdenciário Parcelado	110.291.433.728	5,53%	6.099.116.285
Subtotal - Parcelado	224.884.549.646	5,53%	12.436.115.595
Total	393.601.483.756	-	132.393.855.748

No 2º trimestre de 2023 houve uma redução de 45% no saldo de CT e de 65% no saldo do Ajuste para Perdas dos CT. Essa variação ocorreu em razão de alguns casos em que houve lançamentos de ofício em créditos ativos de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) na situação Devedor: em julho/2022 quando foram detectados novos débitos de pessoa física totalizando R\$ 235,5 bilhões; e em setembro/2022, quando surgiram três novos com as mesmas características de indícios de erro na declaração no valor de R\$ 81 bilhões, totalizando até o mês de março/2023 R\$ 327 bilhões em avaliação, somando-se o principal com os valores de multas e juros. Constatou-se que de fato se tratava de lançamentos realizados incorretamente na Declaração de Imposto Retido na Fonte (DIRF). Portanto, a RFB realizou a baixa desses valores no mês de março, sendo R\$ 281,08 bilhões do principal e R\$ 46,51 bilhões de multas e juros, totalizando uma baixa contábil de R\$ 327,59 bilhões.

Os critérios e metodologias utilizadas para o Cálculo do Rating e posterior determinação e contabilização do índice de ajuste para perdas sobre os

Créditos Tributários a Receber estão detalhadas no **Anexo I** no site [Demonstrações contábeis – Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

2.1.3 Defasagem Temporal na Contabilização

A defasagem mensal se deve ao fato de os sistemas de controle dos CT só apresentarem o saldo final do mês corrente após o dia 10 do mês subsequente. Esse fato inviabiliza que o registro dos CT seja feito no mesmo mês, visto que há a necessidade de que a CORAT agregue as informações e depois encaminhe à Ditab para que o registro seja realizado. Portanto, não é possível que o registro dos CT seja realizado antes da segunda quinzena de cada mês, momento em que o sistema do SIAFI já se encontra fechado para registros no mês que se encerrou.

No mês de janeiro a STN mantém o sistema aberto até o dia 17, aproximadamente, o que permite que os créditos referentes ao mês de dezembro sejam registrados ainda no exercício. Dessa forma, todos os registros mensais referentes ao Exercício são registrados no SIAFI do próprio exercício.

2.1.4 Resultado da Arrecadação

O resultado do período pode ser explicado pelo desempenho da atividade econômica e por fatores não recorrentes, conforme explicitado nos relatórios "Análise da Arrecadação das Receitas Federais", disponível no endereço: [Arrecadação Federal \(gov.br\)](http://www.gov.br).

Neste contexto, ressalta-se as diferenças conceituais entre os relatórios da arrecadação, apresentados pela RFB, e os relatórios contábeis extraídos do SIAFI. A receita registrada pela contabilidade pública utiliza o conceito de arrecadação líquida que, no caso das receitas administradas pela RFB, não previdenciárias, representa a arrecadação bruta ajustada por eventos modificativos de arrecadação, tais como: as retificações de receita, decomposições, compensações (positivas e negativas oriundas dos sistemas Sief-Processos e Siafi), restituições e incentivos fiscais (relativos ao IRPJ). Diferentemente, os relatórios divulgados pela RFB, sobre a arrecadação federal, apresentam a totalização dos pagamentos efetuados pelos contribuintes, recolhidas em DARF ou GPS, na visão de caixa, conforme apuradas nos sistemas da arrecadação da Receita Federal do Brasil.

2.2 Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Esse grupo de contas compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.

Empr. e Financ. Concedidos	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Haveres Financ. junto a E/DF/M	726.528.682.036	694.415.311.251	726.528.682.036	694.415.311.251
Haveres Financ. não Rel. a Entes	170.163.989.428	172.996.920.782	170.163.989.428	172.996.920.782
Demais	1.044.758.343	2.410.966.419	1.146.720.642	2.510.931.544
Subtotal	897.737.429.807	869.823.198.452	897.839.392.106	869.923.163.578
(-) Ajuste para Perdas	- 135.433.117.334	- 130.869.266.860	- 135.531.898.348	- 130.968.047.873
Total	762.304.312.473	738.953.931.593	762.307.493.759	738.955.115.704
Circulante	26.263.278.095	27.440.550.936	26.263.278.095	27.440.550.936
Não Circulante	736.041.034.378	711.513.380.656	736.044.215.664	711.514.564.768

2.2.1 Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos – COAFI/STN

Trata-se dos haveres (créditos) financeiros da União perante a Estados, Distrito Federal e Municípios, e suas respectivas administrações indiretas (entidades), cujo controle e acompanhamento são de competência do MF, originários de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes, assim como decorrentes de avais honrados pela União.

Haveres Financeiros junto a E/DF/M	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Lei nº 9.496/97	577.104.577.421	557.391.849.157	4%	79%
LC nº 159/2017 - Art. 9ºA	96.447.616.004	83.941.570.248	15%	13%
LC nº 178/2021	39.965.003.509	38.666.581.947	3%	6%
Lei nº 8.727/93	4.742.854.457	5.990.938.654	-21%	1%
MP nº 2.185/01	4.032.317.798	4.019.713.633	0%	1%
DMLP	3.968.658.512	4.120.946.448	-4%	1%
Carteira de Saneamento	267.654.334	283.711.165	-6%	0%
Subtotal	726.528.682.036	694.415.311.251	5%	122%
(-) Ajuste para Perdas	- 129.872.816.097	- 124.893.265.310	4%	-22%
Total	596.655.865.940	569.522.045.941	5%	100%
Circulante	13.227.599.840	13.121.127.488		
Não Circulante	583.428.266.099	556.400.918.453		

Os saldos consolidados dos programas geridos pela COAFI/STN estão sujeitos ao impacto da variação dos indexadores de cada programa (no caso da maior parte do estoque, o Coeficiente de Atualização Monetária – CAM), da variação cambial (no caso da DMLP), aos efeitos da execução normal dos contratos, das amortizações e liquidações antecipadas de saldo, e ainda, às revisões de condições contratuais que possam eventualmente ser pactuadas entre os mutuários e a União, como é o caso da aplicação das condições da LC nº 148/2014 aos contratos da Lei nº 9.496/1997 (Estados) e da MP nº 2.185/2001 (Municípios).

A movimentação dos haveres é assim demonstrada:

Programas	31/12/2022	(+) Juros	(+) Var. Cambial	(+) Transf. Outros Programas	(-) Amort. Principal	(-) Ppto. Juros	30/06/2023
Lei nº 9.496/97	557.392	11.540	20.754	- 5.840	1.806	4.935	577.105
LC nº 159/2017 - Art. 9ºA	83.942	1.822	3.203	10.157	1.037	1.638	96.448
LC nº 178/2021	38.667	796	1.423	18	294	644	39.965
Lei nº 8.727/93	5.991	125	127	- 1.458	19	24	4.743
DMLP	4.121	127	- 114	- 53	23	89	3.969
MP nº 2.185/01	4.020	48	64	60	122	37	4.032
Carteira de Saneamento	284	11	2	- 0	18	11	268
Total	694.415	14.468	25.459	2.885	3.319	7.379	726.529

* Valores em R\$ Milhões

Esses programas são categorizados segundo as normas que lhe deram origem, conforme descrito a seguir:

2.2.1.1 Lei nº 9.496/97 e alterações posteriores

Trata da consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal. Os contratos, em decorrência da assinatura de aditivos ao amparo da LC nº 148/2014, por parte de todos os mutuários, são atualizados mensalmente pelo Coeficiente de Atualização Monetária (CAM), com incidência adicional da taxa nominal de 4% a.a. O CAM foi aplicado a partir de 01/01/2013 aos contratos de Estados e Municípios, com base na LC nº 148/2014, e no Decreto nº 8.616/2015, e corresponde à atualização monetária calculada mensalmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, sendo que esses encargos ficam limitados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, para títulos federais. Os contratos possuem vencimentos variáveis para o período de 2027 a 2049, sendo que os Estados (AC, AL, CE, ES, GO, MG, MS, MT, PA, PE, PR, RJ, RO, RS, SC, SE e SP) que assinaram aditivos ao amparo da LC nº 156/2016 tiveram seus prazos alongados, apresentando vencimentos entre 2047 e 2049. Além disso, os contratos são garantidos por receitas de que tratam os artigos 155, 157 e 159, incisos I, alínea "a", e II, da Constituição Federal, inclusas nesse rol as receitas próprias do Estado, tais como receitas tributárias a que se refere o item 1 do Anexo à LC nº 87/1996.

A variação de saldo apresentada é oriunda de alguns eventos, a saber:

- i. Atualização monetária positiva, uma vez que o Coeficiente de Atualização Monetária (CAM) do período foi positivo;
- ii. Amortização normal dos saldos dos contratos pelo pagamento das parcelas pelos entes;
- iii. Transferência mensal das parcelas vincendas do Programa Lei nº 9.496/97, de responsabilidade dos Estados de Goiás, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Minas Gerais, para o Programa LC nº 159/2017 – Art. 9º-A, uma vez que tais entes celebraram o Contrato de Refinanciamento de que trata o art. 9º-A da LC nº 159/2017 em, respectivamente, dezembro/2021, fevereiro/2022, junho/2022 e dezembro/2022. No caso de Minas Gerais a transferência é de 100% do valor da parcela, e para os demais estados são transferidos 88,89% das respectivas parcelas, conforme mecanismo do Art. 9º A da referida LC.

Ademais, em decorrência de decisões proferidas contra a União em ações ajuizadas pelos Estados do Acre, Espírito Santo, Maranhão, Pernambuco, Rio Grande do Norte, São Paulo e Sergipe, as prestações desses Estados, exigíveis no período, não foram recebidas ou o foram somente de forma parcial. No caso, as ações judiciais sob comento estão amparadas pelos efeitos da aplicação da LC nº 194/2022.

Quanto a isso, cumpre informar que no mês de março foi firmado um acordo judicial entre a União, os Estados e o Distrito Federal, no montante de aproximadamente R\$ 27 bilhões, relativo à compensação prevista no art. 3º da LC nº 194/2022. Cabe ressaltar que parte do valor será compensado nas parcelas das dívidas geridas pela COAFI/STN e em dívidas honradas pela União ainda não recuperadas. Outra parcela será repassada aos entes via transferência. O acordo dará origem a um Projeto de Lei, para logo após sua aprovação legislativa, serem realizadas as respectivas compensações e/ou transferências. Os entes que tiveram os efeitos da aplicação antecipados por medida judicial terão os valores abatidos descontados do valor acordado. O acordo foi homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em junho de 2023 no âmbito da ADI nº 7191 e da ADPF nº 984. Os valores acordados estão dispostos na Tabela a seguir, vide anexo do acordo homologado.

Estado	Valores de compensação conforme anexo ao acordo			
	2023	2024	2025	Total
AC	30	30	-	60
AL	-	-	-	204
AP	27	27	-	54
AM	69	69	-	138
BA	267	533	267	1.067
CE	162	323	162	646
DF	130	259	-	389
ES	178	357	178	713
GO	545	697	348	1.590
MA	-	-	-	536
MT	265	531	265	1.061
MS	78	157	-	235
MG	846	1.692	846	3.383
PA	218	437	218	873
PB	134	269	-	403
PR	459	917	459	1.835
PE	257	513	257	1.026
PI	-	-	-	296
RJ	1.219	1.615	808	3.642
RN	93	185	-	278
RS	995	1.349	674	3.018
RO	91	182	-	273
RR	44	44	-	88
SC	299	598	299	1.195
SP	-	-	-	3.736
SE	65	65	-	130
TO	72	72	-	145
TOTAL				27.015

* Valores em R\$ Milhões

2.2.1.2 Lei Complementar nº 159/2017 – Art. 9º-A

O novo Regime de Recuperação Fiscal (RRF), ao amparo da LC nº 159/2017 – 9º-A, é decorrente de modificações trazidas pela LC nº 178/2021. Por esse novo modelo, o Estado, cujo pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal tenha sido aprovado, nos termos do art. 4º da LC nº 159/2017, celebra,

conforme autorizado pelo art. 9º-A, contrato para refinanciar os valores não pagos em decorrência da aplicação do art. 9º, com prazo de 360 meses para o pagamento, caso o Plano de Recuperação Fiscal seja homologado.

O saldo do programa apresentou variações pelas seguintes razões:

- i. Incorporação mensal das parcelas vincendas dos Programas ao amparo da Lei nº 8.727/1993, da Lei nº 9.496/1997 e honras de aval, relativas aos Estados de Goiás, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Minas Gerais, que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal;
- ii. Variação devido à atualização monetária, que foi positiva no período, e amortizações realizadas pelos Estados de Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

2.2.1.3 Lei Complementar nº 178/2021 (arts. 17 e 23)

Trata dos valores oriundos de pendências jurídicas de dívidas administradas pela Secretaria do Tesouro Nacional, e de avais honrados externos e internos (crédito sub-rogados), visando compor novo ativo com prazo de quitação em 360 meses.

O saldo do programa apresentou variações motivadas pela atualização monetária positiva no período e amortizações realizadas pelos entes.

Cabe destacar que semelhante ao ocorrido no caso do Programa Lei nº 9.496/1997, em face de decisão proferida contra a União em ações ajuizadas pelos Estados de Minas Gerais e Rio Grande do Norte, com vistas a antecipação dos efeitos da LC nº 194/2022, as prestações, exigíveis no período não foram recebidas. No caso do Estado de Minas Gerais, trata-se da parcela de janeiro/2023, no valor de R\$ 177,5 milhões, ao passo que no caso do Estado do Rio Grande do Norte, trata-se das parcelas de todo o período, que somaram R\$ 11,4 milhões.

2.2.1.4 Lei nº 8.727/93 e alterações posteriores

Trata do refinanciamento, pela União, de dívidas internas de origem contratual, de responsabilidade das administrações direta e indireta dos Estados e dos Municípios com a União e sua administração indireta.

O saldo do programa apresentou variações pelas seguintes razões:

- i. Atualização monetária, que foi positiva no período, e amortizações realizadas pelos entes.
- ii. Desreconhecimento do saldo do contrato da COHAB MG, no montante de R\$ 1,26 bilhões, uma vez que foi considerado

irrecuperável, conforme os critérios estabelecidos no Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios – MAPHEM, detalhado em Anexo.

2.2.1.5 (-) Ajuste para Perdas

Cumprir informar que, a partir das informações relativas ao mês de novembro/2022, foi implementado novo modelo de ajuste de perdas, denominado “Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios – MAPHEM”, o qual corresponde à evolução do Modelo vigente denominado “CAPAG PLUS”, que vinha sendo aplicado na carteira de créditos gerida pela COAFI/STN desde o final do exercício de 2020. A atualização decorre:

- i. das recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União - TCU, por meio do Acórdão nº 1833/2022 – TCU – Plenário;
- ii. da incorporação de informações fornecidas pela Advocacia-Geral da União - AGU;
- iii. das sugestões oferecidas pela Subsecretaria de Contabilidade da STN - SUCON/STN; e
- iv. da análise da equipe da COAFI/STN.

O modelo MAPHEM está descrito no **Anexo V** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br), porém cabe destacar alguns aspectos que foram modificados, de forma a se obter a evolução do “Modelo CAPAG PLUS”. Na prática, trata-se de mudanças de paradigmas de um modelo para o outro, ou de ajustes que acarretaram mudança significativa no volume do ajuste de perdas.

O primeiro aspecto modificado na comparação de um Modelo com o outro foi o maior enfoque na Nota CAPAG do ente, pois mesmo quando há entes envolvidos no Regime de Recuperação Fiscal – RRF, ou contratos vinculados a Pendências Jurídicas (PJ), deve sempre ser efetuada a validação acerca do fato de que o ajuste calculado pela Nota CAPAG apresenta informação mais relevante que aquela calculada mediante as regras específicas dispensadas aos contratos do RRF ou com PJ.

Ainda, no que diz respeito à utilização da Nota CAPAG no modelo, foi realizado ajuste na tabela de correlação com os ratings, uma vez que as notas “C” e “D” da CAPAG, equivaliam, respectivamente, aos ratings “F” e “H”, os quais, por sua vez, acarretavam ajuste de perdas com percentuais de 50% e 100%, respectivamente. Após avaliação dos resultados do modelo “CAPAG PLUS” durante o período em que foi utilizado, observou-se que correspondiam a percentuais extremos para as informações prospectivas, de forma que se efetuou o ajuste, para que as Notas “C” e “D” sejam

equivalentes aos ratings “D” e “E” no âmbito do novo Modelo, acarretando ajustes da ordem de 10% e 30%, respectivamente.

A outra modificação relevante na comparação de um modelo com o outro é a participação da Advocacia-Geral da União - AGU, na avaliação do risco de contratos envolvidos em pendência jurídica. Nesse contexto a AGU passou a informar a classificação de risco para ações judiciais em que a União é parte, nos termos da Portaria AGU nº 68/2022.

Outra mudança significativa se deu na estimativa do ajuste de perdas de contratos vinculados a Pendências Jurídicas (PJ). A primeira, já comentada, foi a participação da AGU no processo. A segunda, corresponde ao fato de que o percentual de ajuste não mais incidirá sobre o saldo devedor do contrato com PJ, mas sim sobre o que será chamado de “Valor Objeto da Ação (VA)”, concernente ao valor de fato questionado no âmbito da ação. Esse valor pode estar informado na própria ação judicial ou, alternativamente, ser obtido por meio de uma projeção do impacto da ação. Ainda, em último caso, esse valor pode corresponder ao próprio saldo da pendência jurídica do contrato, registrado no Sistema de Acompanhamento de Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios - SAHEM.

Por fim, outro aspecto diferenciado em relação ao modelo anterior é que, além do número maior de discussões e simulações internas para se chegar ao modelo que melhor se adequa à realidade da carteira gerida por esta Coordenação-Geral, houve a preocupação de validar esse modelo com outros agentes, a saber: a Subsecretaria de Contabilidade - SUCON, da STN, e a equipe de auditoria do Tribunal de Contas da União.

A tabela a seguir resume o Ajuste para Perdas reconhecidos nos Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos geridos pela COAFI/STN.

(-) Ajuste para Perdas	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Inter Estados	127.664.261.896	121.593.402.180	5%	98%
Inter Municípios	1.841.898.039	1.731.179.486	6%	1%
Consolidado	366.656.164	1.568.683.644	-77%	0%
Total	129.872.816.099	124.893.265.310	4%	100%
Circulante	2.971.112.848	2.409.323.472		
Não Circulante	126.901.703.251	122.483.941.838		

Verificou-se pequena variação positiva de 4% no volume de ajustes de perdas, na comparação com dezembro de 2022. Essa alteração é oriunda principalmente da variação dos saldos dos programas de refinanciamento e

consequente aplicação das regras do Modelo de Ajuste de Perdas junto a Estados e Municípios - MAPHEM. Cabe destacar que o modelo MAPHEM atenuou a conversão da Nota CAPAG para o *Rating* MAPHEM, contribuindo para menor volume no cálculo dos ajustes de perda, conforme descrição da metodologia contida no **Anexo V** do site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br). Sendo assim, as pequenas variações observadas são majoritariamente decorrentes de atualizações de saldo dos contratos ou de saldos de pendências jurídicas.

Os ajustes de perdas realizados, estão discriminados por entes federativos, mas podem ser classificados da seguinte forma:

- i. (-) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para dívidas contratuais geridas originalmente pela COAFI/STN: Trata-se de ajuste de perdas aplicável às dívidas decorrentes, em sua maior parte, de refinanciamentos realizados no período de 1993 a 2000.
- ii. (-) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para montantes oriundos de avais honrados pela União e com recuperação não permitida em virtude de liminares judiciais: No caso específico dos avais honrados, os entes ajuízam ação para impedir que o Tesouro Nacional execute as contragarantias oferecidas em contrato para fins de recuperação dos valores honrados pela União.
- iii. (-) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para avais honrados no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal – RRF, ao amparo da LC nº 159/17, e ao amparo da LC nº 178/2021: trata-se de valores de ajustes de perdas reconhecidos com relação aos contratos inclusos no âmbito do RRF, e de acordo com as condições dos arts. 17 e 23 da LC nº 178/2021, permitindo o parcelamento de valores até então vinculados a liminares ajuizadas contra a União.

A) Memória de Cálculo

Na tabela a seguir apresenta-se a memória de cálculo dos valores dos ajustes de perdas estimadas, com destaque aos mutuários com valores de ajuste de perdas mais relevantes.

A planilha foi elaborada com base na metodologia MAPHEM (detalhada no **Anexo V** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br), atualmente adotada para o cálculo dos ajustes de perda, e com base na nota CAPAG de Estados e Municípios, e de outros critérios, como adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF, à LC nº 178/2021, e a existência de Pendências Jurídicas vinculadas aos respectivos contratos.

Programa	Mutuário	Rating	% Ajuste (I)	% Ajuste (II)	% Ajuste (III)	Valor (IV)
LEI Nº 9.496/97	MG	E	30%	31%	21,17%	27.501
LEI Nº 9.496/97	RJ (ESTADO)	E	30%	29%	19,90%	25.850
LEI Nº 9.496/97	RS	E	30%	21%	14,40%	18.704
LC Nº 159/17 - ART. 9º A	RJ (ESTADO)	E	30%	66%	13,73%	17.830
LEI Nº 9.496/97	SP (ESTADO)	C	5%	15%	10,47%	13.602
LC Nº 178/21	MG	E	30%	99%	8,89%	11.547
LC Nº 159/17 - ART. 9º A	RS	E	30%	27%	5,66%	7.346
LC Nº 159/17 - ART. 9º A	MG	E	30%	5%	1,02%	1.324
MP Nº 2.185/01	APUCARANA	H	100%	51%	0,71%	919
MP Nº 2.185/01	DIADEMA	H	100%	33%	0,46%	604
LEI Nº 9.496/97	PR	C	5%	1%	0,44%	575
LEI Nº 9.496/97	SC	C	5%	1%	0,40%	525
LEI Nº 9.496/97	AL	C	5%	0%	0,31%	407
LEI Nº 9.496/97	GO (ESTADO)	D	10%	0%	0,30%	390
LC Nº 159/17 - ART. 9º A	GO (ESTADO)	C	5%	1%	0,30%	390
LEI Nº 8.727/93 - DEMAIS CREDITORES	GO (ESTADO)	D	10%	48%	0,26%	342
LEI Nº 8.727/93 - DEMAIS CREDITORES	NITEROI PREV	H	100%	40%	0,22%	286
LEI Nº 9.496/97	BA	C	5%	0%	0,21%	267
DMLP	MG	E	30%	70%	0,18%	238
LEI Nº 9.496/97	PE	C	5%	0%	0,15%	190
MP Nº 2.185/01	COELHO NETO	E	30%	7%	0,10%	136
LEI Nº 9.496/97	MA	H	100%	0%	0,10%	134
LEI Nº 8.727/93 - RECEITAS UNIÃO	GO (ESTADO)	D	10%	9%	0,05%	62
LEI Nº 9.496/97	CE	C	5%	0%	0,04%	57
LEI Nº 9.496/97	SE	C	5%	0%	0,04%	56
DEMAIS CONTRATOS DE ESTADOS	-	-			0,25%	329
DEMAIS CONTRATOS DE MUNICÍPIOS	-	-			0,14%	183
DEMAIS CONTRATOS ADM INDIRETA	-	-			0,06%	80
Total					100%	129.873

(I): % de Ajuste Perdas Estimadas em relação ao Contrato do Mutuário

(II): % do Ajuste Perdas Estimadas em relação ao estimado para o Programa

(III): % do Ajuste Perdas Estimadas em relação ao saldo de ajustes de todos os contratos

(IV): Valor de Ajuste Perdas Estimadas

2.2.1.6 Defasagem Temporal na Contabilização

Cumprir informar que, durante o exercício, a maior parte dos lançamentos foi realizada com um mês de defasagem, visto que há desconhecimento entre o envio dos mapas financeiros pelo Agente Financeiro e o calendário de fechamento de mês do SIAFI. Além disso, os ativos da COAFI/STN são atualizados, em alguns casos, por indicadores divulgados após o fechamento do mês corrente, o que prejudica sua atualização de forma concomitante aos recebimentos mensais.

Portanto, os saldos relacionados nas tabelas referentes aos tópicos dos Haveres Financeiros da União perante Estados, Distrito Federal e Municípios e de Ajuste para Perdas, em 30/06/2023, são aqueles registrados no SIAFI naquela data, contudo não refletem a posição financeira daquele mês, e sim a posição conciliada de maio/2023 (lançada em junho/2023), acrescida dos lançamentos que ocorrem automaticamente no sistema durante o mês,

como, por exemplo, os recebimentos de GRU (Guias de Recolhimento da União).

2.2.2 Haveres Financeiros da União não relacionados aos Entes Federativos – COGEF/STN

Os haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos sob a gestão da COGEF são atualmente classificados em seis categorias conforme a norma ou ato que lhe deu origem, sendo elas:

Haveres Financeiros não Rel. a Entes Federativos	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Empréstimos às Instituições Financeiras	85.020.181.505	89.729.503.109	-5%	52%
Empréstimos a Entidades não Financeiras	69.657.915.161	65.451.187.647	6%	42%
Operações de Crédito à Exportação	5.593.165.385	5.748.801.478	-3%	3%
Operações de Cessão de Crédito	4.765.034.954	5.822.102.402	-18%	3%
Operações de Crédito Rural	3.933.654.057	3.902.293.338	1%	2%
Ações para Enfrentamento da COVID-19	1.194.038.367	2.343.032.809	-49%	1%
Subtotal	170.163.989.428	172.996.920.782	-2%	103%
(-) Ajuste para Perdas	- 5.560.301.237	- 5.336.883.328	4%	-3%
Total	164.603.688.190	167.660.037.454	-2%	100%

Circulante	12.999.164.548	13.508.817.702
Não Circulante	151.604.523.643	154.151.219.753

As informações gerenciais sobre os contratos dos haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos estão descritos no **Anexo IV** no site: [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

2.2.2.1 Empréstimos às Instituições Financeiras

Este grupo é composto pelos haveres oriundos da concessão de empréstimos às instituições financeiras federais Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Caixa Econômica Federal (CEF), Banco do Brasil S/A (BB) e Banco do Nordeste (BNB).

Empréstimos às Instituições Financeiras	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
BNDES	45.205.344.318	46.747.999.256	-3%	53%
CAIXA	32.548.170.757	35.548.170.757	-8%	38%
BB	7.099.999.763	7.099.999.763	0%	8%
BNB	166.666.667	333.333.333	-50%	0%
Subtotal	85.020.181.505	89.729.503.109	-5%	100%
(-) Ajuste para Perdas	-	-	0%	0%
Total	85.020.181.505	89.729.503.109	-5%	100%

Circulante	8.483.889.427	6.817.987.545
Não Circulante	76.536.292.077	82.911.515.565

O detalhamento dos saldos e as informações gerenciais de todos os contratos (de Empréstimos e de IECP) das referidas Instituições Financeiras constam no **Anexo IV** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

Além de Contratos de Empréstimos junto ao BNDES (CTs 544, 590, 845 e 34), a União possui contratos de Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida (IHCDs) e de Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal (IECPs) com as referidas instituições financeiras federais. Trata-se de contratos que possuem, ao mesmo tempo, características de participação acionária e de dívida, e que podem compor o Patrimônio de Referência das instituições financeiras, aumentando sua capacidade de empréstimo. São regulamentados pelo Banco Central do Brasil (BCB) de acordo com as normas de Basileia II (no caso dos IHCDs) e de Basileia III (no caso dos IECPs), sendo largamente utilizados nos mercados mais desenvolvidos. Tendo em vista a evolução dos normativos, a União substituiu a maioria dos IHCDs por IECPs, por meio de aditamento dos contratos.

Além de vários requisitos, os IECPs devem ser perpétuos, integralizados em espécie, ser adquiridos pela União e prever o resgate ou recompra apenas pelo emissor, condicionado à autorização do Banco Central do Brasil, e, por serem perpétuos, ou seja, não possuem prazo de vencimento, são registrados no longo prazo. A União é remunerada por meio de juros, caso as empresas obtenham resultado positivo no exercício anterior, após a divulgação de suas demonstrações contábeis anuais e a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio.

Assim, o cálculo do valor dos juros devidos nos contratos de IECP depende de variáveis de difícil previsibilidade, como o lucro do exercício, o valor de dividendos pagos e o montante do capital principal da instituição financeira. Além disso, caso o banco não tenha lucro e, conseqüentemente, não possa distribuir dividendos, não haverá pagamento de juros. Em função disso, por não haver razoável certeza sobre os valores desses juros e para evitar superavaliação do ativo, os saldos somente são registrados após a publicação dos balanços das instituições financeiras, que geralmente ocorre após o 1º trimestre do exercício seguinte, momento a partir do qual o valor a receber referente a esses juros pode ser mensurado de forma confiável e, assim, registrado no ativo da COGEF.

O volume de recursos nos contratos aqui incluídos corresponde a aproximadamente 52% do total dos empréstimos da União sob a gestão desta COGEF, onde o BNDES aparece como a principal contraparte (53%).

Relativamente aos contratos de empréstimo junto ao BNDES, a redução no saldo devedor decorre principalmente dos recebimentos de principal em

2023, que totalizaram um montante de R\$ 1,05 bilhão. O restante da variação é explicado pela atualização monetária/cambial negativa no período e pelos juros remuneratórios, de acordo com a previsão contratual.

Sobre parte dos haveres constantes deste grupo, é importante registrar que, por meio do Acórdão nº 56/2021-Plenário, de 20/01/2021, o Tribunal de Contas da União (TCU), firmou entendimento no sentido de que são irregulares os contratos de concessão de crédito firmados entre a União e suas instituições financeiras controladas e realizados por meio da emissão direta de títulos da dívida pública, uma vez que não foram objeto de previsão em lei orçamentária, tal qual demanda a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Dessa forma, determinou o estabelecimento de cronograma de devolução à União dos valores recebidos sob essas circunstâncias, que foram analisados pelo Acórdão nº 3.162/2021 – Plenário, do TCU, de 15/12/2021. O cronograma da devolução do principal proposto pelas instituições financeiras para 2023 e exercícios seguintes, em vista dos Acórdãos nº 56/2021, 3.162/2021 e 2.175/2022 do TCU, e que está em análise pelo Tribunal, é o seguinte:

Contrato	2023	2024	2025	2026	2027-2029
BNDES (IECPs/Mútuos)	24.078	-	-	-	-
CAIXA (IECP)	8.000	-	6.300	6.800	-
BB (IECP)	1.000	1.000	1.000	1.000	3.100
BNB (IECP)	167	167	-	-	-
Total	33.245	1.167	7.300	7.800	3.100

* CAIXA: R\$ 3 bilhões do cronograma enviado pela CAIXA para 2022 foi somado no valor informado para 2023 (R\$ 5 bilhões), totalizando a previsão de R\$ 8 bilhões para 2023, uma vez que o pagamento do valor previsto para 2022 foi realizado em 07/junho/2023.

** Dentre os valores do cronograma considerados para 2023 houve pagamento, pelo BNB, no montante de R\$ 167 milhões, e, pela Caixa, no valor de R\$ 3 bilhões.

Por fim, destaca-se o Contrato BNDES nº 808/PGFN/CAF – Variação Cambial, relativo à cessão onerosa de créditos pela União ao BNDES. Tais créditos são provenientes de parte das parcelas dos Contratos 424/98 e 425/98, pelos quais a Itaipu cedeu créditos à Eletrobrás. De um lado, tem-se que o fluxo original dos créditos adquiridos de Itaipu é em dólar, enquanto o Contrato nº 808, firmado com o BNDES, estabeleceu um valor a título da cessão onerosa em reais. Assim, para manter a equivalência (USD/R\$), os valores mensais da cessão são obtidos mediante a diferença entre o valor projetado e o valor efetivamente recebido pelo BNDES. Se a diferença for positiva, a União paga ao BNDES; se for negativa, o BNDES paga para à União.

No 1º semestre de 2023, foram registrados recebimentos de R\$ 315,8 milhões no âmbito do Contrato nº 808, resultando em sua quitação integral.

Segue tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros dos Contratos de Empréstimos e de IECP junto às Instituições Financeiras durante o primeiro semestre de 2023:

Contrato	Principal	Juros	Total
BNDES - Reneg. de Dívida - CT 034/PGFN	884.991.225	931.941.486	1.816.932.711
BNDES - Financ. - CT 544/PGFN/CAF	82.042.021	54.536.276	136.578.296
BNDES - Financ. - CT 590/PGFN/CAF	52.870.680	34.085.172	86.955.852
BNDES - Financ. - CT 845/PGFN/CAF (FMM)	30.037.416	3.998.889	34.036.305
Subtotal Contratos de Empréstimos	1.049.941.342	1.024.561.823	2.074.503.165
CAIXA - IECP - CT 868/PGFN/CAF	3.000.000.000	-	3.000.000.000
BNDES - IECP - CT 963/PGFN/CAF	-	614.790.665	614.790.665
BB - IECP - CT 997/PGFN/CAF	-	258.196.889	258.196.889
BNB - IECP - CT 001/2016/PGFN/CAF	166.666.667	78.284.291	244.950.958
Subtotal Contratos de IECP	3.166.666.667	951.271.844	4.117.938.511
BNDES CT 808/PGFN/CAF - Variação Cambial	315.845.736	-	315.845.736
Subtotal Outros	315.845.736	-	315.845.736
Total	4.532.453.745	1.975.833.667	6.508.287.412

2.2.2.2 Empréstimos a Entidades Não Financeiras

Este grupo de haveres é composto pelas operações onde as contrapartes são o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e a ANDE (Administração Nacional de Eletricidade, do Paraguai).

Empréstimos a Entidades não Financeiras	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
INSS	69.657.915.161	65.440.606.074	6%	100%
ANDE	-	10.581.573	-100%	0%
Subtotal	69.657.915.161	65.451.187.647	6%	100%
(-) Ajuste para Perdas	-	-	0%	0%
Total	69.657.915.161	65.451.187.647	6%	100%

Circulante	-	10.581.573
Não Circulante	69.657.915.161	65.440.606.074

A) INSS

Os haveres junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS referem-se ao Contrato de Financiamento e Cessão de Créditos em Caução, firmado entre a União e o INSS, com a interveniência do Banco do Brasil S/A, em 4 de dezembro de 1997, o qual concedeu crédito ao Instituto no valor de R\$ 6 (seis) bilhões.

O contrato do INSS está integralmente registrado no ativo não circulante, já que não há expectativa de ocorrer recebimento no curto prazo, em conta de natureza intraorçamentária. Da mesma forma, o INSS detém registro do contrato, pelo mesmo valor, no passivo daquela unidade gestora. Como se

trata de um ativo da União em que o devedor é o INSS, ou seja, uma operação entre órgãos ou entidades pertencentes ao orçamento federal, está sendo discutida, no âmbito da Administração Federal, uma solução para o ativo, com sua eventual baixa. O aumento de 6% no saldo devedor é decorrente da apropriação dos juros, calculados e capitalizados ao principal de longo prazo.

B) ANDE

Os créditos da União com a Administración Nacional de Eletricidad – ANDE, empresa estatal de energia do Paraguai, decorrem do financiamento disponibilizado mediante Contrato de 08/08/1975, pelo Banco do Brasil, na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional, no valor de US\$ 50 milhões, destinado à integralização de capital na Itaipu Binacional, pactuado o pagamento de prestações anuais, a partir de 07 de junho de 1986 até 7 de junho de 2023, a atualização monetária pelo dólar norte-americano e a incidência de juros remuneratórios de 6% a.a.

A variação negativa de 100% no saldo do contrato da ANDE é explicada pela liquidação integral do contrato, cuja última parcela foi paga em junho de 2023.

2.2.2.3 Operações de Crédito à Exportação

Neste grupo encontram-se os haveres decorrentes do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX. O Programa foi instituído pelo Governo Federal para proporcionar às exportações brasileiras condições de financiamento equivalentes às do mercado internacional, sendo regulamentado com força na Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, no Decreto nº 7.710, de 3 de abril de 2012, e na Resolução nº 4.897, de 25 de março de 2021, do Conselho Monetário Nacional – CMN, possuindo duas modalidades: Equalização e Financiamento.

Operações de Crédito à Exportação	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
PROEX - Financiamento	5.593.165.385	5.748.801.478	-3%	100%
Subtotal	5.593.165.385	5.748.801.478	-3%	100%
(-) Ajuste para Perdas	3.196.696.242	3.296.417.241	-3%	0%
Total	2.396.469.143	2.452.384.237	-2%	100%

Circulante	3.175.240.602	3.134.033.802
Não Circulante	2.417.924.783	2.614.767.676

Os haveres do PROEX estão relacionados ao PROEX Financiamento, uma modalidade de financiamento direto ao exportador brasileiro ou ao importador, para pagamento à vista ao exportador, nos termos do art. 14 da

Resolução nº 4.897, do CMN, com recursos financeiros obtidos junto ao Tesouro Nacional (*funding* próprio).

De modo geral, os financiamentos do Programa admitem como moeda de financiamento as normalmente praticadas internacionalmente (sobretudo dólar, euro, libra), prazos de financiamento compreendidos pelo período entre a data do primeiro embarque de bens ou faturamento de serviços e a data da última parcela da amortização, observado o limite de até 15 anos, taxa de juros pela “*Commercial Interest Reference Rate*” (CIRR) vigente na data do embarque da operação, referente ao prazo e à moeda do financiamento e valor de financiamento até o limite de até 85% (oitenta e cinco por cento), no caso de contrato comercial de exportação, ou de até 100% (cem por cento), no caso de contrato comercial de exportação quando o prazo de financiamento for inferior a 2 (dois) anos.

Para a operacionalização do Programa, o Banco do Brasil é contratado como agente financeiro da União, sendo remunerado mediante parcela fixa e de parcelas mensais variáveis, definidas em função do valor das operações desembolsadas ou das emissões realizadas no período, nos termos do Contrato de Administração de Créditos n. 02/2019, firmados entre a União e o Banco.

O saldo do PROEX Financiamento é influenciado por diversos fatores, como: novos financiamentos (desembolsos), apropriações de juros, reembolsos, inadimplência e variação cambial. Ao longo do 1º semestre de 2023, o saldo do programa registrou uma variação negativa de 3%. Como fatos relevantes ocorridos no exercício de 2023, destacam-se: i) novos aportes no montante de R\$ 251 milhões; ii) reembolsos no período da ordem de R\$ 419 milhões; iii) juros incorridos e atualização monetária da ordem de R\$ 12 milhões positivos.

Destaca-se, ainda, que há significativa inadimplência do programa, equivalente a 57% do saldo da carteira PROEX, sobretudo relativamente às operações sob modalidade concessional com países soberanos.

Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros no âmbito do PROEX Financiamento:

Programa	Principal	Juros	Total
PROEX - Financiamento	404.572.863	14.419.644	418.992.507
Total	404.572.863	14.419.644	418.992.507

2.2.2.4 Operações de Cessão de Crédito

São haveres decorrentes de operações realizadas entre a União e entidades, sobretudo no âmbito do Programa Nacional de Desestatização. Tais operações envolveram, na maior parte das vezes, a aquisição de créditos pela União mediante a emissão de títulos representativos da Dívida Pública Mobiliária Federal.

Operações de Cessão de Crédito	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
MRS Logística S/A	1.742.429.916	2.032.834.902	-14%	37%
Rumo Malha Paulista S.A.	1.075.687.640	1.044.220.398	3%	23%
Rumo Malha Oeste S.A.	760.766.114	784.537.666	-3%	16%
Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	646.959.747	1.342.509.555	-52%	14%
ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S.A.	226.359.712	253.590.852	-11%	5%
Sepetiba Tecon S.A.	124.589.373	164.466.860	-24%	3%
CAIXA - PROER	87.091.822	82.935.530	5%	2%
FTL - Ferrovia Transnordestina Logística S.A.	58.450.726	68.209.638	-14%	1%
Ferrovia Tereza Cristina S.A.	42.699.904	48.797.000	-12%	1%
Subtotal	4.765.034.954	5.822.102.402	0%	0%
(-) Ajuste para Perdas	-	-	0%	0%
Total	4.765.034.954	5.822.102.402	-18%	100%
Circulante	1.647.958.071	2.200.385.597		
Não Circulante	3.117.076.883	3.621.716.805		

Os haveres junto às empresas MRS Logística, Rumo Malha Paulista, Ferrovia Transnordestina Logística e Ferrovia Tereza Cristina referem-se a Contratos de Cessão de Crédito entre a União e a Rede Ferroviária Federal – RFFSA. A partir de 1996, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, a RFFSA e as concessionárias ferroviárias, vencedoras de licitações, celebraram contratos de concessão do serviço público de transporte ferroviário e contratos de arrendamento de bens, simultâneos e vinculados. Os contratos de arrendamento estabeleciam as parcelas trimestrais do arrendamento que seriam pagas à RFFSA, pelas concessionárias. Persistindo as dificuldades financeiras da Rede, e com amparo na Medida Provisória n° 2.181-45, de 24 de agosto de 2001 (sucessora das edições à MP original n° 1.655/1998), vieram a ser celebrados vários Contratos de Cessão de Crédito mediante os quais a RFFSA cedeu grande parte daquela carteira de haveres à União, recebendo, em contrapartida, Títulos da Dívida Pública emitidos pelo Tesouro Nacional.

O crédito da União junto à Eletrobrás (Parcela Diferencial de Reajuste) decorre da renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. - ELETROBRÁS junto à Itaipu Binacional, instituído em 2007, por meio da Lei n° 11.480, de 30 de maio de 2007, na qual a União foi autorizada a negociar a retirada do fator anual de reajuste dos créditos que detém junto à Itaipu Binacional, condicionada à assinatura de contrato entre

a União e a Eletrobrás em que esta empresa figure como responsável principal pelo repasse do fluxo de recebimentos decorrente da parcela do fator anual de reajuste a que tem direito a União. Esta mesma Lei, por meio de seu art. 6º, previu que os Ministérios da Fazenda e de Minas e Energia definiriam, anualmente, por meio de portaria interministerial, o valor do diferencial para efeito de cálculo da tarifa de repasse da potência proveniente da Itaipu Binacional, sendo referenciado em dólares norte-americanos.

A redução de 52% no saldo devedor da Eletrobrás (Parcela Diferencial de Reajuste) foi impactada tanto pelos recebimentos realizados do período, no montante de R\$ 684,1 milhões, quanto pelas atualizações monetárias pelo câmbio, tendo em vista que o contrato é indexado ao dólar americano.

Os haveres identificados como ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S.A., sucessora da Libra Terminal Rio S.A., e Sepetiba Tecon S.A., decorrem da aquisição de créditos detidos pela Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ com empresas arrendatárias, relativos às parcelas de 2001 a 2023, conforme instrumentos contratuais próprios.

As variações nos saldos dos contratos de ICTSI e Sepetiba Tecon, representadas pela diminuição dos saldos devedores, decorre dos recebimentos apresentados na próxima tabela. Em parte, a redução dos saldos foi compensada pela atualização monetária desses contratos, que são atrelados a índices de preços (IGP-DI, IGP-M e IPCA).

O haver Caixa-PROER decorre do Contrato de Cessão de Crédito celebrado em 2001, entre a União e o Banco Central do Brasil - BCB, que cedeu onerosamente à União os direitos de crédito relativos a contratos celebrados entre aquela autarquia e a Caixa Econômica Federal – CAIXA, no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional – PROER. O contrato Caixa-Proer está integralmente registrado no ativo não circulante, já que não há expectativa de ocorrerem recebimentos no curto prazo. A variação positiva (5%) desse haver decorre tanto da correção monetária mensal pela Taxa Referencial – TR, assim como em função da capitalização mensal dos juros (taxa de 8,1064% ao ano), incorporados ao saldo devedor. Não há pagamentos regulares em dinheiro (motivo pelo qual os juros são capitalizados), já que as amortizações dos saldos deste contrato só ocorreram mediante a entrega de imóveis pela Caixa à União (contrato de dação em pagamento), sendo que o último pagamento dessa natureza ocorreu em 2003.

Segue tabela com descrição dos recebimentos referentes aos Contratos de Cessão de Crédito sob responsabilidade da COGEF:

Contrato	Principal	Juros	Total
Eletronbras. - Parcela Diferencial de Reajuste	684.166.336	-	684.166.336
MRS Logística S/A - CT 018 e 020	290.470.725	-	290.470.725
Sepetiba Tecon S.A. - Contrato s/nº.	31.304.929	13.986	31.318.915
ICTSI Rio Brasil Terminal 1 - CTs 018 e 026	27.249.344	-	27.249.344
Rumo Malha Oeste S.A. - CT 021	16.243.501	-	16.243.501
Ferrovia Tereza Cristina S.A. - CT 022/STN/COAFI	9.753.329	-	9.753.329
Ferrovia Transnordestina Logística - CT 021	7.842.585	-	7.842.585
Total	1.067.030.749	13.986	1.067.044.735

2.2.2.5 Operações de Crédito Rural

Estão compreendidos neste grupo os haveres oriundos de programas de crédito rural, identificados nos seguintes grupos: Securitização, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), Programa de Recuperação da Lavoura Cacauera Baiana (Cacau) e empréstimos rurais alongados junto ao ex-BNCC (BNCC).

Operações de Crédito Rural	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Securitização	2.088.135.420	2.123.522.702	-2%	53%
PRONAF - Financiamento	1.535.352.504	1.507.417.470	2%	39%
PESA	221.434.607	162.779.685	36%	6%
Cacau	87.605.471	99.215.880	-12%	2%
BNCC	1.126.055	9.357.602	-88%	0%
Subtotal	3.933.654.057	3.902.293.338	1%	100%
(-) Ajuste para Perdas	1.667.495.744	1.557.710.926	7%	0%
Total	2.266.158.313	2.344.582.412	-3%	100%
Circulante	1.577.754.578	1.784.758.362		
Não Circulante	2.355.899.479	2.117.534.976		

O detalhamento dos saldos e as informações gerenciais dos contratos de crédito rural constam no **Anexo IV** no site [Demonstrações contábeis – Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/demonstracoes-contabeis).

A) Securitização e PESA

Com o objetivo de solucionar o problema relacionado ao elevado endividamento rural na década de 1990, a Lei nº 9.138/1995 estabeleceu duas grandes renegociações: a Securitização Agrícola e o Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA.

A Securitização Agrícola é aplicável às dívidas de valores originalmente menores que R\$ 200 mil por mutuário e regulamentada pela Resolução CMN nº 2.238/1996. Na Securitização, as dívidas rurais foram alongadas, havendo a cessão das respectivas operações de crédito à União, em contrapartida à emissão de títulos públicos federais às instituições financeiras, permanecendo com essas, no entanto, o risco das operações, à exceção do Banco do Brasil, tendo em vista termo aditivo firmado com base em legislação específica às instituições financeiras federais.

A variação negativa de 2% no saldo de Securitização é atribuída, parcialmente, pelas receitas referentes ao pagamento de mutuários registradas no período, no montante de R\$ 37,14 milhões, cujo valor corresponde ao total de ingressos no período e desconsideradas as subvenções econômicas concedidas relativas a exercícios anteriores no montante de R\$ 352,6 milhões, assim como as inscrições em Dívida Ativa da União dos débitos inadimplidos. Esses efeitos foram parcialmente compensados pelas atualizações pela variação do preço mínimo do produto, e de juros de 3% a.a. e, no caso das operações inadimplidas, pela Selic acrescido de 1% a.a., no caso das operações adquiridas com força na MP 2.196. O final da vigência das operações adquiridas pela União no Programa ocorre em 2025.

Já o PESA é aplicável também às dívidas originais superiores a R\$ 200 mil, por mutuário, regulamentado pela Resolução CMN nº 2.471/1998. O PESA consistiu em uma operação financeira na qual a União emitiu títulos especiais (Certificados do Tesouro Nacional – CTN) e os alienou com deságio aos produtores rurais, para servir de garantia na repactuação de suas dívidas. Após os 20 (vinte) anos de vigência do título, o seu valor corresponde ao saldo devedor principal corrigido pelo IGP-M. Desse modo, o principal da dívida ficou garantido pelos CTNs e o devedor ficou comprometido somente com os juros incidentes sobre o saldo devedor corrigido.

A variação positiva de 36% no saldo do PESA deve-se, em parte, aos juros incorridos no Programa, sendo que os valores remanescentes correspondem aos débitos, em curso de cobrança pelo BB, conforme as informações disponibilizadas pelo banco.

B) PRONAF

Os haveres financeiros referentes ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF estão relacionados à modalidade Financiamento, que trata da possibilidade da concessão de financiamentos no âmbito do Programa e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais, aprovados pelo Instituto Nacional de

Colonização e Reforma Agrária - INCRA, de assentamento, colonização e reforma agrária, com risco para o Tesouro Nacional, exceto nos casos enquadrados no art. 7º da Lei no 9.126, de 1995, com força no art. 2º da Lei 10.186/2001.

Nestas operações, a União disponibiliza recursos do Orçamento Geral da União ao BB, BASA e BNB para que estes, por sua vez, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e por contrato de administração de créditos, atendam aos beneficiários do programa.

É celebrado contrato de prestação de serviços com essas instituições financeiras, para que essas atuem como agente financeiro da União, recebendo remuneração pelos serviços prestados. Mensalmente, são apropriados juros por tipo de linha de crédito de financiamento agrícola. Após a liquidação das operações de crédito pelos mutuários, as instituições reembolsam à STN o valor do principal, dos juros e das sanções. Assim, a variação do saldo do PRONAF Financiamento reflete o fluxo de concessões de empréstimos aos agricultores familiares, reembolsos, apropriações dos encargos contratuais e reclassificações de operações, inscrições em dívida ativa e eventuais subvenções econômicas, sobretudo, sob a forma de bônus de adimplência.

Os saldos do Pronaf Financiamento apresentaram variação positiva de 2% no primeiro semestre de 2023, sendo que o montante de R\$ 33,6 milhões é explicado pelos novos aportes ocorridos no período, e pelos encargos contratuais firmados entre os bancos públicos e os mutuários do crédito rural, com base nos normativos do Programa e no Manual de Crédito Rural, e sobretudo pelos encargos de inadimplência pactuados no programa, sendo importante registrar que essas ocorrências que contribuíram para o aumento do saldo tiveram seus efeitos compensados pela ocorrência, nesse mesmo período, de inscrições em DAU.

C) CACAU

O Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira - PRLCB (Cacau) foi instituído a partir da Resolução CMN nº 2.165, de 19/06/1995, no intuito de conceder financiamentos destinados ao controle da doença "vassoura-de-bruxa", detectada na lavoura cacaueira baiana em 1989. No âmbito do Programa, cujo agente financeiro é o BB, os haveres registrados na COGEF estão relacionados aos financiamentos com recursos orçamentários da União. Trata-se de valores em processo de conciliação que não foram inscritos da Dívida Ativa e, portanto, são devidos pelo BB.

O saldo do Programa Cacau foi apurado com base nos encargos de normalidade e na situação de adimplência. A variação negativa de 12%

decorre principalmente dos recebimentos registrados no primeiro semestre de 2023, que totalizaram R\$ 15,3 milhões, compensados parcialmente pela atualização do saldo de principal de longo prazo (com base nos encargos previstos em contrato e normativos do Programa).

D) BNCC

Com a extinção do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. – BNCC, seus ativos decorrentes da Securitização Agrícola e do PESA passaram à União. O fluxo financeiro desses ativos é gerido pelo Banco do Brasil, conforme contrato com a União, e é repassado ao Tesouro Nacional. A variação negativa de 88% do haver junto ao ex-BNCC decorreu, majoritariamente, do montante recebido no período, totalizado em R\$ 8,2 milhões, aliado às atualizações monetárias devidas no Programa.

Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos, em 2023, de principal e juros dos contratos de Operações de Crédito Rural sob responsabilidade da COGEF:

Programa	Principal	Juros	Total
Securitização	393.391.967	133.111	393.525.078
Cacau	15.385.017	-	15.385.017
PRONAF - Financiamento	10.122.499	1.073.350	11.195.849
BNCC - Parcelamentos	8.280.972	-	8.280.972
PESA		352.147	352.147
Total	427.180.455	1.558.608	428.739.063

2.2.2.6 Ações de Enfrentamento à Covid-19

O Programa Emergencial de Suporte ao Emprego – PESE foi criado pela Medida Provisória nº 944, de 3 de abril de 2020, convertida na Lei nº 14.043/2020. Essa MP foi proposta pelo Banco Central do Brasil visando amenizar os efeitos decorrentes da pandemia. O programa consiste na concessão de linha de crédito emergencial destinada a empresários, sociedades empresárias e sociedades cooperativas, exceto as de crédito, com finalidade de pagamento da folha de salários.

As instituições financeiras participantes puderam conceder operações de crédito no âmbito do Programa até 31/10/2020, observada a taxa de juros de 3,75% a.a. ao tomador final. As empresas tiveram carência de seis meses para começar a pagar, e um prazo de 30 meses para pagamento, totalizando 36 meses. Para a operacionalização do Programa, o BNDES atua na qualidade de agente financeiro da União, tendo realizado o repasse dos recursos públicos às instituições financeiras participantes do Programa e, atualmente, realiza o reembolso à União dos recursos ressarcidos por estas

mesmas instituições financeiras, além da prestação de contas dos saldos devedores detalhados e das projeções de receitas.

Seguem informações detalhadas acerca das ações referentes ao PESE sob responsabilidade da COGEF:

Ações para Enfrentamento da COVID-19	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
PESE – Covid-19	1.194.038.367	2.343.032.809	-49%	100%
Subtotal	1.194.038.367	2.343.032.809	-49%	100%
(-) Ajuste para Perdas	696.109.251	482.755.161	44%	0%
Total	497.929.116	1.860.277.647	-73%	100%

Circulante	1.194.038.367	2.343.032.809
Não Circulante	-	-

A redução de 49% no saldo do PESE deve-se tanto aos recebimentos do período, no montante de R\$1,1 bilhão, quanto às atualizações do saldo devedor. Por se tratar de um programa emergencial temporário, com objetivo específico de enfrentamento à pandemia da Covid-19, não houve novas contratações de empréstimos após o período previsto na legislação.

Segue tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros referentes ao contrato PESE sob responsabilidade da COGEF:

Contrato	Principal	Juros	Total
PESE - Alocação de Recursos	1.146.151.191	24.499.570	1.170.650.761
Total	1.146.151.191	24.499.570	1.170.650.761

2.2.2.7 (-) Ajuste para Perdas

O ajuste para perdas é efetuado somente nas operações de crédito que são risco da União, ou seja, para os casos de não liquidação do mutuário em que a União arcará com o prejuízo. Para as operações com risco de crédito do banco, não foi efetuado nenhum ajuste para perda, pois é obrigação da instituição ressarcir a União, independentemente do pagamento pelo mutuário.

Nas operações referentes a PROEX, PRONAF, Cacau, Securitização, PESA e PESE, essa conta contém os registros de ajustes de perdas que são apurados junto às instituições financeiras que possuem saldo na carteira das operações de crédito. A constituição do Ajuste para Perdas em Créditos, bem como as atualizações posteriores (acréscimos ou decréscimos), são realizadas após circularização com as instituições financeiras, que informam os valores e a metodologia utilizada para a constituição das prováveis perdas.

A classificação do risco de crédito considera os dias de atraso da operação, segundo resolução CMN 2.682/99, que dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de ajuste para perdas, conforme informado pela própria instituição financeira.

Espécie	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Oper. de Crédito à Exportação	- 3.196.696.242	- 3.296.417.241	-3%	57%
PROEX Financiamento	- 3.196.696.242	- 3.296.417.241	-3%	57%
Oper. de Crédito Rural	- 1.667.495.744	- 1.557.710.926	7%	30%
PRONAF Financiamento	- 1.262.332.840	- 1.204.692.714	5%	23%
PESA BB	- 221.434.607	- 162.779.685	36%	4%
Securitização BB	- 129.704.156	- 136.214.386	-5%	2%
Cacau	- 54.024.142	- 54.024.142	0%	1%
Ações de Enfrentamento à Covid-19	- 696.109.251	- 482.755.161	44%	9%
PESE	- 696.109.251	- 482.755.161	44%	13%
Total	- 5.560.301.237	- 5.336.883.328	4%	100%

As variações positivas ou negativas em cada programa refletem as atualizações realizadas pela COGEF, a partir das informações obtidas mediante circularização com as instituições financeiras que administram as carteiras de empréstimos desses programas.

Com relação ao Proex, foi verificada redução de 3% no saldo da inadimplência, em reais, sobretudo devido ao efeito cambial no 1º semestre de 2023. Os saldos de inadimplência têm por base as informações disponibilizadas pelo Banco do Brasil, agente financeiro da União no Programa. Destaca-se que, em sua quase totalidade, a inadimplência do programa, equivalente a 57% do saldo da carteira PROEX, reflete as operações sob modalidade concessional com países soberanos.

A redução de 5% no saldo de ajuste para perdas da Securitização BB foi causada, principalmente, pelas inscrições de operações inadimplidas em Dívida Ativa da União da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, parcialmente compensado pela correção dos saldos inadimplidos a serem inscritos em DAU, pela taxa Selic acrescido de 1% a.a.

O PESA BB registrou acréscimo de 36% do saldo de ajuste para perdas, cujos valores remanescentes, após apuração e cobrança pelo BB, caso não quitados, serão enviados para inscrição em dívida ativa da União.

Quanto ao ajuste de perdas do PESE, conforme previsto no parágrafo único, art. 5º da Lei nº 14.043/2020, o risco de inadimplemento das operações de crédito e as eventuais perdas financeiras decorrentes do Programa são suportados na mesma proporção da participação no financiamento das operações de crédito (85% União; 15% com recursos próprios das

instituições financeiras participantes do Programa). O PESE apresentou incremento de 44% no 1º semestre de 2023 com base na inadimplência dos mutuários informada pelo BNDES, agente financeiro da União no Programa, para a posição de 30 de junho de 2023.

2.2.3 Empréstimos e Financiamentos Concedidos - UCP

Trata de valores a receber dos desembolsos aos municípios mutuários do PNAFM referentes aos seus contratos de subempréstimo, originados da Operação de Crédito 3391 entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
PNAFM III	623.185.480	567.081.177	10%	60%
PNAFM 2ª FASE	421.572.863	449.235.683	-6%	40%
Total	1.044.758.343	1.016.316.860	3%	60%

Circulante	36.513.706	64.176.526
Não Circulante	1.008.244.636	952.140.334

- i. **PNAFM III:** Variação positiva decorrente de desembolsos aos mutuários do Programa (montante de R\$ 68,06 milhões) menos a transferência de longo prazo para curto prazo correspondentes às primeiras parcelas de amortizações dessa fase da Operação (R\$ 11,9 milhões).
- ii. **PNAFM 2ª FASE:** Variação negativa decorrente de amortizações dos mutuários do Programa (R\$ 28,02 milhões).

2.3 Dívida Ativa

A dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados e não atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de exigibilidade. No âmbito federal, a competência para a gestão administrativa e judicial da dívida ativa é da Advocacia Geral da União - AGU, sendo a dívida ativa tributária gerida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e a dívida ativa das autarquias e fundações públicas federais geridas pela Procuradoria-Geral Federal.

Dív. Ativa Trib. e Não Trib.	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Créd. Trib. Não Previdenciário	792.825.976.956	754.009.457.528	793.397.966.847	754.810.024.989
Crédito Previdenciário	263.732.965.820	249.065.347.461	263.732.965.820	249.065.347.461
Crédito Não Tributário	17.393.634.525	16.686.627.162	24.552.743.024	23.360.920.835
Subtotal	1.073.952.577.301	1.019.761.432.152	1.081.683.675.691	1.027.236.293.285
(-) Ajuste para Perdas	- 489.872.297.960	- 452.974.852.825	- 497.561.962.056	- 460.394.915.553
Total	584.080.279.341	566.786.579.327	584.121.713.635	566.841.377.732

Circulante	8.974.227.632	8.688.905.921	8.974.227.632	8.693.946.331
Não Circulante	575.106.051.709	558.097.673.407	575.147.486.003	558.147.431.402

2.3.1 Classificação do Estoque da Dívida Ativa – Rating

A Portaria MF nº 293/2017 estabelece a metodologia de classificação do estoque dos créditos tributários inscritos em dívida ativa sob gestão da PGFN, agrupando-os em quatro classes (rating), a depender do grau de recuperabilidade:

- i. Classe "A": créditos com alta perspectiva de recuperação;
- ii. Classe "B": créditos com média perspectiva de recuperação;
- iii. Classe "C": créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
- iv. Classe "D": créditos irrecuperáveis.

Dívida Ativa	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Crédito Tributário não Previdenciário	2.036.617.639.994	1.950.248.727.280	4%	7%
"A"	186.316.495.282	234.258.436.065	-20%	21%
"B"	606.509.481.673	519.751.021.464	17%	9%
"C"	253.145.097.566	232.099.455.993	9%	35%
"D"	990.646.565.472	964.139.813.758	3%	25%
Crédito Previdenciário	695.874.683.585	667.782.082.744	4%	2%
"A"	45.016.066.098	46.457.961.166	-3%	8%
"B"	218.716.899.722	202.607.386.295	8%	5%
"C"	134.071.152.696	125.191.185.042	7%	11%
"D"	298.070.565.070	293.525.550.241	2%	3%
Crédito não Tributário	98.829.107.618	96.141.485.504	3%	0%
"A"	4.187.392.072	3.812.919.026	10%	0%
"B"	13.206.242.453	12.873.708.136	3%	0%
"C"	7.774.345.363	7.257.978.950	7%	3%
"D"	73.661.127.729	72.196.879.392	2%	100%
Total	2.831.321.431.197	2.714.172.295.528	4%	0%

Ativo não Circulante ("A + B")	1.073.952.577.301	1.019.761.432.152
Contas de Controle ("C + D")	1.757.368.853.896	1.694.410.863.377

Conforme a referida Portaria, os créditos classificados com classe "A" e "B" são reconhecidos como ativos, e os classificados como "C" e "D" são registrados como ativos contingentes, em contas de controle, até a sua

extinção ou reclassificação. A tabela a seguir evidencia a movimentação desses créditos em 2023:

Saldo em 31/12/2022	2.714.172.295.528
(+) Inscrição do Principal e dos Juros e Multas da Dívida Ativa	81.692.061.170
(+) Atualização da Dívida Ativa	59.122.976.804
(-) Amortizações (Recebimento de Principal, Multas e Juros da Dívida Ativa)	- 3.835.727.158
(-) Exclusões (Cancelamentos, Anulações e Exinções)	- 19.246.172.839
(+/-) Outros Registros	- 584.002.308
Saldo em 30/06/2023	2.831.321.431.197

Demonstramos a seguir, a dívida ativa gerida pela PGFN e classificada no ativo, (créditos de classe "A" e "B") com o respectivo ajuste para perdas.

Dívida Ativa	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Crédito Tributário não Previdenciário	433.676.287.534	423.856.415.977	2%	74%
"A"	186.316.495.282	234.258.436.065	-20%	32%
"B"	606.509.481.673	519.751.021.464	17%	104%
(-) Ajuste para Perdas	- 359.149.689.421	- 330.153.041.551	9%	-61%
Crédito Previdenciário	140.869.696.130	133.824.265.964	5%	24%
"A"	45.016.066.098	46.457.961.166	-3%	8%
"B"	218.716.899.722	202.607.386.295	8%	37%
(-) Ajuste para Perdas	- 122.863.269.690	- 115.241.081.497	7%	-21%
Crédito Não Tributário	9.534.295.677	9.105.897.386	5%	2%
"A"	4.187.392.072	3.812.919.026	10%	1%
"B"	13.206.242.453	12.873.708.136	3%	2%
(-) Ajuste para Perdas	- 7.859.338.848	- 7.580.729.776	4%	-1%
Total	584.080.279.341	566.786.579.327	3%	100%

Circulante	8.974.227.632	8.688.905.921
Não Circulante	575.106.051.709	558.097.673.407

O aumento de 9% na conta do "ajuste para perdas" da Dívida Ativa Tributária deve-se principalmente a mudança na composição do Ativo, pois ocorreu um aumento de 17% nos créditos de rating B e a redução de 20% nos créditos de rating A, provocando um aumento de 2% no valor total do Ativo (soma do rating A e B). A metodologia de cálculo do ajuste para perdas atribuiu um percentual de perda maior para os créditos de rating B (50%) e relação aos créditos de Rating A (30%).

Assim como nos Créditos Tributários, o aumento de 7% no "ajuste para perdas" da Dívida Ativa Previdenciária deve-se ao efeito combinado de dois fatores. Aumento de 5% no valor total do estoque e a mudança na proporção dos créditos de rating A e B.

Ressalta-se que o modelo desenvolvido de Classificação do Estoque da Dívida Ativa (Rating) leva em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, recebeu um "peso", atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

2.3.2 (-) Ajuste para Perdas

A Portaria MF nº 293/2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating "A" e "B".

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes "A" e "B" nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- i. Classe "A": 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- ii. Classe "B": 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas

A atualização do ajuste para perdas é realizada trimestralmente.

Dívida Ativa	Estoque	Índice	Ajuste para perdas
Crédito Trib. Não Previd.	792.825.976.956	-	323.435.897.087
"A"	186.316.495.282	30%	55.894.948.585
"B"	606.509.481.673	50%	303.254.740.837
Crédito Previdenciário	263.732.965.820	30%	114.085.910.354
"A"	45.016.066.098	30%	13.504.819.829
"B"	218.716.899.722	50%	109.358.449.861
Crédito Não Tributário	17.393.634.525	-	7.259.523.647
"A"	4.187.392.072	30%	1.256.217.622
"B"	13.206.242.453	50%	6.603.121.227
TOTAL	1.073.952.577.301	-	444.781.331.088

2.3.3 Conciliação de Valores

Para melhor evidenciar os créditos, a Seccional Contábil do órgão realiza lançamentos trimestrais de conciliação no SIAFI, utilizando como referência os valores constantes nos sistemas gerenciais da Dívida Ativa da União, ou seja, compara-se os valores contabilizados no SIAFI com os valores constantes no SIGPGFN. Os valores são fornecidos pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA.

Grupo	SIAFI	SIGPEGFN	Divergência	%
Crédito Trib. não Previd.	2.043.319.893.939	2.036.617.639.994	6.702.253.945	0%
"A"	187.845.687.022	186.316.495.282	1.529.191.740	1%
"B"	608.183.569.168	606.509.481.673	1.674.087.495	0%
"C"	253.754.104.488	253.145.097.566	609.006.921	0%
"D"	993.536.533.261	990.646.565.472	2.889.967.789	0%
Crédito Trib. Previd.	137.479.032.308	137.642.755.927	- 163.723.619	0%
"A"	14.919.537.320	14.761.615.768	157.921.552	1%
"B"	62.638.992.597	62.522.082.779	116.909.818	0%
"C"	28.691.165.229	28.623.771.916	67.393.313	0%
"D"	31.229.337.162	31.735.285.464	- 505.948.302	-2%
Crédito não Tributário	98.741.264.195	98.829.107.618	- 87.843.422	0%
"A"	4.282.224.563	4.187.392.072	94.832.491	2%
"B"	13.315.360.336	13.206.242.453	109.117.883	1%
"C"	7.791.571.846	7.774.345.363	17.226.483	0%
"D"	73.352.107.450	73.661.127.729	- 309.020.279	0%
Total	2.279.540.190.443	2.273.089.503.539	6.450.686.904	0%

2.3.3.1 Defasagem Temporal na Contabilização

Devido a atual sistemática de contabilização dos créditos inscritos em Dívida Ativa da União no SIAFI, que depende do fechamento do SIGPGFN – DW dos sistemas gerenciais da PGFN – que ocorre após o fechamento do SIAFI, a maior parte dos lançamentos é realizada com um mês de defasagem.

2.4 Demais Créditos e Valores

Compreendem os valores a receber pelas demais transações (que não se enquadram nos grupos de contas anteriores) realizáveis no curto e longo prazo.

Demais Créditos e Valores	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Dividendos e JSCP	10.968.503.159	6.715.372.155	10.968.503.159	6.715.372.155
Rendimento de Aplicações	5.200.653.924	5.192.852.081	5.352.976.189	5.342.660.113
Créditos Decorrentes de Infrações	5.196.449.138	8.203.397.446	5.845.305.944	9.324.460.045
Créditos Sub-Rogados	4.630.528.388	1.765.306.128	4.630.528.388	1.765.306.128
AFAC	3.812.109.379	3.252.525.740	3.812.109.379	3.252.525.740
Demais	317.130.568	3.378.072.578	8.815.058.225	12.787.360.380
Subtotal	30.125.374.557	28.507.526.129	39.424.481.283	39.187.684.562
(-) Ajuste para Perdas	- 5.661.953.347	- 9.632.945.100	- 9.967.316.109	- 14.941.789.994
Total	24.463.421.210	18.874.581.029	29.457.165.174	24.245.894.568

Circulante	17.846.613.270	14.397.504.113	18.830.645.667	15.439.364.912
Não Circulante	6.616.807.940	4.477.076.917	10.626.519.507	8.806.529.656

2.4.1 Dividendos/JSCP – COPAR/STN

Registra o somatório dos valores dos Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio a que se tenha direito, em função de participações em empresas, quando tais empresas já tenham registrado a parcela de dividendos/JCP propostos a distribuir.

Dividendos/JCP/Debêntures	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
PETROBRAS	8.788.885.774	6.341.231.350	39%	80%
CEF	1.810.475.258	-	100%	17%
TERRACAP	350.347.885	329.136.723	6%	3%
Demais	18.794.243	45.004.083	-58%	0%
Total	10.968.503.159	6.715.372.155	63,33%	100%

Circulante	10.653.190.063	6.386.235.433
Não Circulante	315.313.096	329.136.723

A Tabela a seguir detalha os valores pagos pelas empresas a título de dividendos/JCP em 2023:

Detalhamento	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total
PETROBRAS	6.348.267.173	8.856.093.735	-	-	15.204.360.907
BNDES	-	10.425.061.165	-	-	10.425.061.165
BB	1.689.045.966	1.598.987.523	-	-	3.288.033.489
SERPRO	486.612.901	-	-	-	486.612.901
FINEP	-	287.199.932	-	-	287.199.932
DATAPREV	-	199.835.429	-	-	199.835.429
ELETRORBRAS	40.275.749	147.556.718	-	-	187.832.467
BNB	-	175.631.871	-	-	175.631.871
SPA (CODESP)	134.136.124	-	-	-	134.136.124
BASA	-	48.275.897	-	-	48.275.897
DEMAIS	44.818	414.179.226	-	-	414.224.044
Total	8.698.382.732	22.152.821.496	-	-	30.851.204.228

2.4.2 Rendimento de Aplicações

Registra a apropriação da remuneração da conta única por competência. Refere-se a remuneração incidente sobre os saldos diários dos depósitos da união existentes no decêndio imediatamente anterior devidos pelo Banco Central do Brasil – BCB.

2.4.3 Créditos Decorrentes de Infrações - RFB

A tabela a seguir apresenta os créditos tributários decorrentes de infrações, por valores provenientes de multas previstas em legislação específica e por multas por descumprimento de obrigação previdenciária acessória.

Detalhamento	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Créditos a Receber Decorrentes de Infrações	5.196.449.138	8.203.397.446	-37%	225%
(-) Ajuste para Perdas	- 2.887.711.736	- 5.300.288.240	-46%	-125%
Total	2.308.737.402	2.903.109.206	-20%	100%
Circulante	1.366.888.340	2.031.289.674		
Não Circulante	941.849.062	871.819.532		

2.4.4 Créditos Sub-Rogados

2.4.4.1 Créditos Sub-Rogados - COAFI

Nesse grupo são evidenciados os avais honrados pela União na figura de garantidora perante os entes subnacionais.

O registro do ativo nas contas de créditos sub-rogados é realizado pela Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública - CODIV/STN, momento em que o aval é honrado pela União. Os valores ficam registrados nas contas mencionadas até que sejam recuperados pela COAFI/STN, por meio da execução de contragarantias, a qual é efetuada mediante acionamento de agente financeiro da União. A recuperação somente deixa de ocorrer nos casos em que são obtidas decisões judiciais contra a União impedindo a execução de contragarantias, ou para os casos em que os entes aderem às condições do Regime de Recuperação Fiscal – RRF.

Créditos Sub-Rogados	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Honra Aval-Op. Externa	1.961.318.454	970.484.688	102%	42%
Honra Aval-Op. Interna	1.308.594.633	692.678.261	89%	28%
Estado de Minas Gerais	633.596.575	-	100%	14%
Estado do Rio de Janeiro	604.908.171	-	100%	13%
Estado de Goiás	68.598.559	-	100%	1%
Estado do Rio Grande do Sul	53.511.997	-	100%	1%
Subtotal	4.630.528.388	1.663.162.950	178%	249%
(-) Ajuste para Perdas	- 2.774.205.296	- 1.663.162.925	67%	-149%
Total	1.856.323.092	25	7482156679%	100%
Circulante	176.859.500	-		
Não Circulante	1.679.463.593	25		

No caso, os avais podem ser classificados em 5 categorias:

- i. **Avais honrados para os quais não há óbices para sua recuperação:** Para esses casos, os valores ficam registrados nas contas mencionadas até que eles sejam recuperados pela COAFI/STN, por meio da execução de contragarantias, a qual é efetuada mediante acionamento de agente financeiro da União. Em geral, esses avais ficam registrados na contabilidade por menos de um mês, até o momento de sua recuperação;
- ii. **Avais honrados para os quais foram obtidas decisões judiciais contra a União impedindo a execução de contragarantias:** É o caso dos avais honrados pela União concernentes aos Estados de Alagoas, Espírito Santo, Maranhão, Pernambuco e Piauí a partir de julho de 2022, em decorrência de decisões proferidas contra a União em ações que questionam a aplicação da LC nº 194/2022. Além disso, nessa categoria constam valores relativos ao Município de Taubaté/SP;
- iii. **Avais honrados em que o respectivo ente aderiu às condições da LC nº 178 - art. 23, mas não veio a aderir às condições do novo RRF, ao amparo da LC nº 159/2017 - Art. 9º-A:** Os avais honrados até a data da adesão do ente à LC nº 178/2021 - art. 23 são transferidos para a respectiva conta corrente no âmbito da conta contábil de empréstimos e financiamentos, ou seja, baixados da conta de créditos sub-rogados. Por sua vez, os avais que vierem a ser honrados após esta data continuam sendo registrados na conta de créditos sub-rogados. Essa situação aplicou-se aos avais honrados dos Estados do Amapá, Maranhão, Minas Gerais e Rio Grande do Norte;
- iv. **Avais honrados em que o respectivo ente aderiu às condições do novo RRF, ao amparo da LC nº 159/2017 – art. 9º-A:** Quando o novo RRF é homologado, o saldo de avais honrados acumulado pelo ente desde sua adesão à LC nº 178/2021 – art. 23, ocorrida anteriormente, é transferido para a respectiva conta corrente no âmbito da conta contábil de empréstimos e financiamentos, compondo o saldo de partida do contrato de refinanciamento referente ao art. 9º-A. Em suma, esse saldo é baixado da conta de créditos sub-rogados. Até o momento, os Estados de Goiás, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro tiveram homologadas suas respectivas adesões ao novo RRF, de forma que foi efetuado o remanejamento de seus saldos de avais visando compor os saldos de partida do contrato de refinanciamento referente ao art. 9º-A de cada um deles. Os referidos Estados já estão cumprindo o previsto no § 1º do art. 9º da LC nº 159/2017, quitando 11,11% dos valores mensalmente honrados. Além disso, o Estado de Minas Gerais já

assinou contrato nos termos do art. 9º-A, de forma que os avais para o Estado em destaque estão sendo integralmente honrados.

A) Honra de Aval – OP. Interna e OP. Externa

Quanto às variações apresentadas, como os saldos de curto prazo das contas correntes “Honra Aval-Op. Interna” e “Honra Aval-Op. Externa”, contém os avais honrados pela CODIV/STN, e em seguida recuperados pela COAFI/STN, estas contas costumam apresentar saldos reduzidos. Contudo, os lançamentos de ajuste de saldo são realizados com um mês de defasagem, de modo que os valores que estão na conta de curto prazo e não foram recuperados por força de decisão judicial, serão transferidos para o longo prazo, com o lançamento realizado no mês seguinte, efeito não capturado no demonstrativo trimestral.

Os saldos referem-se aos valores honrados dos Estados de Alagoas, Espírito Santo, Maranhão, Pernambuco e Piauí, bem como do Município de Taubaté/SP, para os quais a União está impedida de recuperar os valores via acionamento de contragarantias, em virtude de decisão judicial. As variações positivas de 102% e 89% referem-se aos novos avais honrados desses entes supracitados. Os valores estão detalhados na tabela a seguir.

Honras de Aval em Aberto	30/06/2023	AV%
Maranhão	1.043.232.430	38%
Pernambuco	1.125.812.648	21%
Piauí	735.986.827	27%
Alagoas	267.006.416	10%
Espírito Santo	64.240.606	2%
Taubaté (SP)	67.389.475	1%
Total	3.303.668.402	100%

A diferença de R\$ 33.755,315,55 para as Honras de Aval registradas na tabela anterior (Créditos Sub-rogados) é relativa à atualização monetária que só foi contabilizada no SIAFI no mês de julho.

Em 2023 ainda não foram recuperados avais honrados, devido às decisões judiciais.

B) RRF - Pendência Jurídica e RRF - Honra de Avais (1º e 2ª Fase)

O Estado do Rio de Janeiro, em junho de 2022, aderiu às condições do art. 23 da LC nº 178/2021 e ao art. 9º-A da LC nº 159/2017. Portanto, os saldos do RRF original, que eram controlados pelos detalhamentos “RRF - Honra de

Avais - 1ª Fase”, “RRF - Honra de Avais – 2ª Fase” e “RRF - Pendência Jurídica”, foram transferidos para o novo RRF, ou seja, para o programa ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º- A. A mesma situação foi observada para o saldo relativo ao aval honrado referente à Conta A (“ICTIPOARJ” no SIAFI), que estava registrado no detalhamento “Estado do Rio de Janeiro” no longo prazo.

Cabe destacar que, no novo RRF, sob a égide do art. 9º-A da LC nº 159/2017, foi mantido o mecanismo para os avais honrados incluídos nos contratos do regime. Nesse mecanismo, tais créditos são inicialmente registrados pela Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV/STN, no longo prazo na conta corrente do CNPJ do Estado, sendo depois mensalmente distribuídos pela COAFI/STN para as contas contábeis do Programa ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A. Como esses lançamentos de distribuição dos saldos só ocorrem no mês seguinte do registro, essas contas correntes (CNPJ’s dos estados) só são zeradas no final do ano, pois os lançamentos de dezembro ocorrem no período adequado, o que é possibilitado na rotina de encerramento do exercício.

Quanto a esse aspecto, cumpre informar que há saldos registrados na Conta Corrente dos CNPJ dos Estados de Goiás, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, que são os entes que aderiram até o momento às condições do art. 9º-A da LC nº 159/2017.

C) (-) Ajuste p/ Perdas

No período foi observada a variação positiva de 67% no saldo. Os lançamentos de ajustes de perdas para esse tipo de crédito podem sofrer grandes variações, tendo em vista que o percentual de ajuste para esses créditos pode ser de 100% do seu saldo devedor. Dessa forma, um aumento no volume de operações onde a União opera como fiador acarreta um considerável aumento nos haveres ajustados. Esse comportamento pode ser observado comparando os saldos de Honra de Aval – Op. Externa e Honra de Aval – Op. Interna, que, comparando-se os dois períodos analisados, verificamos uma tendência de crescimento, indicando uma maior atuação da União como fiadora, e consequente aumento dos ajustes relacionados a esses créditos.

2.4.5 Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) – COPAR/STN

Os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC estão descritos no item 5.3 da Nota 5 – Investimentos desta Nota Explicativa.

2.5 (-) Ajuste para Perdas

Na tabela a seguir fica sintetizado os valores registrados de ajustes para perdas nas contas do grupo de créditos a receber a curto e longo prazos.

(-) Ajuste para Perdas	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Faturas/Duplicatas a Receber	-	-	-	3.236.153
Dívida Ativa Trib./Não Tributária	-489.872.297.960	-452.974.852.825	-497.561.962.056	-460.394.915.553
Créditos Tributários a Receber	-132.393.855.748	-377.557.618.995	-132.488.463.371	-377.779.615.588
Empr. e Financ. Concedidos	-135.433.117.334	-130.869.266.860	-135.531.898.348	-130.968.047.873
Demais Créditos e Valores	-5.661.953.347	-9.632.945.100	-9.967.316.109	-14.941.789.994
Total	-763.361.224.389	-971.034.683.779	-775.549.639.884	-984.087.605.162
Circulante	-138.634.786.989	-375.502.429.389	-138.729.394.612	-376.966.817.782
Não Circulante	-624.726.437.400	-595.532.254.390	-636.820.245.271	-607.120.787.380

NOTA 03 - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS

Investimentos e Apl. Temporárias	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Ações	44.729.021.843	51.529.256.646	44.729.093.846	51.529.328.649
Debêntures	29.000	29.000	29.000	29.000
Títulos Públicos	-	-	1.758.427.631	3.380.372.065
Compensação de Variações Salariais	-	-	178.494.505	201.354.150
Total	44.729.050.843	51.529.285.645	46.666.044.981	55.111.083.864
Circulante	-	-	58.352.782	1.550.859.345
Não Circulante	44.729.050.843	51.529.285.645	46.607.692.199	53.560.224.519

A conta Investimentos e Aplicações Temporárias está composta, basicamente, das ações da União depositadas no Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal – FAD e no Fundo Nacional de Desestatização - FND, as quais estão destinadas à alienação, em conformidade com a Lei nº 9.069, de 29.06.1995 e a Lei nº 9.491, de 09.09.1997, respectivamente.

Ações / Debêntures	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
ELETOBRAS	30.997.422.618	30.997.422.664	0%	69%
EMGEA	10.446.241.000	10.446.241.000	0%	23%
CODESP	1.231.456.405	1.231.456.405	0%	3%
TRENSURB	1.085.204.414	1.085.204.414	0%	2%
VEICULO DE DESESTATIZAÇÃO MG	-	2.814.787.799	-100%	0%
CORREIOS	-	1.235.021.074	-100%	0%
SERPRO	-	987.333.500	-100%	0%
DATAPREV	-	689.739.679	-100%	0%
EBC	-	427.975.726	-100%	0%
ABGF	-	305.724.098	-100%	0%
NUCLEP	-	192.894.697	-100%	0%
CEITEC	-	117.561.000	-100%	0%
CHESF	-	29.023.056	-100%	0%
ELETRONORTE	-	108.865	-100%	0%
Demais	968.726.406	968.791.669	0%	2%
Total	44.729.050.843	51.529.285.645	-13,2%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	44.729.050.843	51.529.285.645

Essa conta apresentou variação negativa de 13,2%, no intervalo entre 31.12.2022 e 30.06.2023, sobretudo em função do seguinte caso, relacionados ao Programa Nacional de Desestatização (PND):

- i. **Veículo de Desestatização MG:** registro da baixa, pela venda em leilão, da VDMG. A VDMG foi criada no âmbito da desestatização da CBTU, conforme Resolução CPPI 206, de 13.12.2021. A CBTU foi incluída no PND conforme o disposto no Decreto nº 9.999 de 03.09.2019. (redução de R\$ 2.814,8 milhões);
- ii. **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CORREIOS):** registro de baixa, por conta da retirada da empresa do PND conforme Decreto 11.478 de 06.04.2023. A Empresa havia sido incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.674, de 13.04.2021;
- iii. **Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro):** registro de baixa, por conta da retirada da empresa do PND conforme Decreto 11.478 de 06.04.2023. A Empresa havia sido incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.206, de 22.01.2020;
- iv. **Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev):** registro de baixa, por conta da retirada da empresa do PND conforme Decreto 11.478 de 06.04.2023. A Empresa havia sido incluída no PND conforme o Decreto nº 10.199, de 15.01.2020;
- v. **Empresa Brasil de Comunicação (EBC):** registro de baixa, por conta da retirada da empresa do PND conforme Decreto 11.478 de

- 06.04.2023. A Empresa havia sido incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.669, de 08.04.2021;
- vi. **Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias (ABGF)**: registro de baixa, por conta da retirada da empresa do PND conforme Decreto 11.478 de 06.04.2023. A Empresa havia sido incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.007, de 05.09.2019;
- vii. **Nuclebrás Equipamentos Pesados (Nuclep)**: registro de baixa, por conta da retirada da empresa do PND conforme Decreto 11.478 de 06.04.2023. A Empresa havia sido incluída no PND conforme o Decreto nº 10.322, de 15.04.2020;
- viii. **Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada (Ceitec)**: registro de baixa, por conta da retirada da empresa do PND conforme Decreto 11.478 de 06.04.2023. A Empresa havia sido incluída no PND conforme o Decreto nº 10.297, de 30.03.2020;
- ix. **Companhia Hidroelétrica do São Francisco (CHESF)**: registro de baixa devido ao exercício do direito de retirada pela União, nos termos do art. 264, § 3º da Lei 6.404/1976. A participação da União na Empresa havia sido incluída no PND conforme disposto no Decreto n. 10.432, de 20.07.2020; e
- x. **Centrais Elétricas do Norte do Brasil (Eletronorte)**: registro de baixa devido ao exercício do direito de retirada pela União, nos termos do art. 264, § 3º da Lei 6.404/1976. A participação da União na Empresa havia sido incluída no PND conforme disposto no Decreto n. 10.432, de 20.07.2020.

A listagem a seguir elenca as empresas estatais federais que atualmente se encontram em processo de desestatização. Dentre os ativos listados, merecem destaque os casos da empresa Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobras), na qual já houve a perda do controle acionário, porém a União segue detendo participação societária, e da Companhia Docas do Espírito Santo (CODESA), em que a venda da totalidade das ações se deu no 4T22.

- i. **Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobras)**: empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.670, de 08.04.2021. Em 17.06.2022 foi concluído o processo de capitalização da empresa, com a consequente perda do controle acionário pela União. Importante ressaltar que esse processo não gerou receita de alienação de participações acionárias;
- ii. **Empresa Gestora de Ativos (EMGEA)**: empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.008, de 05.09.2019;
- iii. **Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre (Trensurb)**: empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 9.998, de 04.09.2019;
- iv. **Autoridade Portuária de Santos (SPA)**: empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 11.152, de 27.07.2022;

- v. **Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)**: empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 9.999, de 04.09.2019;
- vi. **Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp)**: empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.045, de 04.10.2019;
- vii. **Centrais de Abastecimento de Minas Gerais (Ceara MG)**: empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 3.654, de 07.11.2000;
- viii. **Companhia das Docas do Estado da Bahia (Codeba)**: empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 10.635, de 22.02.2021;

Em relação às participações minoritárias da União, cabe destacar que, em regra, tais ativos devem ser incluídos no PND, observando-se apenas as exceções previstas no art. 1º do Decreto nº 10.432, de 20.07.2020, descritas abaixo:

- i. as ações preferenciais de classe especial (golden shares);
- ii. as ações e os demais valores mobiliários, conversíveis em ações, objeto de demanda judicial, até o seu trânsito em julgado;
- iii. as participações societárias minoritárias decorrentes de disposição em lei específica;
- iv. as participações societárias minoritárias em empresas com processo de liquidação em curso; e
- v. as participações societárias minoritárias para as quais não seja recomendada a alienação, a critério do Ministério da Fazenda, por meio de análise fundamentada.

NOTA 04 – ESTOQUES

Estoques	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Materiais de Consumo	15.501.080	21.772.383	33.818.562	41.406.721
Selos de Controles	18.713.801	18.062.386	18.713.801	18.062.386
Mercadorias para Venda ou Revenda	-	-	-	1.803.124
Importações em Andamento	-	-	-	1.801.104
Total	34.214.882	39.834.769	52.532.363	63.073.334
Circulante	34.214.882	39.834.769	52.532.363	63.073.334
Não Circulante	-	-	-	-

NOTA 05 - INVESTIMENTOS

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos Investimentos permanentes da União em Empresas, Fundos e Organismos Internacionais.

Investimentos	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Empresas avaliadas pelo MEP	430.837.590.943	417.235.128.576	430.837.590.943	417.235.128.576
Fundos avaliados pelo MEP	96.339.963.303	94.538.129.928	96.339.963.303	94.538.130.466
Organismos Internacionais	18.641.942.621	18.461.682.389	18.641.942.621	18.461.682.389
AFAC	10.155.210.436	13.277.650.391	10.155.210.436	13.277.650.391
Empresas avaliadas pelo MC	50.895.271	50.895.271	50.895.271	1.065.519.410
Fundos avaliados pelo MC	1.599.566	6.769	1.599.566	6.769
Total	556.027.202.140	543.563.493.325	556.027.202.140	544.578.118.003

Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	556.027.202.140	543.563.493.325	556.027.202.140	544.578.118.003

5.1 Participações Avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial - MEP

5.1.1 Empresas

As principais participações da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstradas na tabela a seguir.

Empresas (MEP)	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
BNDES	132.034.078.000	137.045.909.000	-4%	31%
PETROBRAS	97.943.188.394	94.286.234.152	4%	23%
CEF	86.635.751.000	84.816.007.000	2%	20%
BANCO DO BRASIL	77.680.848.248	71.916.472.515	8%	18%
ENBpar	5.472.630.899	5.111.344.151	7%	1%
BNB	5.046.868.989	4.756.534.632	6%	1%
EMGEPRON	4.208.969.595	1.895.938.000	122%	1%
BASA	3.780.472.879	3.579.076.377	6%	1%
FINEP	2.426.339.005	2.535.251.000	-4%	1%
VALEC	2.207.397.723	2.212.831.475	0%	1%
SERPRO	1.752.867.000	-	100%	0%
CASA DA MOEDA	1.669.094.000	1.681.786.000	-1%	0%
TELEBRAS	1.547.383.323	1.524.392.816	2%	0%
HEMOBRAS	1.515.360.657	1.428.404.669	6%	0%
TERRACAP	1.227.615.941	1.227.615.941	0%	0%
DATAPREV	933.586.110	-	100%	0%
EBCT	926.629.000	-	100%	0%
CDP	517.366.984	471.017.608	10%	0%
CONAB	368.310.000	902.100.000	-59%	0%
Demais	2.942.833.198	1.844.213.240	60%	1%
Total	430.837.590.943	417.235.128.576	3%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	430.837.590.943	417.235.128.576

As maiores variações nessa conta foram registradas nas seguintes participações:

- i. **Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)** - registro de proventos a receber referente 2022, no montante de R\$ 9,9 bilhões. Atualização da participação da União com ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 4,19 bilhões referentes a posição de 31.12.2022. Atualização da participação da União com ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 730 milhões referentes a posição de 31.03.2023. Efeito líquido negativo de R\$ 5,0 bilhões;
- ii. **Petróleo Brasileiro S.A (PETROBRAS): (SOBRE PROVENTOS e depois MEP) (ver Notas Explicativas do 4º Trimestre de 2022)** registro de proventos a receber complementares referente a 2022 no montante de R\$ 10,3 bilhões. Registro de proventos a receber de 2023 no montante global de R\$ 7,1 bilhões, parcialmente compensados pelos ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 9,7 bilhões na posição de 31.12.2022 e de R\$ 11,3 bilhões referente a 31.03.2023. Efeito líquido positivo de R\$ 3,7 bilhões;
- iii. **Caixa Econômica Federal (CEF):** ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 1,7 bilhão referente 31.12.2022 e R\$ 1,8 bilhão de 31.03.2023, compensados pelo registro de JCP referente a 31.12.2022 no valor de R\$ 1,7 bilhão. Efeito líquido positivo de R\$ 1,8 bilhão;
- iv. **Banco do Brasil (BB):** registro de proventos a receber no montante de R\$ 1.159,2 milhões, relativo a proventos complementares a receber referente ao 4º trimestre de 2022. Proventos a receber de R\$ 1,618 bilhão de proventos a receber referentes ao 1º trimestre de 2023 e proventos a receber de R\$ 485 milhões referentes ao 2º trimestre de 2023. Atualização da participação da União, posição de 31.12.2022, no valor de R\$ 6,0 bilhões. Registro da participação da União no BB no valor de R\$ 3,0 bilhões. Efeito positivo total de R\$ 5,8 bilhões;
- v. **Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S/A (ENBPar):** registro da participação da União na ENBpar, pelo MEP, com perdas, posição de 30.09.2022 no valor de R\$ 1,0 bilhão. Atualização da participação da União, posição de 31.12.2022, ganho no valor de R\$ 1,4 bilhão. Registro da participação da União com perda em 31.03.2023 de R\$ 35,4 milhões e registro de proventos a receber referente ao exercício de 2022 de R\$ 25,2 milhões. Efeito líquido positivo de R\$ 361,3 milhões;
- vi. **Banco do Nordeste do Brasil SA (BNB):** ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 394,9 milhões referentes a posição de 31.12.2022 parcialmente compensados pelo registro dos proventos a receber da empresa referente 2022, no montante de R\$ 169,6 milhões. Ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 65 milhões referentes a posição de 31.03.2023. Efeito líquido de R\$ 290,3 milhões;

- vii. **Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON):** ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 286 milhões referente 31.12.2022. Aumento de capital com recursos de AFAC, aprovados na AGE de 27.04.2023 no montante de R\$ 2,2 bilhões. Compensados pelo registro de proventos a receber de R\$ 156 milhões. Efeito positivo líquido de R\$ 2,3 bilhões;
- viii. **Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro):** ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 673 milhões referente à posição de 31.12.2022 e R\$ 92 milhões referente a 31.03.2023. Conforme o decreto 11.478 de 06.04.2023, o SERPRO foi excluído do FND, acarretando a transferência do saldo de R\$ 987 milhões do FND (ver Nota 3). Efeito positivo total de R\$ 1,7 bilhão;
- ix. **Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev):** ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 358 milhões na data de referência 31.12.2022 e R\$ 76 milhões referente 31.03.2023. Registro de proventos a receber referente a 2022, no montante de R\$ 190 milhões. Conforme o decreto 11.478 de 06.04.2023, a DATAPREV foi excluída do FND, acarretando a transferência do saldo de R\$ 690 milhões do FND. Efeito positivo líquido de R\$ 933,6 milhões; e
- x. **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT):** ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 22 milhões, data de referência 31.12.2022 e R\$ 330 milhões referente registro de perda na participação da União em 31.03.2023. Conforme o decreto 11.478 de 06.04.2023, a ECT foi excluída do FND, acarretando a transferência do saldo de R\$ 1,2 bilhão do FND (ver Nota 3).
- xi. **Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB):** Registro de proventos a receber referente 2022, no montante de R\$ 13 milhões. Registro da participação da União com perda em 31.12.2022 de R\$ 542 milhões. Atualização da participação da União com ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 21 milhões referentes a posição de 31.03.2023. Efeito líquido negativo de R\$ 533,8 milhões.

A tabela a seguir, evidencia a variação dos saldos das participações da União em empresas avaliadas pelo MEP no ano de 2023:

Investida	31/12/2022	Equivalência Patrimonial	Dividendos	+/- de Capital	Outros	30/06/2023
BNDES	137.045.909.000	4.902.143.015	- 9.913.974.015	-	-	132.034.078.000
PETROBRAS	94.286.234.152	21.010.160.461	- 17.353.206.219	-	-	97.943.188.394
CEF	84.816.007.000	3.519.744.000	- 1.700.000.000	-	-	86.635.751.000
BB	71.916.472.515	9.026.824.082	- 3.262.448.349	-	-	77.680.848.248
ENBpar	5.111.344.151	386.436.647	- 25.149.899	-	-	5.472.630.899
BNB	4.756.534.632	459.860.240	- 169.525.883	-	-	5.046.868.989
EMGEPRON	1.895.938.000	286.370.806	- 155.841.806	2.182.502.595	-	4.208.969.595
BASA	3.579.076.377	420.447.025	- 219.050.523	-	-	3.780.472.879
FINEP	2.535.251.000	167.275.998	- 276.187.993	-	-	2.426.339.005
VALEC	2.212.831.475	- 5.433.752	-	-	-	2.207.397.723
SERPRO	-	765.533.500	-	-	987.333.500	1.752.867.000
CMB	1.681.786.000	- 7.145.908	- 5.546.092	-	-	1.669.094.000
TELEBRAS	1.524.392.816	22.990.506	-	-	-	1.547.383.322
HEMOBRAS	1.428.404.669	78.023.797	- 35.110.024	44.042.215	-	1.515.360.657
TERRACAP	1.227.615.941	-	-	-	-	1.227.615.941
DATAPREV	-	434.368.031	- 190.521.600	-	689.739.679	933.586.110
EBCT	-	- 308.392.074	-	-	1.235.021.074	926.629.000
CDP	471.017.608	66.470.610	- 20.835.906	714.672	-	517.366.984
CONAB	902.100.000	- 520.109.892	- 13.680.108	-	-	368.310.000
Demais	1.844.213.240	-	-	-	1.098.619.958	2.942.833.198
Total	417.235.128.576	40.705.567.092	-33.341.078.417	2.227.259.482	1.098.619.958	430.837.590.944

Os percentuais das participações societárias da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstrados na tabela a seguir:

Empresas (MEP)	Participação			
	30/06/2023	Data-Base	31/12/2022	Data-Base
BNDES	100,00%	31.12.2022	100,00%	30.09.2022
PETROBRAS	28,67%	31.12.2022	28,67%	30.09.2022
CEF	100,00%	31.12.2022	100,00%	30.09.2022
BANCO DO BRASIL	50,00%	31.12.2022	50,00%	30.09.2022
ENBpar	100,00%	31.12.2022	100,00%	26.10.2022
BNB	55,38%	31.12.2022	55,38%	30.09.2022
EMGEPRON	100,00%	31.12.2022	100,00%	30.09.2022
BASA	73,31%	31.12.2022	73,31%	30.09.2022
FINEP	100,00%	31.12.2022	100,00%	30.09.2022
VALEC	100,00%	31.12.2022	100,00%	30.06.2022
SERPRO	100,00%	31.12.2022	100,00%	30.09.2022
CMB	100,00%	31.12.2022	100,00%	30.09.2022
TELEBRAS	88,69%	31.12.2022	88,69%	30.09.2022
HEMOBRAS	100,00%	31.12.2022	100,00%	30.09.2022
TERRACAP	49,00%	31.12.2019	49,00%	31.12.2019
DATAPREV	51,00%	31.12.2022	51,00%	30.09.2022
EBCT	100,00%	31.12.2022	100,00%	30.09.2022
CDP	100,00%	31.12.2022	100,00%	30.09.2022
CONAB	100,00%	31.12.2022	100,00%	30.09.2022

5.1.2 Fundos

A seguir são apresentadas as participações da União em fundos avaliados pelo MEP.

Fundos (MEP)	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
FGO	40.671.558.566	40.691.271.893	0%	42%
FAR	21.584.026.523	21.734.481.422	-1%	22%
FGI	19.535.092.648	18.137.161.927	8%	20%
FGEDUC	8.858.384.849	7.883.259.907	12%	9%
FG-FIES	2.633.457.201	3.216.684.309	-18%	3%
FGHAB	1.857.146.361	1.785.755.225	4%	2%
FGIE	881.145.343	782.883.008	13%	1%
FEP	263.930.646	251.093.460	5%	0%
FGCN	55.221.168	55.538.781	-1%	0%
Total	96.339.963.303	94.538.129.933	2%	100%

Circulante	-	5
Não Circulante	96.339.963.303	94.538.129.928

As principais variações observadas nessa rubrica ocorreram nos seguintes Fundos:

- i. **Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)** - Acréscimo, referente a ganho de equivalência patrimonial, de R\$ 1,4 bilhão, posição de 28.02.2023;
- ii. **Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC)**: ganho de equivalência patrimonial de R\$ 181,2 milhões na posição 30.11.2022, de R\$ 32,4 milhões na posição 31.12.2022 e de R\$ 761,6 milhões em 31.03.2023. Aumento de R\$ 975,1 milhões; e
- iii. **Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil (FG-FIES)** perda de equivalência patrimonial de R\$ 241,8 milhões em 30.11.2022 e de R\$ 780,0 milhões em 31.12.2022, parcialmente compensadas pela integralização de cotas de R\$ 300 milhões e registro de ganho com equivalência patrimonial de R\$ 138,5 milhões em 31.03.2023. Efeito líquido negativo de R\$ 583,2 milhões.

Os percentuais das participações societárias da União em fundos avaliados pelo MEP estão demonstrados na tabela a seguir:

Fundos (MEP)	Participação			
	30/06/2023	Data-Base	31/12/2022	Data-Base
FGO	91,07%	31.12.2022	91,41%	31.05.2022
FAR	100,00%	31.03.2023	100,00%	31.10.2022
FGI	98,05%	28.02.2023	98,78%	31.10.2022
FGEDUC	100,00%	31.03.2023	100,00%	30.11.2022
FG-FIES	63,73%	31.03.2023	65,70%	30.09.2022
FGHAB	60,05%	31.03.2023	60,05%	30.09.2022
FGIE	99,20%	31.03.2023	99,32%	30.09.2022
FEP	100,00%	31.03.2023	100,00%	30.09.2022
FGCN	98,27%	31.03.2023	98,27%	30.09.2022

5.2 Participações Avaliadas pelo Método de Custo - MC

5.2.1 Organismos Internacionais

As participações da União em organismos internacionais, estão detalhadas na tabela a seguir:

Org. Internacionais	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
NBD	7.806.879.402	7.806.879.402	0%	42%
CAF	2.756.387.588	2.756.387.588	0%	15%
AID	2.022.936.016	1.982.956.016	2%	11%
BID	1.418.938.699	1.418.938.699	0%	8%
FONPLATA	1.295.070.679	1.154.790.447	12%	7%
BIRD	911.387.568	911.387.568	0%	5%
FOE	870.050.903	870.050.903	0%	5%
CII	843.002.534	843.002.534	0%	5%
Demais	717.289.232	717.289.232	0%	4%
Total	18.641.942.621	18.461.682.389	1%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	18.641.942.621	18.461.682.389

Em 2023 essa rubrica foi impactada pelos aportes nos seguintes Organismos:

- i. Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA: integralização de cotas no valor de R\$ 140,3 milhões, referente a cotas dos exercícios de 2022 e 2023.

5.3 Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC

A conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) contém o saldo de recursos transferidos pela União a suas empresas estatais com vistas à realização de investimentos a serem convertidos posteriormente em capital social. Atualmente há saldos de AFAC registrados nos grupos de Investimento (ativo não circulante) e em Demais Créditos e Valores (ativo circulante e não-circulante).

Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Investimentos	10.155.210.436	13.277.650.391	-24%	73%
Demais Créditos e Valores	3.812.109.379	3.252.525.740	17%	27%
Total	13.967.319.815	16.530.176.132	-16%	100%

Circulante	131.927.190	124.124.489
Não Circulante	13.835.392.625	16.406.051.643

O enquadramento desses recursos em cada um desses grupos de contas obedece ao disposto na Macrofunção 021122, que prevê as seguintes situações:

- i. Os saldos aportados antes de 2017 em todas as empresas devem ser registrados no ativo não-circulante, em conta do subgrupo “Demais Créditos e Valores”, e estão sujeitos à atualização monetária a ser calculada do momento do aporte dos recursos até sua efetiva conversão em capital social. Essa previsão reflete o disposto no Decreto nº 2.673/1998, cuja redação foi modificada pelo Decreto nº 8.945/2016 e que aboliu a incidência de atualização monetária nos AFAC’s aportados a partir de 2017 em empresas com capital totalmente público;
- ii. Saldos aportados em sociedades de economia mista, independente da data, devem ser registrados no ativo não-circulante, em conta do subgrupo “Demais Créditos e Valores” e ainda estão sujeitos à atualização monetária a ser calculada do momento do aporte dos recursos até sua efetiva conversão em capital social;
- iii. Os saldos aportados após 2017 em empresas públicas que possuem participação de outros entes federativos (estados e municípios) devem ser registrados no ativo circulante, em conta do subgrupo “Demais Créditos e Valores”. Sobre esses saldos não há incidência de atualização monetária; e

- iv. Os saldos aportados após 2017 em empresas públicas com capital detido integralmente pela União devem ser registrados em conta do ativo não circulante, subgrupo "Investimento" e não estão sujeitos à atualização monetária.

Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
EMGEPRON	7.083.857.304	9.266.359.899	-24%	51%
TELEBRAS	1.468.630.473	1.373.769.628	7%	11%
ENBpar	1.212.148.152	1.212.148.152	0%	9%
INFRAERO	941.897.682	1.267.606.342	-26%	7%
CODEVASF	935.268.452	1.259.509.823	-26%	7%
Demais	2.325.517.752	2.150.782.287	8%	17%
Total	13.967.319.815	16.530.176.132	-16%	100%

Circulante	131.927.190	124.124.489
Não Circulante	13.835.392.625	16.406.051.643

As maiores variações nos saldos de AFAC da União em empresas estatais ocorreram em função das seguintes operações:

- i. **Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON)** – redução pelo registro do aumento de capital mediante AFAC no valor de R\$ 2,2 bilhões;
- ii. **Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO)** - Registro do aumento de capital mediante AFAC no valor de R\$ 405,1 milhões, parcialmente compensado pela Atualização monetária do saldo no valor de R\$ 79,4 milhões. Efeito líquido negativo de R\$ 325,7 milhões;
- iii. **Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF)** – redução pelo registro do aumento de capital mediante AFAC no valor de R\$ 1.259,5 bilhão - parcialmente compensado pelo recebimento de recursos de AFAC na ordem de R\$ 935,3 milhões. Efeito líquido negativo de R\$ 324,2 milhões.

NOTA 06 - IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é o item tangível (corpóreo, material) que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens. O imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

Imobilizado	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Custo	1.476.567.832	1.880.905.885	1.547.639.699	2.829.875.584
(-) Depreciação	- 884.967.302	- 1.126.921.619	- 897.210.075	- 1.582.547.964
(-) Redução ao Valor Recup.	-	-	-	13.440.863
Bens Móveis	591.600.530	753.984.266	650.429.624	1.233.886.757
Custo	3.098.921.671	236.559.592.518	3.197.091.016	247.731.156.092
(-) Depreciação	- 6.753.120	- 80.163.679	- 7.647.230	- 83.366.297
(-) Amortização	- 301.302	- 308.576	- 301.302	- 3.235.758
Bens Imóveis	3.091.867.249	236.479.120.263	3.189.142.484	247.644.554.037
Total	3.683.467.779	237.233.104.529	3.839.572.107	248.878.440.794
Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	3.683.467.779	237.233.104.529	3.839.572.107	248.878.440.794

6.1 Bens Móveis

Os bens móveis são registrados e gerenciados no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), totalmente integrado com o SIAFI. O detalhamento completo dos bens móveis encontra-se disponível **no anexo VII** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

6.1.1 Depreciação

As informações da depreciação dos bens móveis são apuradas pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), que utiliza como regra de cálculo os seguintes parâmetros:

- i. Método das cotas constantes; e
- ii. Utilização da tabela definida pela Coordenação-Geral de Contabilidade/SUCON/STN/MF, constante no Manual SIAFI, Assunto 020330 Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações.

Essas definições originam-se da necessidade de padronização de critérios dos órgãos da Administração Pública direta, autarquias e fundações públicas pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para geração de dados consistentes e comparáveis, viabilizando a divulgação nas notas explicativas do Balanço Geral da União - BGU dos critérios adotados para depreciação.

6.1.2 Reavaliação

De acordo com o Manual SIAFI na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, as reavaliações devem ser realizadas

utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:

- i. Anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
- ii. A cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Essa reavaliação somente será efetuada se o valor líquido contábil sofrer modificação significativa. Deve-se sempre levar em conta a relação custo-benefício e a representatividade dos valores.

Entretanto, o MF ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da reavaliação dos Bens Móveis registrados no seu ativo.

6.1.3 Redução ao Valor Recuperável

De acordo com a supracitada Macrofunção 020335, entende-se por redução ao valor recuperável a desvalorização de um ativo quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. Ou seja, caso o valor contábil de um ativo apresente valor acima da quantia que será recuperada através do uso ou da venda desse ativo, é possível afirmar que esse ativo está em imparidade (impairment). O valor da perda deverá ser estimado por meio de testes de recuperabilidade.

O valor de um bem deve ser reduzido ao valor recuperável se alguma das situações abaixo for verdadeira:

- i. Cessaç o total ou parcial das demandas ou necessidade dos servi os fornecidos pelo bem;
- ii. Diminui o significativa, de longo prazo, das demandas ou necessidade dos servi os fornecidos pelo bem;
- iii. Dano f sico do bem;
- iv. Mudan as significativas, de longo prazo, com efeito adverso na entidade, ocorrerem ou est o para ocorrer no ambiente tecnol gico, legal ou de pol tica de governo no qual a entidade opera;
- v. Mudan as significantes, de longo prazo, com efeito adverso na entidade ocorrerem ou est o para ocorrer na extens o ou maneira da utiliza o do bem. Essas modifica es incluem a ociosidade do bem, planos para descontinuar ou reestruturar a opera o no qual ele   utilizado, ou planos de se desfazer do bem antes da data previamente estimada;
- vi.   decidido interromper a constru o de um bem antes que o mesmo esteja em condi es de uso;

- vii. H  indica o de que a performance de servi o do bem est  ou estar  significativamente pior do que esperado;
- viii. Durante o per odo, o valor de mercado de um bem caiu significativamente, mais do que seria esperado pela passagem do tempo ou uso normal.

Entretanto, o MF ainda n o realiza sistematicamente os procedimentos para contabiliza o da redu o ao valor recuper vel dos bens m veis registrados no seu ativo.

6.2 Bens Im veis

Os im veis de uso especial s o registrados e gerenciados pelo Sistema de Gerenciamento do Patrim nio Imobili rio de Uso Especial da Uni o (SPIUnet), integrado ao SIAFI, exceto quanto   deprecia o, que por sua vez   registrado no SIAFI por meio de um arquivo que   encaminhado   STN. O detalhamento completo dos bens im veis encontra-se dispon vel **no anexo VII** no site [Demonstra es cont beis — Portugu s \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

A grande varia o observada nessa rubrica   decorrente da MP n  1.154 que em 1  de janeiro de 2023 estabeleceu a organiza o b sica dos  rg os da Presid ncia da Rep blica e dos Minist rios.

Art. 51. Ficam criados, por desmembramento:
(...)

IV - do Minist rio da Economia:

- a) o Minist rio da Fazenda;
- b) o Minist rio da Gest o e da Inova o em Servi os P blicos;
- c) o Minist rio do Planejamento e Or amento; e
- d) o Minist rio do Desenvolvimento, Ind stria, Com rcio e Servi os;

Nesse desmembramento, os bens que estavam registrados, na sua grande maioria, nas unidades gestoras da Secretaria do Patrim nio da Uni o foram transferidos para o Minist rio da Gest o e da Inova o em Servi os P blicos.

6.2.1 (-) Deprecia o

O valor depreciado dos bens im veis da Uni o, autarquias e funda es p blicas federais   apurado pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreci vel da acess o, utilizando-se para tanto o M todo da Par bola de Kuentzle e a deprecia o ser  iniciada no mesmo dia que o bem for colocado em condi es de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$$Kd = (n^2 - x^2) / n^2, \text{ onde:}$$

Kd = coeficiente de depreciação
n = vida útil da acessão
x = vida útil transcorrida da acessão

A vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

6.2.2 Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- i. Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela SPU;
- ii. Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido;
- iii. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros.

Os valores devem ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

6.2.3 Redução ao Valor Recuperável

Conforme descrito no tópico correspondente dos Bens Móveis, os procedimentos para redução ao valor recuperável são os mesmos para todo o ativo Imobilizado.

Entretanto, o MF ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens imóveis registrados no seu ativo.

NOTA 07 - INTANGÍVEL

O intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Intangível	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Custo	1.815.215.049	2.120.976.862	1.836.232.124	2.237.341.255
(-) Amortização	- 460	- 3.790.985	- 378.642	- 20.081.692
Total	1.815.214.589	2.117.185.878	1.835.853.482	2.217.259.564

Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	1.815.214.589	2.117.185.878	1.835.853.482	2.217.259.564

O detalhamento completo do intangível encontra-se disponível no anexo VII no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/demonstracoes-contabeis).

NOTA 08 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Emp. e Financ.	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
DPMFi - Mercado	5.956.961.048.853	5.698.469.279.791	5.956.961.048.853	5.698.469.279.791
DPMFi - Bacen	2.252.932.446.176	2.155.463.635.799	2.252.932.446.176	2.155.463.635.799
DPMFe	197.046.973.368	212.177.431.551	197.046.973.368	212.177.431.551
Contratual Externa	24.335.690.963	26.110.474.620	24.335.690.963	26.110.474.620
DPMFi - TDA	457.906.077	501.731.629	457.906.077	501.731.629
Demais	120.616	-	120.616	-
Total	8.431.734.186.053	8.092.722.553.390	8.431.734.186.053	8.092.722.553.390

Circulante	1.517.958.973.733	1.672.292.123.133	1.517.958.973.733	1.672.292.123.133
Não Circulante	6.913.775.212.320	6.420.430.430.257	6.913.775.212.320	6.420.430.430.257

DPMFi: Dívida Pública Mobiliária Federal Interna

DPMFe: Dívida Pública Mobiliária Federal Externa

8.1 Empréstimos e Financiamentos – CODIV/STN

Os empréstimos e financiamentos são representados pela Dívida Pública Federal (DPF), que se classifica segundo dois critérios:

A) Quanto ao instrumento utilizado para captação dos recursos:

- i. Dívida mobiliária (quando ocorre por meio da emissão de títulos públicos); ou

- ii. Dívida contratual (quando ocorre por meio de contratos).

B) Quanto ao mercado destinatário:

- i. Dívida interna (quando as transações são realizadas no mercado brasileiro, independentemente da nacionalidade do investidor);
ou
- ii. Dívida externa (quando as transações ocorrem no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras e independentemente da nacionalidade do investidor)

A tabela a seguir apresenta o estoque da DPF, segregando o principal dos juros, na posição de 30/06/2023:

Estoque DPF	Principal	Juros	Total
DPMFi - Mercado	5.828.136.328.950	128.824.719.903	5.956.961.048.853
DPMFi - Bacen	2.222.434.996.626	30.497.449.550	2.252.932.446.176
DPMFe	120.883.425.670	76.163.547.698	197.046.973.368
Contratual Externa	24.042.283.402	300.528.683	24.342.812.085
DPMFi - TDA	457.906.077	-	457.906.077
Total	8.195.954.940.726	235.786.245.834	8.431.741.186.560

Na tabela acima, os números da Dívida Contratual Externa apresentam uma diferença de R\$ 7.121.122,84 quando comparados com a tabela anterior. Esse valor corresponde a uma devolução de desembolso em contrato de empréstimo junto ao Banco Mundial. O registro dessa devolução será realizado em julho/2023, reduzindo o saldo da conta de principal e ajustando o valor do estoque da dívida contratual aos R\$ 24.336.690.963, em 30/06/2023.

A análise das variações do estoque e os dados publicados a respeito do cronograma de desembolso, da necessidade de financiamento e da reserva de liquidez da Dívida Pública Federal podem ser consultados no documento Relatório Mensal da Dívida (RMD), o qual é publicado mensalmente no portal: [Relatório Mensal da Dívida \(RMD\) - 2023 – Tesouro Transparente](#)

Ainda, maiores informações a respeito de cenários macroeconômicos, da necessidade de financiamento da DPF, da estratégia de financiamento e do gerenciamento de riscos podem ser consultadas no documento Plano Anual de Financiamento (PAF), o qual é publicado anualmente no portal: [Plano Anual de Financiamento \(PAF\) - 2023 – Tesouro Transparente](#)

8.1.1 DPMFI – Mercado

Os títulos internos em mercado podem ser oriundos de emissões competitivas em leilões, emissões do Programa Tesouro Direto e emissões diretas. Em regra, os investidores compram o direito de receber, em uma data futura, um valor maior que o valor pago pelo título na emissão.

Os títulos públicos federais são instrumentos financeiros de renda fixa emitidos pelo Governo Federal para obtenção de recursos junto à sociedade, com o objetivo primordial de financiar seu déficit (títulos em mercado). Os principais títulos públicos são:

- i. **Certificados Financeiros do Tesouro – CFT:** Títulos destinados a atender operações com finalidades específicas e programas de governo, definidos em lei. Os programas para os quais atualmente são emitidos CFT são: Fundo de Financiamento Estudantil – Fies e Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – Proies;
- ii. **Notas do Tesouro Nacional – NTN, Letras do Tesouro Nacional – LTN, Letras Financeiras do Tesouro – LFT:** As Notas e Letras do Tesouro Nacional (NTN, LFT, LTN), além de serem utilizadas nas emissões por ofertas públicas, também são emitidas da forma direta para atender a finalidades específicas definidas em lei. Nos últimos anos estes títulos foram emitidos para: aporte em Fundos, aporte ao BCB (resultado negativo), concessão de crédito aos bancos públicos, equalização de taxas de juros no âmbito do PROEX e securitização de dívidas da União. Atualmente, as situações que envolvem emissão de Notas e Letras são para: Securitização de dívidas no âmbito da Lei nº 8.029/90 e pagamento de equalização de taxa de juros do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX);
- iii. **Títulos Certificados de Variação Salarial – CVS:** Títulos emitidos como forma de pagamento pela novação (securitização) de dívidas de responsabilidade do Fundo de Compensações de Variações Salariais – FCVS. Tais dívidas referem-se ao saldo devedor remanescente quando do encerramento de contratos de financiamento habitacional, com cobertura do FCVS.

DPMFI - Mercado	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Letras Financeiras do Tesouro	2.442.977.588.524	2.272.572.070.202	7%	41%
Notas do Tesouro Nacional	2.240.094.729.818	2.308.220.545.028	-3%	38%
Letras do Tesouro Nacional	1.260.426.832.311	1.102.492.226.023	14%	21%
Certificados Financeiros do Tesouro	9.308.563.781	9.763.854.329	-5%	0%
Fundo de Compensações de Variações Salariais	2.880.289.859	3.098.484.497	-7%	0%
Certificado do Tesouro Nacional	1.265.137.313	2.283.176.793	-45%	0%
Certificados da Dívida Pública	472.826	468.193	1%	0%
Demais	7.434.422	38.454.726	-81%	0%
Total	5.956.961.048.853	5.698.469.279.791	5%	100%

Circulante	1.113.755.164.792	1.211.869.032.090
Não Circulante	4.843.205.884.061	4.486.600.247.702

A redução de 45% do estoque de Certificados do Tesouro Nacional se deve ao vencimento de R\$ 1.046 milhões ao longo do primeiro semestre de 2023. Por sua vez, o aumento de 14% nas Letras do Tesouro Nacional reflete a emissão líquida da ordem de R\$ 109.416 milhões no ano.

Quanto a Demais Títulos, em janeiro de 2023, houve vencimento de títulos EST-F num valor proporcionalmente significativo para esta classificação, totalizando R\$ 31.104.566,52. Esse vencimento provocou a redução de 80% no estoque de Demais Títulos.

8.1.2 DPMFI – Bacen

O Tesouro Nacional realiza emissões de títulos para a carteira do BCB para realização de operações relacionadas à condução da política monetária. Além disso, por força da LRF e da Lei 13.820/2019, o eventual resultado patrimonial negativo do BCB poderá ser coberto pelo Tesouro Nacional. Nesses casos, são emitidos títulos que irão compor a carteira do BCB como ativos, a fim de compensar o resultado negativo apurado.

DPMFI - Bacen	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Notas do Tesouro Nacional	1.182.538.002.632	1.192.870.460.683	-1%	52%
Letras Financeiras do Tesouro	547.943.466.743	482.003.647.955	14%	24%
Letras do Tesouro Nacional	522.450.976.800	480.589.527.161	9%	23%
Total	2.252.932.446.176	2.155.463.635.799	5%	100%

Circulante	319.529.479.994	368.422.090.606
Não Circulante	1.933.402.966.182	1.787.041.545.193

Em relação à carteira BCB o estoque ficou praticamente estável, com uma oscilação positiva de 5%.

8.1.3 DPMFe

As emissões externas abarcam títulos soberanos cuja emissão é realizada no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras, independentemente da nacionalidade do investidor.

DPMFe	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
GLOBAL	197.046.973.368	212.177.431.551	-7%	100%
Total	197.046.973.368	212.177.431.551	-7%	100%

Circulante	84.050.639.932	91.375.909.304
Não Circulante	112.996.333.436	120.801.522.247

Em relação à Dívida Mobiliária Externa, o estoque apresentou redução de 7%, resultante especialmente da apreciação do Real em relação ao Dólar, visto que a moeda americana fechou o mês de junho de 2023 em R\$ 4,8192, ao passo que era cotada a R\$ 5,2177 no encerramento de 2022. Esse efeito cambial foi combinado com resgates no total de R\$ 17 bilhões e com emissões correspondentes a R\$ 11 bilhões, no primeiro semestre de 2023.

8.1.4 Contratual Externa

São operações de crédito contratadas pela União junto a instituições financeiras, agências governamentais e organismos internacionais.

Contratual Externa	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
BIRD	7.116.986.894	7.726.748.474	-8%	29%
BID	7.638.968.741	8.060.456.546	-5%	31%
NDB	4.891.064.705	5.295.507.203	-8%	20%
CAF	1.689.650.634	1.828.501.890	-8%	7%
AFD	1.062.298.613	1.124.230.412	-6%	4%
KFW	1.848.799.986	1.949.883.304	-5%	8%
FIDA	42.307.153	47.492.522	-11%	0%
JBIC	31.576.747	41.205.719	-23%	0%
BBVA	14.037.489	36.448.550	-61%	0%
Total	24.335.690.963	26.110.474.620	-7%	100%

Circulante	504.581.632	502.910.592
Não Circulante	23.831.109.331	25.607.564.028

Observa-se um comportamento estável do saldo, com uma redução de 7% no estoque da Contratual Externa causada pelo comportamento do câmbio e pelo movimento líquido de pagamentos e desembolsos ocorridos no período entre 31/12/2022 e 30/06/2023.

8.1.5 DPMFI – TDA

Títulos emitidos para o pagamento de indenizações de imóveis rurais àqueles que, para fins de atender o programa de reforma agrária, sofrem ação desapropriatória ou firmam acordos de compra e venda com a União. Todo o processo de desapropriação ou de compra de terras para fins de reforma agrária é de responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, o qual estipula o valor da terra e define quais e quantos Títulos da Dívida Agrária – TDA serão necessários para a indenização ou aquisição do imóvel rural. Após definidos estes parâmetros, o INCRA solicita à STN a emissão dos títulos.

DPMFI - TDA	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Títulos da Dívida Agrária	457.906.077	501.731.629	-9%	100%
Total	457.906.077	501.731.629	-9%	100%

Circulante	118.986.768	122.180.542
Não Circulante	338.919.310	379.551.087

Observa-se uma redução de 9% no estoque de Títulos da Dívida Agrária, ocasionada pela realização de pagamentos no primeiro semestre de 2023.

NOTA 09 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Registra os valores a pagar aos credores decorrentes de fornecimento de bens/materiais e da prestação de serviços.

Fornecedores e Contas a Pagar	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Fornecedores e Contas a Pagar nacional	4.174.965	99.285.878	103.957.657	216.065.448
Fornecedores e Contas a Pagar estrangeiro	-	3.085.199.838	-	3.085.302.512
Total	4.174.965	3.184.485.716	103.957.657	3.301.367.961

Circulante	4.174.965	3.178.064.353	103.957.657	3.294.946.598
Não Circulante	-	6.421.363	-	6.421.363

NOTA 10 – TRANSFERÊNCIAS FISCAIS

Transferências Fiscais	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Transferências Legais	43.892.685.318	45.862.654.900	43.892.685.318	45.862.654.900
Transferências Discricionárias	-	138.808	-	138.808
Total	43.892.685.318	45.862.793.708	43.892.685.318	45.862.793.708

Circulante	4.012.067.143	3.988.790.515	4.012.067.143	3.988.790.515
Não Circulante	39.880.618.175	41.874.003.193	39.880.618.175	41.874.003.193

A Lei Complementar nº 176 de 29 de dezembro de 2020, foi publicada em atendimento ao § 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), instituindo transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado.

Assim sendo, a partir de julho de 2021, o Ministério da Economia (atual Ministério da Fazenda) registrou o montante de R\$ 58.000.000.000,00 (cinquenta e oito bilhões de reais) a ser transferido aos entes citados entre 2020 até 2037, sendo que entre 2020 e 2030 serão entregues 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) e entre 2031 e 2037 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) a cada exercício.

NOTA 11 – PROVISÕES

As Provisões compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos. Caso não seja provável que exista uma obrigação presente ou não seja possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação, está-se diante de um passivo contingente, e não de uma provisão.

Provisões	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Repartição de Créditos	323.768.072.142	349.537.788.045	323.768.072.142	349.537.788.045
Perdas Judiciais e Adm.	485.853.891.465	388.107.817.974	494.515.821.302	409.814.433.508
Atuação Governamental	112.601.857.599	123.368.494.155	112.601.857.599	123.368.494.155
Outras Provisões	12.067.729.175	6.155.128.155	13.541.447.110	7.628.846.090
Requisição de Pequeno Valor	3.464.560.107	5.998.711.229	3.749.906.525	6.273.963.851
Sentenças Judiciais	136.213.951	163.821.993	136.213.951	163.821.993
Resíduo de Contr. Liquidados	-	-	88.915.487.163	90.509.472.949
Matemáticas Previdenciárias	-	-	60.429.860.862	60.429.860.862
Riscos Expirados	-	-	15.753.252.872	15.530.452.242
Prêmios Não Ganhos	-	-	1.778.932.005	2.172.054.390
Sinistros a Liquidar	-	-	805.167.304	674.301.515
Indenizações do FCVS	-	-	695.364.177	666.454.807
Sinistros Não Avisados	-	-	154.964.967	186.597.247
Serviços de Terceiros	-	-	3.563.614	4.034.345
Indenizações Trabalhistas	-	-	-	1.350.643
Total	937.892.324.439	873.331.761.551	1.116.849.911.591	1.066.961.926.642
Circulante	82.270.708.905	103.991.887.513	85.326.836.992	107.012.856.263
Não Circulante	855.621.615.534	769.339.874.038	1.031.523.074.599	959.949.070.379

11.1 Repartição de Créditos

As provisões para repartição de créditos representam os passivos de prazos ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da Federação ou entidades.

Como a obrigação de repartição dos créditos somente ocorre com a arrecadação efetiva dos tributos sujeitos a essa sistemática, para o cálculo da provisão respectiva, é considerada a expectativa de recebimento desses créditos deduzida do ajuste para perdas.

Após a apuração do ajuste para perdas e, conseqüentemente, da expectativa de recebimento de créditos tributários sujeitos à repartição, são aplicados os percentuais de transferências definidos em lei para o cálculo da provisão.

11.1.1 Repartição de Créditos Tributários – RFB

Repartição de Créditos	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
RGPS	120.728.304.793	116.979.233.980	3%	73%
IRPJ	15.615.205.553	13.730.587.266	14%	10%
PIS/PASEP	11.933.692.973	11.212.474.465	6%	7%
IRPF	6.576.193.279	46.317.167.078	-86%	4%
IPI	3.398.020.842	3.284.701.327	3%	2%
IRRF	2.975.085.804	2.637.209.064	13%	2%
Sistema "S"	2.649.008.447	2.606.298.915	2%	2%
Outros	397.873.745	717.378.640	-45%	0%
Total	164.273.385.436	197.485.050.736	-17%	100%

Circulante	53.731.715.887	78.880.191.358
Não Circulante	110.541.669.549	118.604.859.378

A metodologia para o cálculo do ajuste dos Créditos Tributários que são objeto de repartição é a mesma utilizada para os demais créditos tributários. Portanto, para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação "parcelados", foi utilizado o índice de 5,53% estimado no início de 2023 para o ano corrente. Já para os créditos na situação "não parcelado", no mês de junho (referente aos créditos tributários a receber de maio) foi utilizado o índice de 71,10%, de acordo com o rating de cada grupo de devedores.

- i. **Provisão para Repartição de Créditos Tributários junto a Estados, Distrito Federal e Municípios:** Registra os valores dos CT aos quais estes entes da federação fazem jus. Essa provisão abrange os seguintes tributos; IRPJ; IRPF; IRRF; IPI; ITR e IOF. O cálculo é realizado de acordo com o percentual que cabe àquele ente em relação a cada tributo. Após isso, é aplicado o ajuste para perdas sobre esses créditos. Portanto, os valores registrados nas contas de provisão são líquidos do ajuste;
- ii. **Provisão para Repartição de Créditos ao Sistema "S":** Esta provisão registra os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos para as Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional (Sistema "S", composto por: SESI, SENAI, SENAC, SESC, SENAR, SEST, SENAT, SEBRAE e SESCOOP);
- iii. **Provisão para Repartição de Créditos Previdenciários ao FRGPS e ao FAT:** A Provisão para Repartição dos Créditos aos fundos (FRGPS e FAT) é registrada pelo valor bruto (100%) dos créditos ativos das

seguintes naturezas de receita: Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado; Contribuição Previdenciária do Segurado; Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social e Contribuição para o Pis/Pasep. A metodologia para o cálculo do ajuste dos créditos do FRGPS e do FAT é a mesma utilizada para os demais créditos tributários, inclusive os índices, sendo de 5,53% para os créditos do tipo parcelado e 71,10% para aqueles do tipo “não parcelado/devedor”. No momento do registro do ajuste para perdas desses créditos, este reduz os valores da Provisão para Repartição. Portanto, o saldo presente no SIAFI nas contas contábeis de Provisão para Repartição da RFB é resultante do valor da Provisão para Repartição menos o valor do ajuste, conforme demonstrado a seguir.

Detalhamento	Provisão para Repartição	Ajuste para perdas	30/06/2023
Curto Prazo	87.005.577.121	46.815.444.742	40.190.132.379
Longo Prazo	97.884.900.378	5.413.034.991	92.471.865.387
Total	184.890.477.499	52.228.479.733	132.661.997.766

11.1.2 Repartição de Créditos Tributários - PGFN

Os registros na conta de Provisão para Repartição de Créditos Arrecadados provêm do controle e da contabilização dos créditos tributários previdenciários e do PIS/Pasep pela PGFN e da decorrente obrigação de repartir esses créditos ao FRGPS e ao FAT. Os créditos contabilizados nos grupos “RGPS” e “DEMAIS” são destinados ao FRGPS, e o grupo PIS/PASEP ao FAT.

O aumento de 5% observado no período em análise está em linha com o crescimento dos demais créditos inscritos em Dívida Ativa da União, composto por novas inscrições, atualização monetária, juros e encargos legais.

Repartição de Créditos	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
RGPS	133.107.638.133	126.056.404.668	6%	83%
PIS/PASEP	23.237.507.247	22.219.736.794	5%	15%
Demais	3.149.541.326	3.776.595.847	-17%	2%
Total	159.494.686.706	152.052.737.309	5%	100%

Circulante	565.136.221	520.789.900
Não Circulante	158.929.550.485	151.531.947.409

11.2 Perdas Judiciais e Administrativas

11.2.1 Perdas Judiciais e Administrativas – RFB

Tipo de Risco	Temas	30/06/2023	31/12/2022
Provável	PIS e COFINS. Base de cálculo - ICMS	323.020.000.000	316.320.000.000
Total		323.020.000.000	316.320.000.000

Em razão do julgamento do Tema de Repercussão Geral nº 0069 (Inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS), a RFB realizou o cálculo da estimativa acerca das obrigações da União e o apresentou na Nota CETAD/COPAN nº 104, de 04 de julho de 2022.

Deste modo, a PGFN fez a transferência no valor de R\$ 533,1 bilhões correspondente ao saldo da provisão para perdas judiciais que mantinha registrado em seu balanço para a RFB, dentro da competência do mês de junho de 2022. Após isso, a RFB realizou dois registros de atualização monetária (um no valor de R\$ 197,46 bilhões e outro no valor de R\$ 98,8 bilhões) para que o estoque da provisão registrado na RFB reflita o saldo apresentado no parágrafo 10 da Nota CETAD/COPAN nº 104, de 2022, R\$ 236,8 bilhões.

No mês de setembro de 2022 houve registros de atualização da Provisão para Perdas Judiciais e administrativas nos seguintes montantes e seus respectivos temas:

- i. R\$ 1,14 bilhões - Imunidade IPI sobre automóveis para deficientes auditivos;
- ii. R\$ 2,19 bilhões - Imposto de Renda Pessoa Física sobre juros de ora;
- iii. R\$ 30 bilhões - Conversão de tempo especial em comum – RPPS; e
- iv. R\$ 16,75 bilhões - Titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre valores pagos pelos Municípios, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas.

Em dezembro de 2022 houve registro desta Provisão no valor de R\$ 29,4 bilhões referente ao tema “Cebas - Lei 12.101/2009”.

Em março de 2023 foi feito o registro no valor de R\$ 6,7 bilhões, referente à Lei do Bem, revogação antecipada da alíquota zero de PIS/COFINS para os varejistas dos produtos da Lei de Informática (MP 690/15).

11.2.2 Perdas Judiciais e Administrativas – PGFN

A PGFN apura periodicamente as informações acerca das ações judiciais contra a União (temas tributários) que podem ser classificadas como sendo de risco fiscal possível ou provável. As referidas ações também constam no [Anexo de Riscos Fiscais](#), segundo o art. 4º, § 3º da Lei Complementar 101/2000 (LRF), e no Balanço-Geral da União.

A classificação dos processos é feita segundo os critérios e procedimentos estabelecidos na [Portaria AGU nº 318/2018](#), e devem ser observados por todas as Procuradorias Federais durante o enquadramento do risco – risco provável, risco possível ou risco remoto – das ações ajuizadas contra a União.

As provisões relacionadas às ações judiciais referem-se ao montante classificado como de perda provável, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As ações Judiciais classificadas como de risco provável são registradas em conta do passivo, constituindo uma obrigação presente da União, devido a sua alta probabilidade de perda da esfera judicial.

Riscos Prováveis - Temas	30/06/2023	31/12/2022
Refis - Exclusão	80.100.000.000	-
Crédito-Prêmio de IPI	13.230.000.000	13.230.000.000
FUNRURAL PJ	12.170.000.000	-
Cofins/PIS. Não-cumulatividade.	9.350.000.000	9.350.000.000
Índice de Correção de Balanço de IF - Liq. Extrajudicial	6.400.000.000	6.400.000.000
Alíquota zero PIS-Cofins combustíveis	5.700.000.000	5.700.000.000
Imunidade Recíproca	4.700.000.000	-
Crédito-Prêmio de IPI.	4.000.000.000	4.000.000.000
Crédito-Prêmio de IPI.	2.970.000.000	2.970.000.000
Multa por indeferimento administrativo	2.800.000.000	-
Alargamento da base de cálculo do PIS/COFINS	2.350.000.000	2.350.000.000
Imunidade quanto ao IRPJ e ao ITR, para S.A.	1.400.000.000	1.300.000.000
Crédito-Prêmio de IPI	1.270.000.000	1.270.000.000
IPI nas saídas de produtos importados	1.200.000.000	1.200.000.000
Crédito-Prêmio de IPI.	1.170.000.000	1.170.000.000
Crédito-Prêmio de IPI.	1.050.000.000	1.050.000.000
Contribuição previdenciária patronal, RAT e para terceiros	1.000.000.000	1.000.000.000
IPI na saída de produtos importados	1.000.000.000	1.000.000.000
Lei do Bem, revogação antecipada da alíquota zero de PIS/COFINS	-	6.700.000.000
	151.860.000.000	58.690.000.000

O detalhamento de cada tema das Ações Judiciais com Risco Provável está descrito no [Anexo II](#) no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#).

11.2.3 Perdas Judiciais e Administrativas – Setorial Orçamentária e Financeira

R\$ 11,1 bilhões refere-se ao reconhecimento do passivo decorrente da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5755 que declarou a inconstitucionalidade material do art. 2º, caput e § 1º, da Lei nº 13.463, de 6 de julho de 2017. Obrigação da União de restituir os valores que foram cancelados (precatórios e RPV) e que ainda não foram requeridos pelos credores.

11.3 Atuação Governamental

11.3.1 Atuação Governamental – COGEF

São compostas pelas provisões junto as Instituições Financeiras, Instituições não Financeiras e a Honra de Garantias. Os principais programas geradores das Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental estão descritos no [Anexo III](#) no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#).

Atuação Governamental	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Instituições Financeiras	36.431.046.983	38.108.675.832	-4%	82%
Instituições não Financeiras	6.808.151.832	7.508.283.791	-9%	15%
Honra de Garantias	1.381.975.660	1.330.745.336	4%	3%
Total	44.621.174.475	46.947.704.959	-5%	100%

Circulante	12.224.133.032	11.644.746.837
Não Circulante	32.397.041.442	35.302.958.122

A) Instituições Financeiras

As provisões junto a Instituições Financeiras são compostas pela estimativa das obrigações com subvenções econômicas referentes aos programas sob a supervisão da COGEF, relacionados na tabela a seguir. Os valores são informados pelas Instituições Financeiras, com base em estimativas de gasto com subvenções econômicas em operações já contratadas com os mutuários.

Instituições Financeiras	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
PRONAF	16.361.260.700	17.072.514.101	-4%	45%
Investimento Rural e Agroindustrial	13.281.499.839	13.675.507.161	-3%	36%
PSI	2.015.969.761	2.207.597.083	-9%	6%
Securitização Agrícola	1.703.958.848	1.705.390.936	0%	5%
Custeio Agropecuário	949.807.767	1.747.909.816	-46%	3%
PROEX	911.996.000	549.114.573	66%	3%
Assunção Cacau - BNDES	637.642.661	608.839.518	5%	2%
Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA)	182.252.627	154.910.977	18%	1%
Assunção Cacau - BB	164.423.579	156.996.354	5%	0%
Assunção PRONAF - BB	102.465.911	102.404.101	0%	0%
Fundo de Desenvolvimento Regional	82.588.130	94.527.727	-13%	0%
Acessibilidade - PCD	20.857.878	15.907.878	31%	0%
SUDENE	15.732.828	15.732.828	0%	0%
Comercialização	590.454	1.322.778	-55%	0%
Total	36.431.046.983	38.108.675.832	-4%	100%

Circulante	10.992.759.256	11.463.042.061
Não Circulante	25.438.287.727	26.645.633.771

Registra-se que os saldos dos programas com a posição de 30/06/2023 consideram a previsão de gastos das instituições financeiras referente às contratações realizadas até 30/05/2023, correspondente ao dado mais recente disponível à época.

Seguem alguns comentários sobre as variações observadas:

- Ações do Plano Safra (Investimento Rural, Comercialização, Pronaf e Custeio Agropecuário):** as variações observadas se devem às execuções realizadas no período, bem como às novas previsões de gastos em equalização, encaminhadas pelas Instituições Financeiras que operam o Plano Safra. Tendo em vista a dinâmica de contratações e a evolução de indicadores como Selic e IPCA, verificam-se constantes variações nessas rubricas, que podem variar entre as ações devido à maior ou menor contratação em determinadas linhas do Plano Safra;
- PSI:** a redução decorre do pagamento de equalização realizado no primeiro semestre do ano. Ressalta-se que esta rubrica não apresenta novas contratações;
- PROEX Equalização:** a evolução dos saldos tem por base as informações apresentadas pelo BB, na qualidade de agente financeiro responsável pela operacionalização do programa, e tem por base os pedidos de autorização passíveis de apresentação dos documentos e dos procedimentos de que trata a Resolução CMN nº 4.897, de 25/03/2021;
- Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA):** visto não haver mais a contratação de novas operações, a variação positiva no saldo

se deve a ajuste de informações recebidas das Instituições Financeiras, cujos pagamentos têm previsão de término em 2024;

- Fundo de Desenvolvimento Regional:** a variação negativa decorre do pagamento de equalização semestral no mês de janeiro de 2023. Ademais, não há previsão de contratação de novas operações no âmbito desse programa, cujo pagamento finaliza em 2034;
- Acessibilidade – PCD:** a evolução dos saldos tem por base as informações disponibilizadas pelas Instituições Financeiras que operacionalizaram o programa no período;

B) Instituições Não Financeiras

Segue tabela com os saldos das provisões junto a Instituições Não Financeiras:

Instituições não Financeiras	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
VAFS 3 e 4 - FGTS	6.795.404.393	7.495.735.393	-9%	100%
Dívida Ex-RFFSA x INSS	10.610.038	10.435.367	2%	0%
Dívida Ex-RFFSA x RFB	1.487.401	1.463.031	2%	0%
Dívida Ex-RFFSA x FNDE	650.000	650.000	0%	0%
Total	6.808.151.832	7.508.283.791	-9%	100%

Circulante	1.231.373.776	181.704.776
Não Circulante	5.576.778.056	7.326.579.015

No caso das provisões VAFs 3 e 4 – FGTS (também denominadas Assunção de Dívidas), a União assume as dívidas de entidades (denominadas intervenientes) junto ao FGTS. O saldo de provisões é afetado positivamente pelas atualizações, e negativamente pelos empenhos de VAFs 3 e 4, pois o empenho requer a prévia transferência de saldo para o passivo Obrigações com Entidades. A variação observada no período é explicada, sobretudo, pela atualização do saldo de provisões de longo prazo.

As demais provisões (ex-RFFSA) têm origem na assunção, pela STN, de obrigações remanescentes de entidades extintas. A variação positiva dos saldos ao longo de 2023 decorre de atualização monetária.

C) Honras de Garantias

O item "Risco de Operações Ativas - CEF" refere-se ao registro dos riscos de crédito com potencial de serem atribuídos à União nas operações financeiras realizadas com recursos do FGTS-CEF em decorrência do estabelecido na Lei 8.036/1990. São os casos em que a Caixa já atribuiu à União o risco

decorrente da inadimplência de operações vencidas de três instituições (Minascaixa, Cohtepa e Moradas do Itanhangá), apresentando alguns documentos que ainda dependem de análise documental por parte da Administração.

Honra de Garantias	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	1.381.975.660	1.330.745.336	4%	100%
Total	1.381.975.660	1.330.745.336	4%	100%

Circulante	-	-		
Não Circulante	1.381.975.660	1.330.745.336		

A variação positiva do saldo de "Risco de Operações Ativas – CEF" deve-se às atualizações mensais do saldo de provisões dessas dívidas vencidas junto ao FGTS – Caixa.

11.3.2 Atuação Governamental – CODIV

Estes saldos representam o reconhecimento de provisão decorrente da provável saída de recursos da União para pagamento de honras de avais, em função de garantias concedidas aos entes federados.

Honra de Garantias	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Mutuários	67.980.683.124	76.420.789.196	-11%	100%
Total	67.980.683.124	76.420.789.196	-11%	100%

Circulante	5.831.790.289	6.379.067.799		
Não Circulante	62.148.892.835	70.041.721.397		

A partir de 2018, foram contabilizados como provisão os valores garantidos pela União referentes apenas aos Estados que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF. Contudo, com vistas a atender a recomendação 3.11 do Tribunal de Contas da União nas Contas do Presidente da República de 2019, constante do Acórdão nº 1437/2020–TCU–Plenário, a metodologia foi alterada conforme determinação abaixo:

"Constitua provisão para honra de garantia as operações de crédito contratadas pelos estados do Amapá, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte, bem como de demais entes devedores que incorrerem em situação semelhante, fundada na provável necessidade de desembolso financeiro pela União para cobertura das recorrentes e sucessivas inadimplências, com base em estimativa de desembolso futuro para liquidar a obrigação;"

Assim, atualmente, a constituição de provisão para honra de garantias inclui os valores do fluxo de pagamentos previsto (saldo devedor) dos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Goiás e Rio Grande do Norte.

Provisão de Honras	30/06/2023	31/12/2022
Rio de Janeiro	31.352.113.488	34.838.513.890
Minas Gerais	19.280.898.179	22.764.154.662
Rio Grande do Sul	9.748.868.470	11.128.714.081
Goiás	7.598.802.988	5.612.870.241
Rio Grande do Norte	-	2.076.536.322
Total	67.980.683.124	76.420.789.196

11.4 Outras Provisões

Essa conta é composta pelas provisões de Bônus de Desempenho e Restituições Tributárias, conforme detalhado a seguir:

a) Bônus de Desempenho – RFB

A Provisão com Bônus de Desempenho na RFB é decorrente da Lei nº 13.464/2017, que instituiu o Programa de Produtividade da Receita Federal do Brasil e o Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira, com o objetivo de incrementar a produtividade nas áreas de atuação dos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil.

Provisão	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Bônus de Desempenho	6.155.128.155	6.155.128.155	0%	0%
Total	6.155.128.155	6.155.128.155	0%	0%

Circulante	404.558.397	404.558.397		
Não Circulante	5.750.569.758	5.750.569.758		

b) Restituições Tributárias – RFB

A RFB, juntamente com a STN, promoveu o registro em conta de provisão de curto prazo os valores que estão previstos para restituição aos contribuintes do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF).

Esse registro passou a ser realizado no mês de maio de 2023, em observação ao relatório preliminar de auditoria do TCU, e, posteriormente, no Acórdão nº

1.417/2023 – TCU – Plenário em que os Ministros do Tribunal acordaram em seu item “9.4. dar ciência à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil de que a falta de reconhecimento da estimativa para restituição do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) aos contribuintes segundo o regime de competência distorce as demonstrações contábeis pela omissão de passivos existentes na data do balanço, além de contrariar o disposto no art. 50, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal”

Provisão	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Restituições Tributárias	5.912.601.020	-	100%	0%
Total	5.912.601.020	-	100%	0%

Circulante	5.912.601.020	-
Não Circulante	-	-

Essa conta sofre variação positiva (reconhecimento) de acordo com a previsão de pagamentos da Restituição de IRPF para o ano seguinte, de acordo com cálculos realizados pela área responsável pela Restituição do IRPF, a Coordenação-Geral de Arrecadação e de Direito Creditório (Codar) da RFB.

Já os registros negativos (baixa) decorrem do registro mensal, em conta de obrigação da Restituição de IRPF a Pagar.

11.5 Requisição de Pequeno Valor

Precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV são requisições expedidas pelos tribunais para que os entes públicos façam os pagamentos a que foram condenados nos processos judiciais, sendo disciplinados pelo art. 100 da CF/1988. As Requisições de Pequeno Valor são semelhantes aos precatórios, mas possuem montantes inferiores (até sessenta salários-mínimos) e prazo mais curto para pagamento (no máximo 60 dias da data de emissão).

Conforme o § 6º do art. 100 da CF/1988, as dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão que está sendo executada determinar o pagamento integral. Exclusivamente nos casos de preterimento do direito de precedência do credor ou de não alocação orçamentária do valor necessário à satisfação do seu débito, caberá à mesma autoridade judiciária, a requerimento do credor, autorizar o sequestro da quantia respectiva.

Os valores referentes aos precatórios precisam ser incluídos na Lei Orçamentária Anual para serem pagos. Se requeridos até 1º de julho de cada

ano, passam a compor a proposta orçamentária do ano seguinte. Destaca-se que esta característica temporal dos requeridos até 1º de julho causa descompasso entre os valores pagos e a pagar de um ano para outro, ou seja, nem todo o saldo a pagar ao final de cada exercício é pago no exercício seguinte, já que o pagamento implica ter sido inserido na lei orçamentária do ano. Assim, os precatórios requeridos no segundo semestre de cada ano somente serão pagos no segundo exercício subsequente.

O pagamento dos precatórios federais **usualmente** é realizado pelos próprios tribunais nos quais houve o julgamento dos processos e ocorre de acordo com calendário divulgado anualmente pelo Conselho da Justiça Federal (CJF).

Mais informações sobre a evolução do estoque de Precatórios RPV, bem como os fluxos de pagamentos, dessas rubricas, estão disponíveis em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/riscos-fiscais-com-demandas-judiciais-e-precatorios>.

NOTA 12 – Demais Obrigações

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusos nos subgrupos anteriores do Passivo.

Demais Obrigações	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Recursos Especiais a Liberar	490.934.432.682	81.082.196.753	490.934.432.682	81.082.196.753
Precatórios	70.051.639.770	72.264.463.291	70.051.639.770	72.264.463.291
Resultado Negativo do BCB	36.534.998.898	36.534.998.898	36.534.998.898	36.534.998.898
Indenizações, Rest. e Compensações	14.362.420.902	336.080.771	14.438.406.299	996.737.408
Receitas Arrecadadas a Classificar	13.449.110.055	12.564.984.854	13.449.110.055	12.564.984.854
Obrigações com Entidades	11.597.706.636	14.339.276.223	11.597.710.723	14.339.280.309
Part. em Empresas com PL Negativo	3.533.667.076	2.432.337.933	3.533.667.076	2.432.337.933
Depósitos Judiciais e Não Judiciais	3.005.896.167	3.505.819.174	3.006.319.424	3.508.229.049
Demais	579.691.414	770.057.654	2.306.947.431	1.121.861.296
Total	644.049.563.600	223.830.215.549	645.853.232.358	224.845.089.791
Circulante	607.295.801.369	194.667.215.996	609.028.419.718	195.603.898.889
Não Circulante	36.753.762.231	29.162.999.553	36.824.812.640	29.241.190.902

12.1 Recursos Especiais a Liberar

Registra o valor dos recursos a liberar pelas unidades central ou setoriais de programação financeira, relativos ao limite de saque com vinculação de pagamento, estabelecido pelo órgão central.

12.2 Precatórios

As obrigações decorrentes de decisões judiciais proferidas em desfavor de órgãos e entidades federais, são registrados mediante a constituição de precatórios.

Precatórios	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Terceiros	70.051.639.770	72.264.463.291	-3%	100%
Total	70.051.639.770	72.264.463.291	-3%	100%

Circulante	39.066.315.577	51.850.651.674
Não Circulante	30.985.324.193	20.413.811.617

12.3 Resultado Negativo do BCB

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV, registra os lançamentos tanto no passivo, em função de obrigação decorrente do resultado negativo da Autoridade Monetária (Banco Central do Brasil – BCB), quanto em contas do ativo, em função do resultado positivo. Cabe destacar que, a partir da vigência da Lei Complementar nº 179/2021, conforme disposto no art. 6º, §§ 3º e 4º, o BCB passou a apurar seu resultado apenas anualmente.

Resultado	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Positivo	-	-	0%	-
Balanço Apurado	-	-	0%	-
Custo das Operações Cambiais e Reservas	-	-	0%	-
Negativo	36.534.998.898	36.534.998.898	0%	-
Balanço Apurado	36.534.998.898	36.534.998.898	0%	-
Custo das Operações Cambiais e Reservas	-	-	0%	-
Total	36.534.998.898	36.534.998.898	0%	-

A seguir, apresenta-se o detalhamento desses registros:

A) Resultado Positivo do BACEN:

O texto da Lei nº 13.820/2019 prevê que o resultado positivo apurado no balanço do Banco Central do Brasil, após a constituição de reservas, será considerado obrigação da referida entidade com a União, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil subsequente ao da aprovação do balanço. Já a parcela do resultado positivo do BCB correspondente ao resultado financeiro positivo de suas operações com reservas cambiais e das operações com derivativos cambiais, por ele realizadas no mercado

interno, observado o limite do valor integral do resultado positivo, será destinada à constituição de reserva de resultado.

Em 2022, o Banco Central apurou resultado patrimonial negativo e, portanto, a conta 11.381.30.01, que registra os ativos do Tesouro frente ao BCB, apresenta saldo zerado em 31/12/2022 e em 30/06/2023.

- i) **Resultado Operacional:** Em 31/12/2021, o saldo da conta 11.381.30.01 apresentava o valor de R\$ 71.681 milhões, em virtude do resultado patrimonial positivo do BCB – balanço apurado do exercício de 2021, representando um direito a receber da STN, em função deste resultado, e um passivo do Banco Central, conforme explicitado no artigo 2º da Lei 13.820/2019. Em 31/12/2022, contudo, o saldo do ativo acima referido encontra-se zerado, haja vista o recebimento pela STN, em 25/02/2022, do respectivo resultado patrimonial positivo do Balanço apurado do BCB referente ao exercício de 2021: R\$ 71.681 milhões relativos ao resultado patrimonial, e R\$ 1.120 milhões referentes a remuneração sobre o resultado. Em 30/06/2023, este saldo permanece zerado.
- ii) **Resultado com Reservas e Derivativos Cambiais:** No exercício de 2021, o BCB apurou um resultado positivo de R\$ 14.220 milhões, destinado à constituição de Reserva de Resultado, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 13.820/2019. Assim, a conta 11.381.30.02 encontra-se zerada em 31/12/2022 e 30/06/2023, tendo em vista que os recursos que são destinados à constituição da Reserva de Resultado não constituem um ativo da STN junto ao Banco Central.

B) Resultado Negativo do BACEN

A Lei nº 13.820/2019 prevê, ainda, que o resultado negativo apurado no balanço do BCB será coberto, sucessivamente, mediante reversão da reserva constituída do resultado positivo e redução do patrimônio institucional do BCB. Caso esse procedimento não seja suficiente para a cobertura do resultado negativo, o saldo remanescente será considerado obrigação da União com o BCB, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço.

- i) **Resultado Operacional:** Em 2022, o Banco Central apurou resultado patrimonial negativo, no total de R\$ 298.472.918.925,54. Esse resultado negativo foi parcialmente coberto pela realização de Reserva de Reavaliação, no valor de R\$ 5.818.948,92; pela reversão de Reserva de Resultado do BCB, no valor de R\$ 179.132.303.137,28 (conforme disposto no art. 4º, I, da Lei nº 13.820/2019); e pela redução

do Patrimônio Institucional do Banco Central do Brasil, no valor de R\$ 82.799.797.941,73 (na forma do art. 4º, II, da Lei nº 13.820/2019).

- ii) **Resultado com Reservas e Derivativos Cambiais:** Em decorrência do resultado negativo, a Reserva de Resultado, prevista no art. 3º da Lei nº 13.820/2019, foi completamente revertida, encontrando-se com saldo zerado. Resta, ainda, um saldo de R\$ 36.534.998.897,61 a ser coberto pelo Tesouro. Assim, o saldo da conta 21.891.29.01, em 31/12/2022, é de R\$ 36.534.998.897,61, permanecendo o mesmo em 30/06/2023.

12.4 Indenizações, Restituições e Compensações– RFB

Demais Obrigações	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Indenizações, Restituições e Compensações	14.195.727.312	169.859.041	8257%	84%
Depósitos Judiciais e Não Judiciais	2.680.713.754	3.320.025.982	-19%	16%
Demais	29.141.251	26.915.083	8%	0%
Total	16.905.582.317	3.516.800.107	381%	100%

Circulante	16.905.537.534	3.516.755.343
Não Circulante	44.783	44.764

O saldo das contas “Indenizações, Restituições e Compensações” são representados em grande parte pelos valores referentes à previsão de pagamento da Restituição do Imposto de Renda da Pessoa Física. O aumento de 8.257% verificado no 2º trimestre de 2023 em relação ao final do exercício de 2022, deve-se ao fato de que no mês de março/2023 as Declarações do Imposto de Renda Pessoa Física começaram a ser entregues pelos contribuintes, fazendo com que o saldo da Restituição do IRPF a Pagar aumentasse nesse período, tendência que se seguiu no trimestre atual.

O saldo das contas de Depósitos Judiciais refere-se principalmente a valores relativos à depósitos recursais; e Depósitos Não Judiciais são em sua maioria valores arrecadados pela RFB em nome de terceiros e que serão repassados para estes, como por exemplo, as entidades que integram o Sistema “S”.

12.5 Receitas Arrecadadas a Classificar

O item “Receitas Arrecadadas a Classificar” representa os valores de receitas arrecadadas por DARF, referentes às rotinas de pagamentos unificados, pendentes de classificação orçamentária e patrimonial, de competência da RFB e da PGFN.

12.6 Obrigações com Entidades

12.6.1 Obrigações com Entidades – COAFI

O passivo registrado pela COAFI/STN pode ser dividido em dois grandes grupos. O primeiro corresponde ao reconhecimento de obrigações oriundas de depósitos em garantia do programa DMLP (Dívida de Médio e Longo Prazos). E o segundo grupo refere-se às obrigações decorrentes da Lei Nº 8.727/93.

Detalhamento	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Depósitos de Garantia programa DMLP	3.797.174.793	3.886.831.486	-2%	60%
Obrigações Decorrentes Lei n. 8.727/93	2.482.293.668	2.396.985.784	4%	40%
Total	6.279.468.461	6.283.817.270	0%	100%

Circulante	4.083.128.397	5.398.145
Não Circulante	2.196.340.064	6.278.419.125

- i. **Depósitos em garantia do programa DMLP:** o saldo teve variação negativa de 2%, devido a quitação antecipada do saldo devedor do programa DMLP por parte do Município de Recife – PE, e da Companhia Energética do Ceará - COELCE, com a utilização do saldo do depósito em garantia. Além disso, também houve o impacto normal da atualização do saldo das garantias do programa (valor de mercado dos títulos no Tesouro americano);
- ii. **Obrigações decorrentes da Lei nº 8.727/1993:** Ao contrário de outros refinanciamentos de dívidas promovidos pela União, nesse caso não houve emissão de títulos públicos federais para pagamento aos credores originais. O procedimento para o pagamento constituiu na celebração de Contratos Particulares de Cessão de Crédito entre a União e os credores originais e na concomitante formalização dos Contratos Particulares de Confissão e Composição de Dívidas entre os devedores e a União. Nos contratos de cessão, a União se comprometeu a pagar aos credores originais nas mesmas condições e à medida em que ocorressem os recebimentos decorrentes dos contratos de confissão de dívidas pactuados com os devedores.

12.6.2 Obrigações com Entidades – COGEF

Obrigações com Entidades	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Novação (VAFs 1 e 2)	4.290.610.447	7.689.374.665	-44%	81%
Assunção (VAFs 3 e 4)	706.931.000	6.600.000	10611%	13%
Dívida 00QE	241.067.165	237.593.158	1%	5%
Assunção Cacau	79.629.308	117.617.990	-32%	1%
Total	5.318.237.920	8.051.185.813	-34%	100%

Circulante 5.318.237.920 8.051.185.813

Novação (VAFs 1 e 2) e Assunção (VAFs 3 e 4): As obrigações da União referentes às VAFs 1 e 2 (Novação de Dívidas) e às VAFs 3 e 4 (Assunção de Dívidas) são originárias de dívidas do setor imobiliário que são cumpridas mediante emissão de títulos CVS (emitidos pelo Tesouro Nacional no âmbito da securitização das dívidas advindas do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS). Durante o reconhecimento das VAFs, registra-se no passivo uma estimativa que comporta a atualização monetária (entre a data de registro e de emissão do título CVS). Após o pagamento, o valor residual do passivo é baixado.

As obrigações de VAFs 1 e 2 são decorrentes de processos de novação das dívidas do FCVS pela União, conforme o art. 1º Lei nº 10.150/2000. Após a emissão de parecer sobre a conveniência e oportunidade da operação, a STN reconhece a obrigação junto aos agentes financeiros e dá continuidade ao processo, com vistas à emissão de títulos CVS, após manifestação da PGFN sobre a legalidade da operação e autorização ministerial. Portanto, na novação (VAFs 1 e 2), a União assume dívidas do FCVS (devedor original) junto às entidades (credor). Tais dívidas são originalmente reconhecidas no passivo do FCVS/CEF e, só depois do devido processo administrativo, passam a fazer parte do passivo da COGEF/STN. Essas obrigações são registradas em conta de controle (Passivos em Processo de Assunção), atualizada trimestralmente. Com a novação, o passivo é reconhecido em Demais Obrigações contra a VPD Incorporação de Passivos. O favorecido do empenho de novação é a entidade credora.

Já as VAFs 3 e 4 são créditos adicionais (ou derivados, ou complementares) às VAFs 1 e 2. A formalização da assunção das VAFs 3 e 4 (quando existentes) relativos a determinado lote de contratos ocorre em processo administrativo próprio e, necessariamente, após a conclusão da novação das VAFs 1 e 2 daquele lote. Diferentemente das novações, as VAFs 3 e 4 não estão originariamente reconhecidas no passivo do FCVS, e sim no passivo da União junto ao FGTS, uma vez que a União assume as dívidas de entidades (intervenientes ou devedoras originais) junto ao FGTS (credor).

Tais dívidas são inicialmente provisionadas em Instituições Não Financeiras, para posterior transferência para Demais Obrigações (Entidades Credoras Federais). O favorecido do empenho é o FGTS, com interveniência da entidade devedora.

As variações positivas do saldo das VAFs são explicadas pela emissão de novos empenhos (novação ou assunção) ao longo de 2023, ao passo que as variações negativas refletem os pagamentos (via emissão de título CVS) e as respectivas baixas de saldos residuais desses passivos.

Dívida 00QE: Estão relacionadas às estatais extintas (CBEE, LLOYDBRÁS, CEAESA/AM e NUCLEBRÁS), que estão pendentes de alteração normativa e/ou da superação de controvérsia jurídica acerca da possibilidade da emissão de títulos da dívida pública em favor do credor. A variação positiva de 1% no saldo dessas obrigações pode ser explicada pelas atualizações monetárias positivas.

Assunção Cacau: A variação negativa de 32% em Assunção Cacau decorre do cancelamento de restos a pagar por decurso de prazo. Tais obrigações poderão ser novamente reconhecidas quando do recebimento de informações atualizadas por parte do BB, no âmbito do processo de conciliação do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana – PRLCB em condução pela Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal da Advocacia-Geral da União (CCAF/AGU).

12.7 Participações em Empresas com PL Negativo – COPAR/STN

Os valores negativos da equivalência patrimonial dos investimentos permanentes em empresas controladas pela União são registrados como passivos, na rubrica de Perdas em Participações em Empresas com PL Negativo.

Participações com PL Negativo	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
CODEVASF	1.590.299.596	14.403.018	10941%	45%
CDRJ	609.630.221	427.607.041	43%	17%
EBSERH	520.680.508	307.310.276	69%	15%
HNSC	519.626.390	586.568.000	-11%	15%
INFRAERO	288.719.361	858.342.000	-66%	8%
AMAZUL	4.711.000	238.107.597	-98%	0%
Total	3.533.667.076	2.432.337.933	45%	100%

Circulante - -
Não Circulante 3.533.667.076 2.432.337.933

Essa rubrica apresentou um aumento de R\$ 1,1 bilhão entre 31.12.2022 e 30.06.2023, influenciada principalmente pelas seguintes variações:

- i. **Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF):** aumento do PL negativo decorrente de perdas de equivalência patrimonial posição 30.09.2022 (R\$ 224,5 milhões), 31.12.2022 (2,3 bilhões) e 31.03.2023 (276,1 milhões), parcialmente compensados por aumento de capital com recursos de AFAC no valor de R\$ 1,259 bilhão. Efeito total de aumento no PL negativo de R\$ 1,576 bilhão;
- ii. **Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ):** aumento do PL negativo, reflexo das perdas de equivalência patrimonial apurada na atualização para a posição de 30.09.2022 (R\$ 182,0 milhões);
- iii. **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH):** aumento do PL negativo, reflexo de perda de equivalência patrimonial apurada na posição 31.12.2022 (R\$ 213,3 milhões);
- iv. **Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A (HNSC):** redução do PL negativo, reflexo de ganho de equivalência patrimonial referente 31.12.2022 no valor de R\$ 55,9 milhões, acrescida do aumento de capital com recursos de AFAC no valor de R\$ 11,0 milhões; Efeito líquido na redução do PL negativo de R\$ 66,9 milhões
- v. **Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO):** redução do PL negativo, reflexo de ganhos de equivalência patrimonial referente a 31.12.2022 (R\$ 79,8 milhões) e a 31.03.2023 (R\$ 84,7 milhões), somados a aumento de capital com valores de AFAC (R\$ 405,1 milhões) Redução total do PL negativo de R\$ 569,6 milhões; e
- vi. **Amazônia Azul Tecnologia de Defesa S.A. (AMAZUL):** redução do PL negativo pela atualização da equivalência patrimonial em 31.12.2022 (R\$ 8,9 milhões) e redução decorrente de ajuste de registro incorreto na empresa no valor de R\$ 224,45 milhões. Redução total no PL negativo de R\$ 233,4 milhões.

NOTA 13 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido está detalhado de acordo com a tabela abaixo, sendo necessário um destaque aos ajustes de exercícios anteriores.

PL	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Patrim. Social/Cap. Social	-	-	1.674.934.908	3.594.623.211
Demais Reservas	-	-	-	94.632.134
Resultado do Exercício	- 507.453.802.345	14.267.112.555	- 504.094.513.812	29.072.288.830
Result. de Ex. Anteriores	- 5.266.132.664.549	- 4.995.381.346.059	- 5.385.190.028.293	- 5.127.424.187.992
Ações/Cotas em Tesouraria	-	-	-	1.394.072.167
Ajustes de Ex. Anteriores	- 70.817.884.034	- 51.871.334.049	- 70.886.913.517	- 51.445.790.514
Total	- 5.844.404.350.928	- 5.032.985.567.554	- 5.958.496.520.714	- 5.147.502.506.498

Conforme dispõe a Macrofunção SIAFI 021141:

*“Os **ajustes de exercícios anteriores** ocorrem pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes [...].*

Erros de períodos anteriores são omissões e incorreções nas demonstrações contábeis da entidade de um ou mais períodos anteriores decorrentes da falta de uso, ou uso incorreto, de informação confiável que:

(a) estava disponível quando da autorização para a publicação das demonstrações contábeis desses períodos; e

(b) pudesse ter sido obtida com relativa facilidade e levada em consideração na elaboração e na apresentação dessas demonstrações contábeis.

Tais erros incluem os efeitos de erros matemáticos, erros na aplicação de políticas contábeis, omissões, descuidos ou interpretações incorretas de fatos e fraudes [...].

*O ajuste de exercícios anteriores **deve** ser evidenciado em notas explicativas.”*

13.1 Ajustes de Exercícios Anteriores – RFB

Durante o exercício de 2023 houve 2 registros na conta de Ajuste de Exercícios Anteriores:

R\$ 47.391.684.120,61: A variação apresentada na conta contábil de Ajustes de Exercícios Anteriores deve-se à baixa realizada nas contas de Créditos Tributários a Receber e de Provisão para Repartição dos Créditos Tributários, referente aos valores decorrentes de erro de preenchimento de contribuintes nas Declarações de Imposto Retido na Fonte (DIRF) que acabaram supervalorizando os valores relativos ao Imposto de Renda Pessoa Física. A baixa contábil foi realizada com o intuito de corrigir os registros que aumentaram os valores dos Créditos Tributários a Receber, do Ajuste para Perdas dos CT e da Provisão para Repartição dos CT.

R\$ 36.200.000.000,00: Registro realizado no momento do Reconhecimento da Provisão para Restituição de IRPF de acordo com cálculos realizados em 2022, para o pagamento da restituição durante o ano de 2023, pela área responsável pela Restituição do IRPF, Coordenação-Geral de Arrecadação e de Direito Creditório (Codar) da RFB.

13.2 Ajustes de Exercícios Anteriores – Setorial

R\$ 12.785.734.228,34: Baixa e Ajuste de passivos de débitos judiciais (precatórios e RPV) e atualização monetária vinculados ao órgão devedor.

NOTA 14 - CONTROLES CONTÁBEIS

Controle	NE	Órgão		Órgão Superior	
		30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Adm. Financeira		23.397.170.307.790	28.878.646.087.943	23.535.593.201.254	29.037.779.167.935
Riscos Fiscais	14.2	943.795.826.181	833.812.754.592	943.795.826.181	833.812.754.592
Atos Potenciais	14.3	560.930.552.510	594.554.664.965	583.173.498.837	628.799.134.704
Dívida Ativa		67.825	3.360.236	639.420.295	726.600.864
Outros Controles	14.1	32.271.765.003.231	39.898.890.905.328	32.304.036.891.750	39.968.076.562.001
Total		57.173.661.757.537	70.205.907.773.064	57.367.238.838.317	70.469.194.220.096

14.1 Outros Controles

Outros Controles	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Operações de Créditos	2.641.933.051.850	2.669.249.623.861	2.641.933.051.850	2.669.249.623.861
Pagamentos Efetuados	1.378.528.750.004	2.583.657.092.728	1.389.449.480.659	2.607.594.999.112
Emissão de Doc Eletrônico	217.696.735.788	569.799.656.497	219.418.763.482	573.894.396.143
Controle da Dívida Ativa	109.118.566.154	12.790.915.802	109.118.566.154	12.790.915.802
Valores, Títulos e Bens	6.762.585.679	6.465.727.803	6.781.805.424	7.273.713.920
Disponibilidade de Recursos	126.743.084	1.592.028.925.945	160.011.114	1.592.105.098.661
Demais Controles	27.917.598.570.672	32.464.898.962.692	27.937.175.213.068	32.505.167.814.502
Total	32.271.765.003.231	39.898.890.905.328	32.304.036.891.751	39.968.076.562.001

14.1.1 Demais Controles

Demais Controles	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Dívida Pública Mobiliária Interna	9.233.031.289.367	9.702.716.830.149	9.233.031.289.367	9.702.716.830.149
Dívida Mobiliária	8.407.398.374.474	8.066.612.078.770	8.407.398.374.474	8.066.612.078.770
Div. At. Crédito Trib. Não Prev	2.036.617.639.994	1.950.248.727.280	2.036.617.639.994	1.950.248.727.280
Crédito Trib. Com Exig. Suspensa	2.017.254.731.143	1.956.369.627.697	2.017.254.731.143	1.956.369.627.697
Arrecadação de Receitas	1.905.118.825.058	3.549.001.433.102	1.912.903.135.747	3.562.591.724.613
Controle de Pagamento Nat. Orç.	1.251.392.441.972	2.323.316.775.824	1.262.602.120.764	2.347.749.326.851
Crédito Empenhado Liquidado	1.041.004.022.072	1.863.166.549.157	1.041.004.022.072	1.863.166.549.157
Div. At. Crédito Prev	695.874.683.585	667.782.082.744	695.874.683.585	667.782.082.744
Dívida Mobiliária Interna Mercado	385.641.590.869	863.350.489.031	385.641.590.869	863.350.489.031
Dívida Externa	214.443.395.343	225.893.621.528	214.443.395.343	225.893.621.528
Dívida Mobiliária Interna Bcb	159.785.619.288	346.822.778.057	159.785.619.288	346.822.778.057
Div. At. - Cred. Não Tributários	98.829.107.618	96.141.485.504	98.829.107.618	96.141.485.504
Precatórios e RPV	96.573.154.112	108.135.253.571	96.573.154.112	108.135.990.730
Bens e Valores	94.798.462.184	96.680.333.193	94.798.462.184	96.680.333.193
Remuneração Bruta do Tesouro	91.025.667.370	168.319.086.935	91.025.667.370	168.319.086.935
Ativos Contingentes	67.364.505.408	64.615.866.538	67.894.100.701	65.126.862.331
Dívida Mobiliária Externa	54.143.886.857	109.152.186.992	54.143.886.857	109.152.186.992
Dívida Contratual	24.335.690.963	26.110.474.620	24.335.690.963	26.110.474.620
Op. Especiais - Recebimentos	9.741.693.139	96.025.438.803	9.741.693.139	96.025.438.803
Op. Especiais - Pagamentos	9.602.417.288	18.560.172.867	9.602.417.288	18.560.172.867
Dívida Mobiliária Interna	9.335.088.933	8.614.632.217	9.335.088.933	8.614.632.217
Créditos Trib. Desreconhecidos	8.333.410.738	4.601.508.966	8.333.410.738	4.601.508.966
Dívida Contratual Externa	4.550.849.774	10.351.868.846	4.550.849.774	10.351.868.846
Título Da Dívida Agrária Interna	512.648.287	679.808.223	512.648.287	679.808.223
Demais	889.374.837	141.629.852.078	942.432.459	143.364.128.397
Total	27.917.598.570.672	32.464.898.962.692	27.937.175.213.068	32.505.167.814.502

A) Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa

I. Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa - RFB

Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Contribuições	1.004.772.428.407	986.176.695.550	2%	50%
Impostos	934.601.659.892	898.153.331.313	4%	46%
Infrações	77.880.642.844	72.039.600.835	8%	4%
Total	2.017.254.731.143	1.956.369.627.697	3%	100%

No caso dos Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa, as variações nas contas se devem aos registros de entradas (por exemplo, créditos que foram suspensos por meio judicial ou administrativo) superiores às saídas (saída do crédito da situação de exigibilidade suspensa, por extinção do débito ou por retorno à situação de devedor) no estoque de créditos administrados pela RFB.

II. Créditos de Dívida Ativa – Exigibilidade Suspensa - PGFN

Considera-se inscrições em dívida ativa da União afetadas por decisões judiciais aquelas em que haja decisão judicial que determine a suspensão da

exigibilidade do crédito, nos termos do art. 151, incs. IV e V, do Código Tributário Nacional.

Conforme definição da Portaria MF 293, de 12 de junho de 2017, serão classificados com rating "D", independentemente do índice geral de recuperabilidade (IGR), os créditos com anotação de suspensão de exigibilidade por decisão judicial.

A tabela a seguir apresenta a composição dos valores dos créditos suspensos por decisão judicial:

Principal	Multas	Juros	Encargos	Valor
20.361.335.954	8.423.785.157	35.241.599.674	9.762.632.350	73.789.353.135
20.361.335.954	8.423.785.157	35.241.599.674	9.762.632.350	73.789.353.135

B) Precatórios e RPV

Lei nº 13.463/2017 previu o cancelamento dos precatórios e requisições de pequeno valor (RPV) federais cujos valores não tenham sido retirados pelos credores e estejam depositados há mais de dois anos em instituição financeira oficial, com transferência desses recursos para a Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN). A Lei prevê também que esses precatórios e RPV cancelados possam ser reincluídos, nos montantes efetivamente recolhidos à CUTN, e depositado novamente, a pedido do credor.

A tabela abaixo apresenta a movimentação desses precatórios e RPV cancelados por força da lei e respectivos pagamentos por reinclusão ou restabelecimentos por determinação judicial.

Movimentação	Precatórios	RPV	Total
Saldo em 31/12/2020	11.713	2.418	14.131
(+) Cancelados	1.918	293	2.211
(-) Reincluídos Pagos	- 782	- 213	- 995
(-) Restabelecimento por determinação judicial	- 128	-	- 128
Saldo em 31/12/2021	12.721	2.498	15.219
(+) Cancelados	6	139	145
(-) Reincluídos Pagos	- 459	- 241	- 700
(-) Restabelecimento por determinação judicial	- 232	-	- 232
Saldo em 31/12/2022	12.036	2.396	14.432
(+) Cancelados	-	-	-
(-) Reincluídos Pagos	- 0	- 76	- 76
(-) Restabelecimento por determinação judicial	-	-	-
Saldo em 30/06/2023	12.036	2.320	14.356

* Em R\$ Milhões

C) Bens e Valores

I. Bens e Valores - Passivos em Processo de Assunção - COGEF

Esses passivos contingentes referem-se a dívidas em processo de reconhecimento do FCVS, dos tipos VAFs 1 e 2. O valor registrado reflete a estimativa evidenciada no Balanço Patrimonial do FCVS referente a obrigações de VAFs 1 e 2 em processo de reconhecimento pela Caixa, administradora do FCVS, que envia informações atualizadas à STN trimestralmente. Essas são obrigações do FCVS que ainda não passaram pela etapa de novação de dívida pela União.

Passivos em Processo de Assunção	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
VAFS 1 e 2	91.647.510.335	91.647.510.335	0%	100%
Total	91.647.510.335	91.647.510.335	0%	100%

D) Ativos Contingentes

I. Ativos Contingentes Previstos - COGEF

O saldo de Ativos Contingentes refere-se a haveres que se encontram sob discussão administrativa ou judicial acerca de sua exigibilidade. Por não atenderem aos requisitos para reconhecimento no ativo, esses valores encontram-se em contas de controle.

Segue a tabela com a variação dos saldos dos itens do Ativo Contingente controlado pela COGEF/STN:

Programa	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
INSS	57.808.179.180	54.308.290.348	6%	86%
BNCC - Ajuizados	4.941.496.351	4.941.496.351	0%	7%
Securitização BB - Ajuizados	1.984.966.588	2.169.909.000	-9%	3%
EGF Especial	1.239.482.691	1.632.937.991	-24%	2%
Demais	1.380.686.099	1.369.664.604	1%	2%
Total	67.354.810.908	64.422.298.293	5%	100%

Relativamente aos itens que sofreram variação positiva, tal fato decorre, sobretudo, da atualização de seus valores conforme índices de atualização definidos. Já as variações negativas podem estar relacionadas aos recebimentos registrados no período, como no caso verificado, em parte, na ex-CBEE, PESA e Securitização. Sobre este grupo de ativos predominam as ações judiciais que, quando julgadas em desfavor da União, também podem reduzir o ativo contingente potencial.

Por fim, com relação a Ativos Contingentes que não sofreram variações, é importante registrar que envolvem, por vezes, multiplicidade de créditos, que não resultam de índices padronizados, e dependem do recebimento e troca de novas informações com partes relacionadas, do levantamento de registros e conciliações de informações de forma a possibilitar à atualização e revisão constante das contas de controle.

Seguem a seguir informações sobre os recebimentos relacionados aos Ativos Contingentes em 2023.

Contrato	Principal	Juros	Total
Securitização BB - Ajuizados	3.275.348	82.043	3.357.391
PESA BB - Ajuizados	3.102.611	-	3.102.611
Ex- CBEE	2.778.040	4.767	2.782.807
Total	9.155.999	86.810	9.242.808

Os principais itens do Ativo Contingente controlados pela COGEF estão detalhados no Anexo VI no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

E) Créditos Tributários Desreconhecidos - RFB

Em atendimento à recomendação 9.4.3, constante no Acórdão nº 977/2018, a RFB passou a registrar, a partir de novembro de 2020, em contas de controle os Créditos Tributários do tipo Devedor dos contribuintes que se encontram em situação cadastral B ou C do primeiro dígito (d1) do Rating do ajuste para perdas (mais bem detalhado no item b da Nota 2.1 - Créditos Tributários a Receber).

“9.4.3. efetue o levantamento dos créditos tributários de empresas em situação cadastral inativa, incluindo os créditos previdenciários não registrados no sistema DW Devedores, a fim de efetuar o desreconhecimento contábil dos respectivos valores do ativo do MF, em conformidade com os preceitos da NBC TSP Estrutura Conceitual (itens 3.10 a 3.16 e 5.6 a 5.13), do MCASP (itens 2.1.1 e 2.1.2) e do Manual Siafi Seção 020333 (itens 2 a 6) e Seção 020342 (itens 3 a 6), mantendo as respectivas contas de controles contábeis e os controles administrativos pertinentes;”

Créditos Tributários Desreconhecidos	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Créditos Previdenciários	1.061.416.217	626.878.170	69%	13%
Demais Créditos	7.271.994.521	3.974.630.796	83%	87%
Total	8.333.410.738	4.601.508.966	81%	100%

O aumento no saldo dos créditos classificados como B ou C no primeiro dígito (d1) do Rating do Ajuste para Perdas deve-se ao fato de que a partir do mês 04/2023 houve inclusão de novas informações e melhoria no processo de extração de dados para o cálculo do Rating:

- Inclusão de novas informações disponibilizadas em tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais;
- Retenção de arrecadação declarada por terceiros em Dirf;
- Débitos declarados em DCTFWeb;
- Substituição da extração de dados do Data Warehouse (DW) por tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais dos dados da DCTF; e
- Substituição da extração de dados diretamente das bases transacionais por tabelas pré-processadas dos dados da NF-e.

F) Inadimplência de Empréstimos e Financiamentos - COAFI

A planilha a seguir apresenta o saldo dos contratos que foram desreconhecidos da carteira de créditos por serem considerados irrecuperáveis, conforme os critérios estabelecidos no Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios – MAPHEM. Estão, portanto, registrados como ativos contingentes.

Detalhamento	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Inadimplência de Empréstimos e Financiamentos	1.909.732.126	581.166.964	229%	0%
Total	1.909.732.126	581.166.964	229%	0%

Houve variação positiva de 229%, devido aos contratos desreconhecidos em 2023 com base nos critérios estabelecidos no modelo MAPHEM, relativos à COHAB MG (Programa Lei nº 8.727/1993) e ao Município de Coelho Neto – MA (Programa MP nº 2.185/2000).

14.1.2 Valores, Títulos e Bens

A) Responsabilidade com terceiros - RFB

A conta de Bens e Produtos Apreendidos representa o saldo contábil de mercadorias apreendidas pela RFB no desempenho de sua atribuição de fiscalização e controle sobre o comércio exterior. Esses produtos ou bens foram objeto de procedimento administrativo fiscal para apuração de infração aduaneira, para formalização de abandono ou de entrega à Fazenda Nacional, nos termos do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976. Decorrido o devido processo legal, o registro destas mercadorias será baixado quando elas forem entregues ao interessado em decorrência de decisão administrativa ou judicial favorável ao contribuinte; ou quando elas

forem destinadas na forma de alienação mediante leilão ou doação, de incorporação ao patrimônio de órgãos da administração pública ou de destruição, na hipótese de a decisão administrativa ou judicial decretar a pena de perdimento das mercadorias em favor da União.

Responsabilidade com Terceiros	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Bens e Produtos Apreendidos	5.723.804.106	5.224.114.384	10%	100%
Total	5.723.804.106	5.224.114.384	10%	100%

No período analisado, 2º trimestre de 2023, observa-se uma variação positiva de aproximadamente 10% na conta Bens e Produtos Apreendidos em relação ao final do exercício de 2022. Esse aumento do estoque decorre de um registro a maior de entrada (apreensões), na ordem de R\$ 500 milhões, em relação ao registro de saída das mercadorias apreendidas no período.

14.2 Riscos Fiscais

Riscos Fiscais	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Passivos Contingentes	937.570.826.181	827.707.754.592	937.570.826.181	827.707.754.592
Demais Riscos Fiscais	6.225.000.000	6.105.000.000	6.225.000.000	6.105.000.000
Total	943.795.826.181	833.812.754.592	943.795.826.181	833.812.754.592

14.2.1 Passivos Contingentes

Passivos Contingentes	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Previstos	937.441.296.585	810.842.539.198	937.441.296.585	810.842.539.198
Não Confirmados	129.529.596	811.320.698	129.529.596	811.320.698
Confirmados	-	16.053.894.697	-	16.053.894.697
Total	937.570.826.181	827.707.754.592	937.570.826.181	827.707.754.592

A) Passivos Contingentes Previstos

I. Passivos Contingentes Previstos - PGFN

Registra as ações judiciais classificadas como de risco possível, conforme critérios estabelecidos pela Portaria AGU nº 318/2018. A última atualização ocorreu em 30/06/2023, com base na Nota Técnica nº 50_2023_SGE_AGU. Os valores são obtidos pela PGFN por meio de planilha encaminhada pela AGU, onde consta o detalhamento de todos os temas e os respectivos valores.

A seguir, apresentamos o tema de cada uma das ações judiciais classificadas como de risco possível, com o seu respectivo valor estimado:

ID Nota AGU	Temas - Risco Possível	30/06/2023	31/12/2022
243	COFINS/PIS. Importação.	325.000.000.000	325.000.000.000
392	Excluir os benefícios fiscais relacionados ao ICMS	235.000.000.000	-
373	IRPF - dedução de despesas com educação.	87.500.000.000	87.500.000.000
77	Inclusão PIS/Cofins nas suas próprias bases de cálculo	65.710.000.000	65.710.000.000
224	Reintegra - devolução de resíduo tributário remanescentes	42.600.000.000	42.600.000.000
61	PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ISS	35.370.000.000	35.370.000.000
376	Creditamento de PIS/Cofins na revenda de produtos	31.000.000.000	31.000.000.000
258	PIS E COFINS. Locação de bens.	20.190.000.000	20.190.000.000
58	CIDE sobre remessas ao exterior	19.600.000.000	19.600.000.000
263	Possibilidade de excl.da base de cálculo do PIS/COFINS	16.500.000.000	16.500.000.000
64	PIS sobre locação de bens imóveis	15.990.000.000	15.990.000.000
65	PIS/COFINS e CSSL sobre atos cooperativos	9.060.000.000	9.060.000.000
419	Exclusão da PCLD das Bases de Cálculos do PIS/Cofins.	6.700.000.000	-
63	Multa por indeferimento administrativo	6.000.000.000	2.800.000.000
385	Constitucionalidade do artigo 11, EC 103/2019.	5.800.000.000	5.800.000.000
271	Aplicabilidade do princípio da anterioridade geral.	4.000.000.000	4.000.000.000
377	Possibilidade de inclusão de valores de ICMS	2.400.000.000	2.400.000.000
418	Legalidade da inclusão do DIFAL do ICMS.	1.600.000.000	-
347	Exclusão do PIS/COFINS da base de cálculo da CPRB.	1.300.000.000	1.300.000.000
55	PIS/COFINS das instituições financeiras	-	115.210.000.000
94	Aproveitamento de crédito de PIS e COFINS	-	5.000.000.000
Total		606.320.000.000	805.030.000.000

O detalhamento de cada tema das Ações Judiciais com Risco Possível está descrito no Anexo II no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)

II. Passivos Contingentes Previstos - COGEF

Os passivos contingentes previstos estão divididos conforme abaixo:

Programa	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	4.312.849.228	4.004.091.841	8%	79%
Assunção Cacau - BNDES	735.945.896	735.945.896	0%	13%
Securitização	192.450.158	192.450.158	0%	4%
Assunção Cacau - BB	189.772.212	189.772.212	0%	3%
Estoque de Processos	28.300.000	28.300.000	0%	1%
Assunção PRONAF - BB	21.077.699	21.077.699	0%	0%
Total	5.480.395.193	5.171.637.806	6%	100%

Risco de Operações Ativas – CEF: está relacionado às dívidas vencidas junto ao FGTS/CEF que possuem garantia da União por força da Lei 8.036/90. Uma vez que tais operações ainda são passíveis de cobrança administrativa ou judicial por parte da Caixa (agente operador do FGTS) e que a execução da garantia por parte da União somente será realizada após o esgotamento de todos os meios de cobrança, esses potenciais obrigações são registradas como um passivo contingente previsto. A variação positiva de 8% no saldo

deste passivo decorre de dois fatores: do vencimento da dívida dos credores sem o efetivo pagamento, o que os coloca na condição de inadimplentes perante o FGTS, e da atualização das dívidas vencidas.

Assunção Cacau e Assunção PRONAF: Por fim, a evolução dos saldos de Assunção Cacau e Assunção Pronaf tem por base as informações disponibilizadas pelo BB, responsável pela operacionalização dos programas, cuja realização depende, em parte, da resolução de passivos judiciais de forma a possibilitar a efetiva inscrição em Dívida Ativa da União dos créditos inadimplidos e execução pela União, por força dos contratos de assunção de risco.

Securitização: O saldo de R\$ 192,4 milhões em Securitização corresponde aos potenciais passivos associados às carteiras do Badesc, Santander (Meridional) e Banestado, e encontram-se em processo de conciliação. Uma vez que está em curso a avaliação de sua exigência, liquidez e certeza, esse saldo não foi atualizado.

Estoques de Processos: Os passivos contingentes referentes a Estoque de Processos estão, atualmente, sendo submetidos a análises individualizadas quanto à certeza, liquidez e exigibilidade. Correspondem ao risco fiscal de diversos processos de regularização de dívidas decorrentes, em sua maioria, da extinção de estatais federais.

Os passivos contingentes previstos estão detalhados no **Anexo VI** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

III. Passivos contingentes Previstos - CODIV

Passivos Contingentes Previstos	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Créditos Securitizado - SOTV911001	322.813.618	322.813.618	0%	51%
Créditos Securitizado - SOTV910901	113.219.202	113.219.202	0%	18%
TDA - Título da Dívida Agrária	65.948.690	65.948.690	0%	10%
Créditos Securitizado - NUCL910801	62.181.595	62.181.595	0%	10%
Créditos Securitizado - SOTV911114	41.552.121	41.552.121	0%	7%
Créditos Securitizado - SOTV920116	19.248.017	19.248.017	0%	3%
Créditos Securitizado - SOTV911113	11.973.661	11.973.661	0%	2%
Total	636.936.905	636.936.905	0%	100%

Aponta a previsão dos riscos fiscais classificados como passivos contingentes, ou seja, saldos que podem se tornar passivos efetivos em um momento posterior.

B) Passivos Contingentes Não Confirmados Previstos

I. Passivos Contingentes Não Confirmados - COGEF

Os Passivos Contingentes Não Confirmados denominados “Risco de Operações Ativas – CEF” estão relacionados às dívidas vencidas junto ao FGTS/CEF que possuem garantia da União por força da Lei 8.036/90.

Passivos Cotingentes Não Confirmados	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	129.529.596	811.320.698	-84%	100%
Total	129.529.596	811.320.698	-84%	100%

A variação do saldo ocorre em contrapartida a Passivos Contingentes Previstos junto ao FGTS/CEF. Tais operações ainda são passíveis de cobrança administrativa ou judicial por parte da Caixa (agente operador do FGTS). A execução da garantia por parte da União somente será realizada após o exaurimento de todos os meios de cobrança.

14.2.2 Demais Riscos Fiscais

I. Passivos contingentes da União com a Caixa - COGEF

Os passivos contingentes da União com a Caixa Econômica Federal estão pendentes de pleno reconhecimento que possibilite o andamento dos respectivos processos administrativos de regularização. Passo importante no sentido de solucionar essas pendências foi a edição do Decreto nº 10.802, de 17 de setembro de 2021, que “regulamenta o reconhecimento e a regularização de obrigações por parte da União” – particularmente as três obrigações dispostas na tabela a seguir – junto à Caixa. Com base em dispositivo desse Decreto, foi constituída, no Ministério da Fazenda, uma comissão cuja atribuição é emitir parecer conclusivo sobre os atributos de certeza, liquidez e exigibilidade dos créditos da Caixa.

A tabela a seguir evidencia a variação de saldos de Riscos Fiscais junto à CEF registrados na STN em relação a 31/12/2022:

Riscos Fiscais	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
BÔNUS BNH	5.420.000.000	5.315.000.000	2%	87%
VOTO CMN nº 162/1995	805.000.000	790.000.000	2%	13%
Total	6.225.000.000	6.105.000.000	2%	100%

A variação ocorrida decorre de atualização monetária incidente sobre os saldos pleiteados pela Caixa. Convém esclarecer que eventuais diferenças

encontradas nos saldos dessas operações registrados nos demonstrativos da Caixa e da União, justificam-se pela aplicação de diferentes metodologias de atualização.

14.3 Atos Potenciais

Atos Potenciais	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Passivos	280.180.770.114	301.889.783.122	302.381.739.203	335.833.993.228
Ativos	280.749.782.396	292.664.881.843	280.791.759.634	292.965.141.476
Total	560.930.552.510	594.554.664.965	583.173.498.837	628.799.134.704

14.3.1 Atos Potenciais Passivos

Passivos	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Garantias e Contrag. Concedidas	274.017.873.203	285.849.172.122	290.331.410.470	305.856.634.858
Contratos	4.667.493.586	13.463.855.228	6.426.887.055	16.469.886.288
Convênios e Instr. Congêneres	1.495.403.326	2.576.755.772	1.499.096.626	8.256.527.806
Outros Atos Potenciais	-	-	4.124.345.052	5.250.944.276
Total	280.180.770.114	301.889.783.122	302.381.739.203	335.833.993.228

A) Garantias e Contragarantias Concedidas

I. Garantias Concedidas - CODIV

Fianças a Executar	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Oper. Cred. Externas - Estados	118.471.036.651	123.783.660.541	-4%	45%
Oper. Cred. Internas - Estados	87.148.681.074	90.060.167.293	-3%	33%
Oper. Cred. Externas - Municípios	21.516.958.453	21.702.328.183	-1%	8%
Oper. Cred. Externas - Estatais Federais	15.288.961.975	18.370.315.567	-17%	6%
Oper. Cred. Internas - Municípios	9.506.006.812	9.176.942.634	4%	4%
Oper. Cred. Externas - Entidades Controladas	7.136.903.272	7.622.370.909	-6%	3%
Oper. Cred. Internas - Estatais Federais	5.870.431.621	6.136.341.339	-4%	2%
Total	264.938.979.857	276.852.126.465	-4%	100%

A análise das variações do estoque de garantias e contragarantias concedidas e recebidas pela União pode ser consultada no documento [Relatório Quadrimestral de Garantias \(RQG\)](#) e no [Relatório Mensal de Garantias Honradas \(RMGH\)](#), os quais são publicados no portal [Tesouro Transparente](#).

II. Fianças em Execução - COGEF

A tabela a seguir trata dos riscos de crédito atribuíveis à União nas operações financeiras realizadas com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em decorrência do estabelecido na Lei 8.026/1990.

Fianças em Execução	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Lei nº 8.036/90 - Risco de Op. Ativas da CEF	5.694.824.888	5.334.837.177	7%	100%
Total	5.694.824.888	5.334.837.177	7%	100%

Os valores referem-se as dívidas vencidas junto ao FGTS e garantidas pela União deduzidas dos juros de mora (importância não garantida pela União) e que ainda estão em processo de cobrança administrativa ou judicial.

III. Garantias e Contragarantias Concedidas - COGEF

O saldo em Fianças a Executar está relacionado às garantias concedidas pela União – a qual assume o risco fiscal em caso de inadimplemento –, conforme disposto em normativos ou em contratos. Trata-se, portanto, de obrigações potenciais atreladas a dívidas vincendas. Após o vencimento, esse saldo é baixado de Fianças a Executar e devidamente apropriado no Passivo Contingente ou em Provisões. No caso do Risco de Operações Ativas – CEF, a conta de provisão é Honra de Garantias. No caso de Assunção Cacau, provisiona-se em Instituições Financeiras.

Fianças a Executar	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	2.757.726.380	2.651.780.146	4%	81%
Assunção Cacau - BNDES	480.302.420	786.089.084	-39%	14%
Assunção Cacau - BB	123.851.567	202.702.217	-39%	4%
Assunção Pronaf - BB	22.188.090	21.637.034	3%	1%
Total	3.384.068.457	3.662.208.480	-8%	100%

Risco de Operações Ativas – CEF: O saldo de garantias em Risco de Operações Ativas – CEF está relacionado às dívidas vincendas junto ao FGTS/CEF com garantia da União, por força da Lei 8.036/90. No período em análise, a variação positiva de 4% no saldo decorre do não pagamento da dívida por parte dos credores, o que os colocou na situação de inadimplentes. Assim, parte desse saldo passou a ser registrado como um passivo contingente previsto.

Assunção Cacau e Assunção PRONAF: Já as garantias Assunção Cacau e Assunção PRONAF se referem a valores informados pelo BB com possibilidade de inscrição na Dívida Ativa da União - DAU.

B) Contratos

I. Contratos - COGEF

A tabela abaixo apresenta contas de controle que gerenciam saldos de contratos de financiamento no âmbito do PRONAF, PROEX, PESA e Ex-BNCC.

Contratos	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Contratos a Liberar	1.937.367.931	198.475.453	876%	79%
Empréstimos Liberados - DEA	250.247.069	-	100%	10%
Empréstimos Liberados	173.385.000	975.000.000	-82%	7%
Serviços em Execução	58.201.327	89.724.620	-35%	2%
Serviços Executados	31.523.293	72.007.381	-56%	1%
Empréstimos Liberados - RP	9.000.000	11.565.759	-22%	0%
Total	2.459.724.620	1.346.773.214	83%	4%

Dentre as variações mais relevantes, destacam-se:

- i. **Contratos a Liberar:** O saldo desta conta é transferível entre exercícios. A variação positiva de 876% pode ser atribuída, principalmente, ao fato de o registro de saldo a liberar no âmbito do PROEX ter sido realizado pelo valor da dotação do exercício (R\$ 1, 86 bilhão). As baixas desse saldo ocorrem mediante as liberações para fins de pagamento de financiamento PROEX. O restante da variação é explicado pelo registro de empréstimos no âmbito do PRONAF;
- ii. **Empréstimos Liberados – DEA:** O saldo desta conta não é transferido para o exercício posterior. A variação de 100% deve-se ao fato de não terem ocorrido, em 2022, liberações de empréstimos com recursos de DEA. Já o saldo de 2023 refere-se aos empréstimos no âmbito do PROEX (majoritariamente) e do PRONAF. Ressalta-se que, a partir de 2023, por força de alteração normativa, foram autorizados, para o PROEX, a inscrição em RAP e pagamento sob a forma de DEA; e
- iii. **Empréstimos Liberados:** O saldo desta conta não é transferido entre exercícios. Assim, a variação negativa de 82% compara os saldos de empréstimos liberados no âmbito do PRONAF e do PROEX, considerando a posição de junho de 2023 face a dezembro de 2022. Essa conta é reflexo do aumento ou diminuição da demanda de recursos pelas IFs no âmbito dos referidos programas.

14.3.2 Atos Potenciais Ativos

Ativos	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Garantias e Contrag. Recebidas	251.924.985.397	260.851.789.987	251.962.331.710	260.908.049.959
Convênios e Instr. Congêneres	28.808.467.032	31.740.873.089	28.813.097.958	31.750.143.912
Contratos	16.329.967	72.218.766	16.329.967	306.947.605
Total	280.749.782.396	292.664.881.843	280.791.759.634	292.965.141.476

A) Contragarantias Recebidas

I. Contragarantias Recebidas – CODIV

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos valores reconhecidos em contas de controle relativos às contragarantias recebidas no âmbito de operações de crédito garantidas pela União:

Contragarantias sobre Fianças Concedidas	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Oper. Cred. Externas - Estados	118.471.036.651	123.783.660.541	-4%	48%
Oper. Cred. Internas - Estados	87.148.681.074	90.060.167.293	-3%	35%
Oper. Cred. Externas - Municípios	21.516.958.453	21.702.328.183	-1%	9%
Oper. Cred. Internas - Municípios	9.506.006.812	9.176.942.634	4%	4%
Oper. Cred. Externas - Entidades Controladas	7.136.903.272	7.622.370.909	-6%	3%
Oper. Cred. Internas - Estatais Federais	2.894.210.753	2.958.680.450	-2%	1%
Oper. Cred. Externas - Estatais Federais	1.435.152.406	1.593.540.732	-10%	1%
Total	248.108.949.420	256.897.690.741	-3%	100%

A análise das variações do estoque de garantias e contragarantias concedidas e recebidas pela União pode ser consultada no documento [Relatório Quadrimestral de Garantias \(RQG\)](#) e no [Relatório Mensal de Garantias Honradas \(RMGH\)](#), os quais são publicados no portal [Tesouro Transparente](#).

II. Garantias e Contragarantias Recebidas - COAFI

Os saldos apresentados a seguir são relativos aos depósitos em garantia realizados no âmbito do Programa DMLP. As informações são iguais as registradas no passivo.

Detalhamento	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Depósitos em Garantia do Programa DMLP	3.797.174.793	3.886.831.486	-2%	0%
Total	3.797.174.793	3.886.831.486	-2%	0%

O saldo teve uma variação negativa de 2%, devido a quitação antecipada do saldo devedor do programa DMLP por parte do Município de Recife – PE, e

da Companhia Energética do Ceará - COELCE, com a utilização do saldo do depósito em garantia. Além disso, também houve o impacto normal da atualização do saldo das garantias do programa (valor de mercado dos títulos no Tesouro americano).

A planilha a seguir apresenta um detalhamento das informações dos Depósitos em Garantia do Programa DMLP, detalhado em administração indireta, Estados e Municípios.

Garantias e Contragarantias Recebidas	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Garantias a Executar - Estados	1.908.401.213	1.940.395.272	-2%	50%
Garantias a Executar	1.651.826.414	1.694.940.667	-3%	44%
Garantias a Executar - Municípios	236.947.166	251.495.547	-6%	6%
Total	3.797.174.793	3.886.831.486	-2%	50%

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

15 - Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). O resultado patrimonial apurado em 2023 foi **deficitário** conforme demonstrado na tabela abaixo.

Resultado Patrimonial	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
VPA	6.723.801.437.106	6.593.831.678.833	6.761.503.058.229	6.629.503.118.351
VPD	7.231.255.239.451	6.624.698.410.948	7.265.597.572.041	6.652.396.873.698
Total	- 507.453.802.345	- 30.866.732.115	- 504.094.513.812	- 22.893.755.347

15.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Compreende os tributos cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
IRPJ	241.055.528.499	220.611.506.944	241.055.528.499	220.611.506.944
IRPF	124.461.309.593	114.917.937.433	124.461.309.593	114.917.937.433
IOF	29.777.439.379	28.346.982.600	29.777.439.379	28.346.982.600
II	26.730.217.925	28.045.301.202	26.730.217.925	28.045.301.202
IPI	26.714.779.347	30.328.837.146	26.714.779.347	30.328.837.146
Outros Impostos	3.082.057.422	3.185.725.077	3.082.057.422	3.185.725.077
Taxas	429.566.129	400.933.634	1.487.666.415	1.981.460.729
ITR	- 351.688.984	- 5.247.621.419	- 351.688.984	- 5.247.621.419
IE	2.502.041.791	37.190.217	2.502.041.791	37.190.217
Total	454.401.251.101	420.626.792.832	455.459.351.386	422.207.319.928

15.1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - RFB

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria da RFB representam **99,99%** do montante contabilizado no órgão MF.

O registro da receita orçamentária ocorre no momento da arrecadação, conforme art. 35 da Lei nº 4.320/1964 e decorre do enfoque orçamentário dessa Lei, tendo por objetivo evitar que a execução das despesas orçamentárias ultrapasse a arrecadação efetiva. Vale destacar que, segundo

o mesmo artigo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas, o que representa a adoção do regime de caixa para o ingresso das receitas públicas.

A contabilização da receita orçamentária, decorrentes da arrecadação tributária, ocorre por meio de registros automáticos com impacto a crédito nas contas de Variação Patrimonial Aumentativa e a débito na conta de Caixa e Equivalente de Caixa. Essa arrecadação é evidenciada no Balanço Orçamentário (BO) pela realização da receita; e nas Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP).

Por outro lado, há ocorrência também de registros de Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) no momento do lançamento do tributo, pois é por esse procedimento que se verifica a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente quando se determina a matéria tributável, o cálculo do montante do tributo devido e a identificação do sujeito passivo. Nesse caso, representa, de fato, o registro por competência.

O montante dos Impostos, Taxas e Contribuições apurados nas Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP), decorrem de registro do ingresso da arrecadação tributária e de registro dos créditos tributários a receber. Já o somatório das Receitas Tributárias e das Receitas de Contribuições, evidenciadas no Balanço Orçamentário, é decorrente da arrecadação dos tributos pelo ingresso do recurso na Conta Única da União - CTU.

Regimes de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	
Regime Orçamentário	
Receita Orçamentária	Arrecadação Lei nº 4320/1964 art.35
Regime Contábil (Patrimonial)	
Variação Patrimonial Aumentativa	Competência Resolução CFC nº 1282/2010

No período analisado, 2º trimestre de 2022 e 2º trimestre de 2023, houve um aumento de 8% no saldo total de Impostos. As Variações Patrimoniais Aumentativas relativas aos Impostos sofreram alterações nos seus saldos tanto por registros automáticos da arrecadação, gerados pela Fita 50, quanto pelos registros da variação do estoque de Créditos Tributários a Receber. As variações nos saldos de um período para o outro são naturais e podem ser maiores ou menores. Esses valores podem variar de acordo com os resultados econômicos das empresas, e por estarmos em um momento econômico bastante volátil nos últimos anos é comum que haja variações grandes em períodos anuais.

Destaque para o aumento de 6.628% no saldo da VPA de Imposto sobre Exportação, essa variação deve-se, primordialmente, à Medida Provisória N° 1.163, de 28 de fevereiro de 2023, que estabeleceu a alíquota 9,2% do imposto de exportação incidente sobre as exportações de óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos, classificados no código 2709 da NCM, até o dia 30 de junho de 2023.

15.2 Contribuições

Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

VPA	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
COFINS	132.037.047.492	127.115.879.161	132.037.047.492	127.115.879.161
CSL	82.008.871.473	84.790.901.539	82.008.871.473	84.790.901.539
CS - RPPS e Militares	17.746.895.896	18.385.497.045	17.984.167.169	18.615.262.945
CIDE	6.148.981.367	5.230.583.953	6.148.981.367	5.230.583.953
Outras Contribuições Sociais	2.365.354.780	5.791.755.899	2.382.484.843	5.807.810.557
Total	240.307.151.008	241.314.617.597	240.561.552.344	241.560.438.155

15.2.1 Contribuições - RFB

As VPA de Contribuições da RFB representam 99,99% do montante contabilizado no órgão MF.

Entre o 2° trimestre de 2022 e o 2° trimestre de 2023 houve uma redução de 0,4% no saldo das Variações Patrimoniais Aumentativas relativas às Contribuições. As Variações Patrimoniais Aumentativas relativas às Contribuições Sociais e as de Intervenção no Domínio Econômico sofrem alterações nos seus saldos tanto por registros gerados pela Fita 50 quanto pelos registros da variação do estoque de Créditos Tributários a Receber. Portanto, as variações de saldo de um período para outro são naturais e podem ser maiores ou menores. Esses valores também podem variar de acordo com os resultados econômicos das empresas, mudanças nas políticas públicas, entre outros motivos.

Verifica-se que houve uma redução de 99,6% na conta contábil de Outras Contribuições Sociais entre o 2° trimestre de 2022 e o 2° trimestre de 2023. Neste último período não houve uma variação significativa nos saldos dos CT referentes às Contribuições Sociais, portanto, o saldo da VPA apresentou um valor inferior ao mesmo período do ano anterior.

15.3 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Compreende as Variações Patrimoniais Aumentativas auferidas com a exploração de bens e serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

VPA	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
Valor Bruto Exploração	50.169.309.213	62.684.688.705	50.224.569.713	63.267.788.717
Venda Bruta Exploração	-	2.682.273	-	4.625.304
Total	50.169.309.213	62.687.370.978	50.224.569.713	63.272.414.021

15.3.1 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos - RFB

As VPA de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos da RFB representam 98,35% do montante contabilizado no órgão MF.

O saldo da VPA de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos apresentou redução de 19% ao final do 2° trimestre de 2023 quando comparado ao saldo do 2° trimestre de 2022.

Por se tratar de uma conta de VPA que abrange exploração de bens, direitos e serviços, há registros diversos provenientes da Fita 50. Além disso, há apropriação da parte referente à taxa de administração do repasse aos Serviços Sociais Autônomos, relativa à remuneração que cabe à RFB por exercer a função de administradora da arrecadação do Sistema S. Os valores de maior vulto registrados nessa VPA são relacionados à natureza de receita 13410421, concernente aos Royalties de Exploração do Petróleo.

15.3.2 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos - COGEF

No âmbito da COGEF, a conta "Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Serviços" é afetada pelos ativos financeiros do extinto Fundo Contingente da ex-RFFSA que foram revertidos à STN. Trata-se de contratos de arrendamento das seguintes malhas ferroviárias: Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Rumo Malha Paulista S.A. e Rumo Malha Sul S.A.).

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	30/06/2023	30/06/2022	AH%	AV%
Valor Bruto Exploração Bens, Dir. e Serviços	324.746.859	321.266.136	1%	100%
Total	324.746.859	321.266.136	1%	100%

Mensalmente, é apropriado 1/3 da parcela trimestral de arrendamentos a vencer. Assim, a variação de 1% reflete o fluxo de apropriações dessas parcelas, também espelhadas na conta de ativo Aluguéis a Receber.

15.4 Variações Patrimoniais Financeiras

A tabela abaixo compara o Resultado Financeiro (confronto entre as VPA financeiras e VPD financeiras), com o mesmo período do exercício anterior.

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
VPA Financeiras	240.281.467.390	322.659.232.217	243.927.233.745	326.770.616.936
Variações Monetárias e Cambiais	125.583.207.384	204.266.638.888	125.853.407.560	205.116.572.578
Rem. de Dep. Banc. e Apl. Financ.	82.839.515.322	86.777.807.441	82.840.509.252	86.778.344.597
Juros e Encargos de Mora	14.107.622.386	8.584.546.329	14.143.303.070	8.609.200.975
Juros e Enc.de Empr. e Fin. Conc.	17.618.403.163	22.048.798.830	17.680.848.912	22.108.157.252
Outras VPA - Financeiras	132.719.136	981.440.729	3.409.164.951	4.158.341.534
VPD Financeiras	514.017.162.399	596.421.538.223	518.173.386.580	600.982.016.346
Variações Mon. e Cambiais	272.216.833.021	461.487.300.593	273.925.650.545	463.411.627.209
Juros e Encargos de Empr.	241.387.078.145	133.752.463.302	243.833.673.177	136.377.597.980
Outras VPD - Financeiras	409.978.842	1.180.549.984	409.978.842	1.180.549.984
Descontos Financ. Concedidos	3.224.969	1.190.379	4.035.495	12.002.328
Juros e Encargos de Mora	47.423	33.965	48.520	238.845
Total	-273.735.695.009	-273.762.306.006	-274.246.152.834	-274.211.399.410

15.4.1 Variações Patrimoniais Financeiras – CODIV

Detalhamento	30/06/2023	30/06/2022	AH%	AV%
VPA Financeiras	93.408.509.709	177.867.713.325	-47%	100%
Atualização Monetária Positiva	58.156.387.869	125.886.133.504	-54%	62%
Outras Variações Cambiais	34.991.225.044	51.972.760.849	-33%	37%
Remuneração de Depósitos Bancários	260.896.797	8.818.972	2858%	0%
VPD Financeiras	511.582.558.374	589.324.318.745	-13%	100%
Variações Cambiais/Monetárias	270.284.290.634	455.714.705.031	-41%	53%
Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária	241.298.267.740	133.609.613.714	81%	47%
Total	-418.174.048.664	-411.456.605.420	2%	100%

a) Variação Patrimonial Aumentativa Financeira

I. Atualização Monetária Positiva:

Refere-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de encargos negativos e/ou atualização mensal do valor líquido pelo IPCA nos meses em que ocorreram deflação deste índice, nas carteiras da dívida pública em mercado e BCB, bem como da remuneração sobre o resultado positivo do BCB (art. 6º - Parágrafo 4º da Lei nº 11.803).

Variações Monetárias da Dívida Pública Federal	30/06/2023	30/06/2022	AH%	AV%
Mercado	38.669.064.822	85.072.010.543	-55%	66%
BACEN	19.487.323.047	39.693.692.456	-51%	34%
Remuneração Resultado Positivo BCB	-	1.120.430.506	100%	0%
Total	58.156.387.869	125.886.133.504	-54%	100%

A variação negativa das VPA's nas carteiras Mercado e BACEN reflete o comportamento do IPCA no ano de 2023, o qual sofreu variações menores em todos os meses de 2023, quando comparado ao mesmo período de 2022, chegando a apresentar deflação em junho. Menores valores de IPCA ocasionam menores variações de atualização monetária nos pagamentos da dívida.

Quanto à Remuneração do Resultado Positivo do Banco Central, houve recebimento de R\$ 1.120 milhões em 2022. Em 2023, visto que o resultado do Banco Central apurado foi negativo, este saldo encontra-se zerado.

II. Outras Variações Cambiais:

As Variações Cambiais em Moeda Estrangeira correspondem à apreciação cambial da moeda estrangeira de saldos das contas bancárias mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto Lei nº 6.019, e incluem a variação cambial positiva do ativo financeiro que registra contratos de câmbio negociados para liquidação futura.

Variações Cambiais da Dívida Pública Federal	30/06/2023	30/06/2022	AH%	AV%
Mobiliária Externa	31.478.011.533	47.824.002.276	-34%	90%
Contratual Externa	2.895.912.514	3.980.310.884	-27%	8%
Variações Cambiais em Moeda Estrangeira	617.300.998	168.447.688	266%	2%
Total	34.991.225.044	51.972.760.849	-33%	100%

As variações de -34% da Mobiliária Externa e de -27% da Contratual refletem as VPAs originadas de períodos com ocorrência de redução do passivo do estoque da dívida, nos momentos de apreciação cambial do Real frente ao Dólar. No primeiro semestre de 2023, os movimentos de apreciação do Real frente ao Dólar foram menos intensos do que no mesmo período de 2022, resultando numa redução das VPAs Cambiais que afetaram o estoque das dívidas mobiliária e contratual externas.

O aumento de VPAs Cambiais em Moeda Estrangeira é resultado da variação cambial do ativo financeiro destinado a atender obrigações da dívida externa. Essa variação é apurada entre a data de contratação de câmbio e a data de vencimento da obrigação.

III. Remuneração de Depósitos Bancários:

O aumento nas VPA's referentes à remuneração de depósitos bancários se explica pelo maior volume da remuneração sobre contratos de câmbio negociados para liquidação futura da dívida, recebida do Banco do Brasil, quando comparado ao volume recebido no primeiro semestre de 2022.

b) Variação Patrimonial Diminutiva Financeira

I. Variações Monetárias da Dívida Mobiliária Interna:

Referem-se aos lançamentos decorrentes da atualização mensal do valor líquido pelo IPCA, nos meses em que ocorrer inflação para este índice, nas carteiras Mercado e BCB. A partir do Grupo de Trabalho – GT Estoque da DPF, instituído por meio da Portaria STN nº 214, de 12 de março de 2018, houve a alteração do índice da atualização monetária da Dívida Mobiliária Federal Interna refinanciada. Os valores dessa atualização calculados até dezembro de 2019 tiveram como parâmetro o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) e, a partir de janeiro de 2020, a atualização passou a ser calculada tendo como parâmetro o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Variações Monetárias da Dívida Mobiliária Interna	30/06/2023	30/06/2022	AH%	AV%
Mercado	182.730.254.583	305.848.677.692	-40%	72%
BACEN	72.418.980.262	118.327.993.525	-39%	28%
Total	255.149.234.846	424.176.671.217	-40%	100%

Observa-se uma redução de 40% nas VPD's Monetárias da DPMFi, quando comparados o primeiro semestre de 2022 e o de 2023. Esta diminuição decorre da menor variação do IPCA nos meses de 2023, em comparação com 2022, incluindo deflação em junho/2023. Ou seja, em 2023, houve um menor valor de apropriações para elevação do estoque da DPMFi decorrentes de ajustes pelo IPCA.

II. Variações Cambiais da Dívida Externa:

Os lançamentos são referentes à dívida contratual e mobiliária externa e correspondem à atualização cambial, quando da depreciação da moeda nacional diante da moeda estrangeira.

Variações Cambiais da Dívida Externa	30/06/2023	30/06/2022	AH%	AV%
Dívida Mobiliária Externa	14.158.596.680	28.640.367.442	-51%	94%
Dívida Contratual Externa	976.378.514	2.897.100.939	-66%	6%
Outras Variações Cambiais	80.594	565.433	-86%	0%
Total	15.135.055.788	31.538.033.814	-52%	100%

As Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD's Cambiais ocorrem nos momentos em que há depreciação do Real frente ao Dólar. As variações negativas das VPD's apresentadas acima se explicam porque os movimentos de depreciação do Real frente ao Dólar ao longo do primeiro semestre de 2023 foram menores do que no mesmo período de 2022.

III. Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária:

Os valores de juros e encargos da Dívida Contratual e Mobiliária referem-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de deságio, de variação de indexadores, e de juros por competência de cada contrato ou título, considerando os contratos externos e os títulos no mercado internacional, além das carteiras de títulos Mercado e BCB, em mercado interno. Incluem, também, os lançamentos decorrentes da atualização cambial, ou seja, contratos e títulos em mercado externo, quando da depreciação da moeda nacional diante da moeda estrangeira.

Especificamente, os saldos de juros e encargos das Dívidas Contratual e Mobiliárias Interna e Externa são detalhados na tabela abaixo, de acordo com as carteiras Mercado e BCB:

Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária	30/06/2023	30/06/2022	AH%	AV%
Mercado - Mobiliária Interna	164.233.114.371	83.686.142.186	96%	68%
BACEN - Mobiliária Interna	67.879.315.979	38.031.914.675	78%	28%
Mercado - Mobiliária Externa	8.507.278.644	11.697.339.961	-27%	4%
Juros e Encargos da Dívida Contratual	678.558.746	194.216.892	249%	0%
Total	241.298.267.740	133.609.613.714	81%	100%

O aumento das VPD's da Dívida Mobiliária Interna, nas carteiras Mercado e BCB, reflete o comportamento da apropriação de juros ao estoque da DPMFi. Essa maior apropriação de juros é resultado da elevação do estoque da DPMFi e do incremento dos indexadores dos títulos no primeiro semestre de 2023, quando comparados ao mesmo período de 2022.

A apropriação de juros ao estoque da Dívida Mobiliária Externa é também influenciada pelos movimentos de apreciação e de depreciação do Real frente ao Dólar. No primeiro semestre de 2023, o movimento geral do Real foi de apreciação, maior do que no mesmo período de 2022. Por isso, a influência do câmbio nas apropriações de juros e encargos foi no sentido de reduzir as VPD's nos primeiros seis meses de 2023.

No caso das apropriações de juros da Dívida Contratual Externa, o aumento de 249% das VPD's é reflexo dos desembolsos ocorridos desde julho/2022 até o final do primeiro semestre de 2023. A realização de desembolsos aumenta o saldo devedor dos contratos e, conseqüentemente, os juros apropriados no estoque. Além disso, a elevação das VPD's de juros e

encargos dos contratos indica incremento dos indexadores dos contratos no período, em comparação ao ano passado.

15.4.2 Variações Patrimoniais Financeiras – COAFI

A tabela a seguir apresenta os volumes financeiros decorrentes de Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos, bem como de atualizações de Juros e Encargos.

Detalhamento	30/06/2023	30/06/2022	AH%	AV%
VPA Financeiras	40.416.586.508	33.230.651.356	22%	100%
Variação Monetária e Cambial de Empréstimos	25.694.384.979	14.794.351.818	74%	64%
Juros e Encargos Empréstimos Internos	14.597.016.614	14.664.094.571	0%	36%
Variação Monetária e Cambial de Financiamentos	125.184.915	1.829.879.596	-93%	0%
Outras VPA Financeiras	-	973.097.397	-100%	0%
Atualização Monetária Positiva	-	969.227.973	-100%	0%
VPD Financeiras	472.903.421	1.824.638.272	-74%	100%
Variações Cambiais Negativas	235.378.993	785.744.634	-70%	50%
Atualização Monetária - Demais Passivos	232.680.884	213.613.029	9%	49%
Outras VPD Financeiras	4.843.544	341.483.413	-99%	1%
Variações Monetárias Negativas	-	483.797.196	-100%	0%
Total	39.943.683.087	31.406.013.085	27%	100%

a) Variação Patrimonial Aumentativa Financeira

A variação de 74% na rubrica “Variação Monetária e Cambial de Empréstimos” pode ser explicada principalmente pelo Coeficiente de Atualização Monetária (CAM), utilizado como índice para a correção dos saldos de contratos, que em 2022 foi consideravelmente inferior ao CAM registrado em 2023.

A rubrica “Variações Monetárias e Cambiais de Financiamento” contempla acertos positivos no saldo da conta Créditos Sub-rogados. A diferença negativa de 93% na rubrica em destaque indica maior número de acertos no saldo de Créditos Sub-rogados (Estados) em 2022, o que pode ser explicado pela fase ainda intensa, naquele ano, dos efeitos econômicos provocados pela pandemia, em que os Estados recorreram à União como garantidora.

Até março de 2022, foram realizados lançamentos na rubrica “Outras VPA Financeiras”, como, por exemplo, o reconhecimento de juros do Regime de Recuperação Fiscal (RRF). Com a adesão do Rio de Janeiro às condições da LC nº 178/2021 e ao art. 9º-A da LC nº 159/2017, cessaram-se tais lançamentos. Por esta razão, não é mais observado lançamento na rubrica em destaque, quando comparados os mesmos períodos de 2022 e 2023.

No que se refere à rubrica “Atualização Monetária Positiva”, a variação negativa observada de 80% se deve principalmente ao lançamento, em fevereiro de 2022, de acertos referentes ao valor da inadimplência entre 01/01/2022 até 31/01/2022, no valor de 461.417.413,73, do programa BACEN-BANERJ, conforme Ofício SEI nº 40503/2021/ME, de 11/02/2022. Também ocorreu, no mesmo período de 2022, lançamento de 138.164.074,55 referente a acerto positivo do conta corrente PF1705145 - Art. 23 - LC 178, referente à incorporação da dívida do Município de Maringá-PR, proveniente da conta 121150301 (PF1705109 - Lei nº 8.727/93, conforme Ofício SEI nº 40503/2021/ME, de 11/02/2022.

b) Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

A tabela indica o registro das variações patrimoniais diminutivas decorrentes da variação monetária negativa sobre empréstimos e financiamentos concedidos.

Até junho de 2023 não foram registrados lançamentos na rubrica “Variações Monetárias Negativas”. Porém, no mesmo período de 2022 foi registrado o valor de R\$ 6.641.126,64, referente à atualização de saldo de ajuste de perdas para redução de estoque (decorrente da LC nº 148/2014). A partir de 2023, esse registro decorrente da LC nº 148/2014 deixou de ser executado separadamente, tendo em vista que os lançamentos de ajuste de perda, no âmbito da LC nº 148/2014, foram absorvidos pela rotina de ajuste de perdas descritas no Modelo de Ajuste de Perdas junto a Estados e Municípios - MAPHEM. Por isso, a variação negativa de 100% observada.

No caso das Variações Cambiais Negativas, a diferença observada decorre de maior volume de atualizações cambiais negativas da DMLP em 2022. As atualizações da DMLP levam em consideração o câmbio, e sendo assim, variam de acordo com a cotação na data de cálculo. A variação negativa de 70 % indica que em 2023 ocorreram menores volumes de atualizações decorrentes da variação cambial.

A variação negativa de 99% para “Outras VPDs Financeiras” se deve ao fato de que, em fevereiro de 2022, foi realizado recálculo pelo Banco do Brasil, da dívida do Município de Campina Grande (PB), referente ao Programa de amparo da MP nº 2.185/2001, o que ocasionou a redução de saldo do ativo em 341.096.352,44, gerando a variação negativa observada até junho, quando comparada ao mesmo período de 2023.

15.4.3 Variações Patrimoniais Financeiras - RFB

Os valores presentes nessa conta dizem respeito aos juros e encargos de mora que incorreram sobre o saldo devedor dos contribuintes relativos a

créditos tributários. Além disso, o saldo dessa VPA sofre variações com os registros da variação mensal dos saldos dos Créditos Tributários a Receber e com os registros da arrecadação realizados por meio da Fita 50.

VPA Financeiras	30/06/2023	30/06/2022	AH%	AV%
Juros e Enc. de Mora sobre Cred. Tributário	15.332.830.086	8.022.332.492	91%	109%
Demais	- 1.245.952.507	528.203.488	-336%	-9%
Total	14.086.877.578	8.550.535.980	65%	109%

O saldo da VPA de Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários ao final do 2º trimestre de 2023 foi 91% superior ao saldo dessa VPA ao final do mesmo período de 2022, isso deve-se ao aumento geral do estoque de créditos tributários, incluindo aqueles referentes a multas e juros.

15.4.4 Variações Patrimoniais Financeiras – COGEF

Na COGEF/STN, destacam-se as Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos. Esse item foi impactado, sobretudo, pela atualização de saldos de contratos junto ao BNDES, Centrais Elétricas, Caixa e Banco do Brasil (PROEX e PESA).

Detalhamento	30/06/2023	30/06/2022	AH%	AV%
VPA Financeiras	8.241.900.661	12.802.155.219	-36%	100%
Var. Mon. e Camb. de Empr. Internos Concedidos	5.224.323.265	5.384.572.808	-3%	63%
Juros e Encargos de Empr. Internos Concedidos	2.990.004.655	7.383.487.358	-60%	36%
Demais	27.572.741	34.095.053	-19%	0%
VPD Financeiras	1.460.335.348	3.211.214.734	-55%	100%
Variações Monetárias Negativas	1.169.501.558	1.669.449.647	-30%	80%
Variações Cambiais Negativas	239.766.299	953.405.778	-75%	16%
Variações Monetárias de Dívida Contratual	3.673.048	508.304.528	-99%	0%
Demais	47.394.443	80.054.782	-41%	3%
Total	6.781.565.313	9.590.940.485	-29%	100%

As variações patrimoniais diminutivas financeiras representam as variações monetárias e cambiais negativas de haveres da COGEF. Salienta-se que muitos desses contratos são referenciados ao dólar.

15.4.5 Variações Patrimoniais Financeiras – COPAR

No que tange às participações societárias da União, a conta de Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras abrange, basicamente, os registros das atualizações monetárias incidentes sobre os Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio devidos à União quando há previsão legal ou estatutária para a atualização desses ativos. Também vale mencionar a incidência de atualização monetária sobre os saldos de AFAC aportados pela União em

empresas estatais federais, observado o disposto no Decreto nº 2.673. de 16.07.1998.

VPA Financeiras	30/06/2023	30/06/2022	AH%	AV%
Atualização Monetária	1.149.508.094	2.003.892.709	-43%	90%
Outras VPA	132.581.538	1.978.308	6602%	10%
Total	1.282.089.632	2.005.871.017	-36%	90%

15.5 Outras Variações Patrimoniais

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
Outras VPA	200.084.855.897	461.181.351.541	202.257.595.786	464.567.718.232
Reversão de Provisões e Aj. de Perdas	34.578.129.172	366.881.529.964	35.966.673.913	369.705.324.373
Resultado Positivo de Participações	46.697.741.541	58.476.929.920	46.697.741.541	58.476.929.920
Diversas VPA	155.189.001.620	77.450.489.744	155.973.196.768	78.013.062.026
VPA a Classificar	- 36.380.016.435	- 41.627.598.087	- 36.380.016.435	- 41.627.598.087
Outras VPD	218.125.501.956	121.239.239.243	224.903.385.799	122.761.603.172
VPD de Constit. de Provisões	104.847.458.486	24.083.933.588	110.855.205.780	24.804.528.960
Subvenções Econômicas	11.443.586.867	20.722.905.997	11.443.586.867	20.722.905.997
Resul. Negativo de Equiv. Patr.	8.363.020.061	4.806.384.633	8.363.020.061	4.806.384.633
Incentivos	-	7.016	-	9.040.591
Diversas VPD	93.471.436.540	71.626.008.008	94.241.573.091	72.418.742.990
Total	- 18.040.646.058	339.942.112.299	- 22.645.790.013	- 9.441.450.385

15.5.1 Outras Variações Patrimoniais – PGFN

Detalhamento	30/06/2023	30/06/2022	AH%	AV%
Outras VPA	131.499.706.778	74.244.428.119	77%	100%
Dívida Ativa Tributária	128.806.170.743	67.585.616.486	91%	98%
Dívida Ativa Não Tributária	2.156.602.546	2.284.162.709	-6%	2%
VPA Decorrente de Fatos Geradores Diversos	428.924.463	1.246.314.777	-66%	0%
Reversão de Ajuste de Perdas	108.000.755	2.238.308.410	-95%	0%
Demais	8.270	890.025.737	-100%	0%
Outras VPD	193.167.431.208	55.925.718.666	245%	48%
VPD de Outras Provisões	99.870.000.000	-	100%	52%
Dívida Ativa Tributária	91.459.208.540	53.537.080.124	71%	47%
Dívida Ativa Não Tributária	1.449.595.183	1.030.242.782	41%	1%
VPD Decorrente de Fatos Geradores Diversos	387.988.504	1.357.606.053	-71%	0%
IPTU	638.981	789.707	-19%	0%
Total	- 61.667.724.430	18.318.709.453	-437%	100%

a) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

No que se refere a Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, os principais fatos geradores de VPA são relacionados aos aumentos da Dívida Ativa da União (novas inscrições, atualização monetária, juros e encargos legais) e as reclassificações do Rating. Essas reclassificações ocorrem quando os

atributos do devedor mudam (critérios empíricos estabelecidos pela Portaria MF nº 293/2017), melhorando ou piorando o seu Rating. Do total de VPA's registradas até o encerramento 2T de 2023, 61,63% são referentes às reclassificações.

A VPA decorrente de "Fatos Geradores Diversos" refere-se ao registro da Dívida Ativa Previdenciária em Fase de Pré-Inscrição e da retificação de Guias de Recolhimento da União (GRU). Em relação aos créditos em Fase de Pré-Inscrição, até o fechamento do 2T de 2023 foram registrados R\$ 428.945.107,92, contra R\$ 1.246.245.077,33 no mesmo período do ano anterior.

Por fim, a VPA de "Reversão do Ajuste para Perdas" evidência o registro da baixa do ajuste da Dívida Ativa. Em comparação com o mesmo período do ano anterior, a variação negativa de 95% deve-se principalmente a redução do estoque da Dívida Ativa Tributária de curto prazo no 2T de 2022, acompanhada da baixa de R\$ 2.238 bilhões no ajuste para perdas, sendo que no 2T de 2023 houve apenas a baixa de R\$ 108 milhões no ajuste para perdas da Dívida Ativa Previdenciária.

b) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

No que se refere a Dívida Ativa Tributária, os principais fatos geradores de VPD são relacionados às baixas da Dívida Ativa da União não decorrentes de pagamentos (exclusão do principal, da atualização monetária, do juros e do encargos legais) e as reclassificações do Rating. Essas reclassificações ocorrem quando os atributos do devedor mudam (critérios empíricos estabelecidos pela Portaria MF nº 293/2017), melhorando ou piorando o seu Rating. Do total de VPD's registradas no 2T de 2023, 99,69% são referentes às reclassificações.

A VPD "Outras Provisões" evidência os aumentos (novos registros) das provisões para perdas judiciais, classificadas conforme portaria AGU 68/2022. O registro de R\$ 99.870.000.000 refere-se às atualizadas feitas pela Nota Técnica n. 50/2023/SGE/AGU

Por fim, as VPD's de "Fatos Geradores Diversos" registram as baixas da Dívida Ativa da União Previdenciária em Fase de Pré-Inscrição, conforme arquivos enviados pela Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União – CDA.

15.5.2 Outras Variações Patrimoniais – RFB

Detalhamento	30/06/2023	30/06/2022	AH%	AV%
Outras VPA	23.703.448.607	302.307.643.650	-92%	54%
Indenizações e Restituições	16.262.592.955	3.342.883.307	386%	37%
VPA Decorrente de Fat. Geradores Diversos	7.471.303.262	1.008.575.620	641%	17%
Dívida Ativa	425.727.021	381.156.238	12%	1%
Reversão de Provisões	-	296.260.000.000	-100%	0%
Multas Administrativas	- 456.174.631	1.315.028.485	-135%	-1%
Outras VPD	129.079.432	15.704.548.277	-99%	100%
Indenizações e Restituições	83.651.666	15.670.206.561	-99%	65%
Demais	45.427.765	34.341.716	32%	35%
Total	23.574.369.176	286.603.095.374	-92%	100%

a) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

A conta de Indenizações e Restituições sofreu variação positiva de 386% comparando-se o 2º trimestre de 2023 com o 2º trimestre de 2022, os principais registros realizados nessa VPA ocorrem quando há a baixa da conta contábil da previsão de pagamento do IRPF a pagar, por razão do pagamento das Restituições aos contribuintes.

A variação da VPA Multas Administrativas é relativa aos registros dos Créditos Tributários Decorrentes de Infrações e da Fita 50, a variação entre o saldo do 2º trimestre de 2023 e o 2º trimestre de 2022 foi uma redução de 135%.

A VPA Decorrente de Fatos Geradores Diversos teve um aumento de 641% entre o 2º trimestre de 2022 e o mesmo período de 2023. Os registros realizados nessa VPA são realizados pela Fita 50 e as variações mensais são imprevisíveis.

b) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Os saldos da VPD são provenientes da contabilização da previsão de pagamento da Restituição do Imposto de Renda da Pessoa Física. A contrapartida desse lançamento é um registro na conta do passivo Indenizações/Restituições/Compensações, que é baixada quando há o pagamento da restituição do imposto de renda aos contribuintes. Nos meses de março e abril de 2023 houveram registros positivos na conta contábil Indenizações/Restituições/Compensações por NR, cuja contrapartida é o registro de um débito da VPD RESTITUIÇÕES.

O saldo da conta contábil da Variação Patrimonial Diminutiva relativa a Indenizações e Restituições sofreu uma redução de 99% no 2º trimestre de

2023 em relação ao mesmo período de 2022, isso ocorreu devido à alteração na rotina de contabilização do pagamento da Restituição do IRPF, que a partir de maio de 2023 passou a evidenciar o reconhecimento da Provisão para Restituição do IRPF, e não mais a VPD, em contrapartida ao registro da obrigação.

15.5.3 Outras Variações Patrimoniais – CODIV

Detalhamento	30/06/2023	30/06/2022	AH%	AV%
Outras VPA	7.928.761.378	208.933.223	3965%	100%
Reversão de Provisões	7.892.828.562	194.170.985	3965%	100%
Restituições	35.932.816	14.762.238	143%	0%
Outras VPD	4.884.761.178	7.823.452.694	-38%	100%
Provisões Decorrentes de Atuação Governamental	4.884.761.178	-	100%	100%
Provisões para Riscos Fiscais	-	7.823.452.694	-100%	0%
Total	3.044.000.200	-7.614.519.470	-140%	100%

a) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

A reversão de provisões decorre do acompanhamento da situação fiscal e financeira dos entes federativos inadimplentes, que geram pagamentos de honras de aval por parte do Tesouro Nacional. Reduções nos valores previstos para pagamentos da União em contratos garantidos implicam variações patrimoniais aumentativas nas provisões. Além disso, movimentos de reversão de provisões podem ser explicados pelo ajuste de saldo entre contas de curto e de longo prazo.

No primeiro semestre de 2023, a redução de R\$ 8.440 milhões no fluxo previsto de pagamentos de garantias levou à diminuição do saldo provisionado. Além disso, no período, houve lançamentos de VPA's na conta de provisão de longo prazo, em contrapartida a lançamentos de VPD's na conta de provisão de curto prazo, a fim de ajustar essas contas aos prazos dos pagamentos do fluxo previsto.

Por sua vez, o aumento de 14,3% no saldo de restituições reflete o aumento de recebimentos originados de cancelamentos de títulos em situação de bloqueio judicial (tais como Títulos da Dívida Agrária - TDA), cujos pagamentos, já realizados, se tornaram objeto de devoluções.

b) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

A constituição de provisões decorre do acompanhamento da situação fiscal e financeira dos entes federativos inadimplentes, que geram pagamentos de honras de aval por parte do Tesouro Nacional. Aumento nos valores previstos para pagamentos da União em contratos garantidos implicam

variações patrimoniais diminutivas nas provisões. Do mesmo modo, ajustes entre as contas de provisão de curto e longo prazo podem gerar VPD's em contrapartida a VPA's. Em comparação ao primeiro semestre de 2022, os seis primeiros meses de 2023 apresentaram um volume menor de lançamentos de VPD's na conta de provisão de curto prazo, em contrapartida a lançamentos de VPA's na conta de provisão de longo prazo. Essas VPD's visam a ajustar o saldo das provisões ao fluxo previsto de pagamentos de garantias, de acordo com os prazos das parcelas.

15.5.4 Outras Variações Patrimoniais – COPAR

Detalhamento	30/06/2023	30/06/2022	AH%	AV%
Outras VPA	46.697.741.541	58.476.929.920	-20%	98%
Resultado Positivo Equivalência Patrimonial	45.846.313.252	57.005.728.635	-20%	98%
Dividendos/JSCP	851.428.288	1.471.201.285	-42%	2%
Outras VPD	8.363.020.061	964.128.388	90%	100%
Resultado Negativo Equivalência Patrimonial	8.363.020.061	4.806.384.633	74%	100%
Total	38.334.721.479	57.512.801.532	74%	100%

Periodicamente, as participações da União em empresas e fundos, que não estão incluídas no Programa Nacional de Desestatização, são avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial – MEP. A diferença apurada entre as duas datas de referência pode ser positiva ou negativa, implicando, respectivamente, em resultado positivo (ganho) ou negativo (perda) de equivalência patrimonial.

Desse modo, quando da atualização dos Investimentos da União pelo MEP, os montantes que reduzem o valor dos ativos da União registram, em contrapartida, à conta de Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial. Por outro lado, os montantes que aumentam o valor dos ativos da União registram, em contrapartida, à conta de Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial.

Importa destacar que os montantes registrados nas contas de Resultado de Equivalência Patrimonial representam valores brutos, de modo que uma mesma empresa ou fundo que registrar saldo negativo em um período de avaliação e, posteriormente, em outra avaliação, saldo positivo, possuirá registro de resultados em contas de resultado distintas, não havendo compensação entre tais contas.

As contas de resultado de equivalência patrimonial permitem analisar o resultado agregado para a União enquanto acionista, no caso das empresas, ou cotista em fundos, evidenciando, de modo agrupado, as perdas (nas As contas de resultado de equivalência patrimonial permitem analisar o resultado agregado para a União enquanto acionista, no caso das empresas,

ou cotista em fundos, evidenciando, de modo agrupado, as perdas (nas contas de Resultado Negativo) e os ganhos (nas contas de Resultado Positivo) em suas participações.

Com relação às Contas de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP), é importante registrar que somente as remunerações decorrentes de participações avaliadas pelo Método de Custo (regra geral, as participações incluídas no Programa Nacional de Desestatização – PND) impactam nas contas de Variações Patrimoniais Aumentativas.

15.5.5 Outras Variações Patrimoniais – COGEF

Detalhamento	30/06/2023	30/06/2022	AH%	AV%
Outras VPA	5.620.951.251	9.601.112.100	-41%	100%
Reversão de Provisões	3.354.889.084	8.409.313.980	-60%	60%
Reversão de Ajustes de Perdas	2.215.311.569	1.011.938.009	119%	39%
Demais	50.750.598	179.860.110	-72%	1%
Outras VPD	11.494.817.192	20.764.495.666	-45%	100%
Subvenções Econômicas	11.443.586.867	20.722.905.997	-45%	100%
VPD de Provisões p/Riscos Fiscais	51.230.324	41.497.169	23%	0%
VPD Decorrente de Fatos Geradores Diversos	-	92.500	-100%	0%
Total	- 5.873.865.941	- 11.163.383.567	-47%	100%

Nesse grupo encontram-se as Reversões de Provisões e Reversões de Ajustes para Perdas.

A atualização desses saldos ocorre trimestralmente, conforme informações recebidas dos agentes envolvidos.

15.6 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

VPA	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
Desincorp. de Passivos	22.891.657.474	2.811.323.077	31.722.798.187	10.412.833.452
Incorporação de Ativos	11.514.893.767	16.486.671.844	11.515.093.767	16.479.036.244
Ganhos com Alienação	98.555.135	133.838.636	98.555.135	136.092.593
Reavaliação de Ativos	26.809.340	2.544.988.108	26.809.340	2.550.549.699
Total	34.531.915.716	21.976.821.664	43.363.256.429	29.578.511.988

15.6.1 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos – COAFI

VPA	30/06/2023	30/06/2022	AH%	AV%
Outros Ganhos c/Incorporação de Ativo	6.924.426.818	5.517.156.455	26%	93%
Reversão de Ajustes de Perdas	480.713.656	46.897.654.690	-99%	6%
Ganhos c/Desincorporação de Passivos	2.921.530	182	1606460%	0%
Total	7.408.062.005	52.414.811.328	-86%	100%

A conta de “Outros Ganhos com Incorporação de Ativos”, reflete os registros da obrigação para pagamentos de honra de aval, executados pela Coordenação Geral de Controle da Dívida Pública – CODIV/STN, cujo controle ocorre na Unidade Gestora da Coordenação Geral de Haveres Financeiros – COAFI. A variação observada de 26% reflete um maior volume de pagamentos, em 2023, realizados pela União como fiadora dos entes estaduais e municipais, quando comparado ao mesmo período de 2022.

A tabela acima apresenta ainda o volume revertido de ajuste de perdas, o que implica diminuição de saldo nas contas de ajuste de perdas, decorrentes principalmente de alterações positivas na avaliação da CAPAG dos entes, e da adesão dos Estados às condições da LC nº 178/2021 e da LC nº 159/2017 - art. 9º A – novo RRF, que culminaram no encerramento de processos judiciais contra a União.

No primeiro semestre de 2022, estava em vigor a metodologia CAPAG PLUS para o cálculo dos ajustes de perdas. Já no primeiro semestre de 2023, a metodologia em vigor é a do Modelo de Ajuste de Perdas junto a Estados e Municípios - MAPHEM (implementada em novembro de 2022). Com a nova metodologia, em 2023, dentre as várias mudanças verificadas, destaca-se que a base de cálculo para contratos envolvidos em pendências jurídicas passou a ser o valor objeto das ações judiciais, e não mais o valor do contrato, o que possibilitou a diminuição no volume de movimentações, tão logo a metodologia passou a ser executada, não verificando-se maiores volumes de ajustes revertidos, quando comparados ao mesmo período de 2022. Por esta razão, verifica-se a variação negativa de 99% na rubrica “Reversão de Ajuste de Perdas”.

A conta de “Ganho com Desincorporação de Passivos” reflete as variações negativas do passivo da Lei 8.727. Entretanto, até o mês de abril de 2022 não foram realizados lançamentos que impactaram essa conta. Apenas em maio de 2022 essa conta foi movimentada, com o lançamento de R\$ 181,85, contra um saldo de R\$ 2.921.530,06 até junho de 2023. Por isso, é observada a grande variação positiva quando comparado ao mesmo período de 2022.

15.7 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
Reav./Red. Valor Recup./Aj. Perdas	49.308.555.535	43.986.807.256	50.232.728.812	44.563.889.333
Incorporação de Passivos	6.209.924.498	12.168.631.150	6.209.924.498	12.178.875.876
Perdas com Alienação	2.701.636.596	1.212.846	2.701.636.596	1.212.846
Desincorporação de Ativos	399.734.884	6.996.824.785	711.655.162	7.806.743.512
Perdas Involuntárias	21.323.552	6.405.006	21.323.552	6.515.724
Total	58.641.175.065	63.159.881.043	59.877.268.620	64.557.237.291

15.7.1 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - PGFN

Compreende a VPD com desvalorização e perda de ativos, nos casos de reavaliação, redução ao valor recuperável, constituição de provisões para perdas da dívida ativa e perdas com alienação e perdas involuntárias. No caso da PGFN, compreende a atualização (novos registros) do ajuste para perdas da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária.

Detalhamento	30/06/2023	30/06/2022	AH%	AV%
Ajuste de Perda de Crédito Dívida Ativa Tributária	28.031.610.632	8.461.663.249	231%	99%
Ajuste de Perda de Crédito Dívida Ativa Não Tributária	278.609.072	589.737.890	-53%	1%
Perdas Involuntárias de Bens Móveis	91.644	-	100%	0%
Total	28.310.311.349	9.051.401.139	213%	100%

A variação observada deve-se principalmente a mudança na composição no crédito de Dívida Ativa Tributária, sendo composta pela soma dos créditos de rating A e B. No período em análise ocorreu aumento de 17% nos créditos de rating B e a redução de 20% nos créditos de rating A. Considerando que a metodologia de cálculo do ajuste para perdas atribuiu um percentual de perda de 30% para o rating A e de 50% para o rating B, tal mudança na composição do crédito, somada ao crescimento de 2% do total do estoque, contribuiu de forma significativa para o aumento observado.

15.7.2 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos – RFB

Esse grupo de Variações Patrimoniais Diminutivas abrange Ajuste para perdas em Créditos Tributários, Ajuste para perdas de Demais Créditos, Incorporações de passivos e desincorporações de ativos.

Como o estoque de Créditos Tributários a Receber é variável, o saldo dessa VPD não apresenta um valor constante, pois o saldo dos créditos tributários

depende da constituição de novos créditos, dos pagamentos, de parcelamentos, de envio para a Dívida Ativa da União, entre outros.

VPD	30/06/2023	30/06/2022	AH%	AV%
Ajuste para Perdas em Créditos Tributários	9.581.241.622	2.975.814.655	222%	83%
Ajuste para Perdas Demais Créditos	1.117.713.702	1.437.979.938	-22%	10%
Demais	896.343.616	945.991.915	-5%	8%
Total	11.595.298.940	5.359.786.508	116%	100%

15.7.3 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - COAFI

A tabela a seguir indica o volume registrado de ajustes de perdas com empréstimos e financiamentos concedidos no exercício:

VPD	30/06/2023	30/06/2022	AH%	AV%
Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos	6.735.874.326	22.919.877.401	-71%	86%
Ajuste para Perdas de Créditos	1.111.042.371	4.359.601.695	-75%	14%
Desincorporação de Ativos	22.345.849	1.596.584.412	-99%	0%
Incorporação de Passivos	-	1.919.883	-100%	0%
Total	7.869.262.546	28.877.983.392	-73%	100%

A partir de novembro de 2022 foi implementada a nova metodologia para cálculo dos ajustes de perdas, denominada Modelo de Ajuste de Perdas junto a Estados e Municípios - MAPHEM. A metodologia adota premissas menos conservadoras em relação à metodologia anterior, como, por exemplo, o uso do saldo de pendência jurídica como base de cálculo do ajuste, ao invés do saldo de contrato, utilizado na metodologia anterior, refletindo em menor volume de ajustes registrados, na rubrica “Ajuste de Perdas em Empréstimos e Financiamentos”. Por isso, a variação negativa observada de 71% quando comparados os mesmos períodos de 2022 e 2023.

A diferença negativa de 75% observada na rubrica “Ajuste para Perdas de Créditos” se deve ao maior volume na contabilização de ajustes de perda de créditos sub-rogados no ano de 2022. Os lançamentos de ajustes de perdas podem sofrer grandes variações, pois decorrem da nota CAPAG do ente, da existência de pendências jurídicas ou de sua adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF. Como o volume de Créditos Sub-rogados geridos era alto em 2022, qualquer alteração em uma dessas variáveis acarretava variação considerável de ajustes, tendo em vista que, conforme a regra do modelo “CAPAG PLUS” (vigente até outubro de 2022), 100% do ativo de créditos sub-rogados era ajustado.

No que se refere à rubrica “Desincorporação de Ativos”, além dos acertos de saldos na conta de juros a receber, ocorridos em janeiro de 2022, no valor

total de R\$ 218.059.297,45, em fevereiro de 2022, ocorreu recálculo efetuado pelo agente financeiro Banco do Brasil S.A. referente à renegociação da dívida do Município de Maringá - PR, sob amparo da LC Nº 178/2021, gerando uma redução de saldo de R\$ 225.727.800,81. Além disso, a partir de abril de 2022, foram realizadas amortizações não financeiras (baixa de saldo) para o Município de São Paulo - SP, devido ao acordo firmado entre o Município e a União relativo à área conhecida como Campo de Marte. Por isso, verifica-se a grande variação negativa quando comparados os mesmos períodos de 2022 e 2023.

15.7.4 Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos - COPAR

As participações da União são registradas contabilmente pelo Método de Equivalência Patrimonial (Empresas Estatais, Fundos e Participações Relevantes, exceto aqueles incluídos no PND) ou pelo Custo, nos demais casos.

Quando da alienação dessas participações, a diferença entre o valor recebido e o registrado pode ser positivo, caso que resulta em ganhos com Alienação, ou negativo, resultando em perdas com Alienação de Participações.

Detalhamento	30/06/2023	30/06/2022	AH%	AV%
Perdas com Alienação de Part. Permanentes	2.701.636.596	1.212.846	222652%	100%
Desincorporação de Ativos	-	21.368.965	-100%	0%
Total	2.701.636.596	22.581.811	11864%	100%

O valor registrado em 30.06.2023 se refere a perdas com alienação do Veículo de Desestatização MG, decorrente da conclusão do processo de desestatização da companhia, que representa a diferença entre o valor registrado do ativo, de R\$ 2.814,79 milhões, e o montante recebido resultante do processo de concessão, R\$ 113,19 milhões.

15.7.4 Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos - COGEF

As contas de VPD da tabela a seguir refletem as informações recebidas mensalmente mediante processo de circularização junto às instituições financeiras contratadas para gerir a carteira de operações dos programas sob responsabilidade da COGEF.

Desv. e Perda de Ativos e Inc. de Passivos	30/06/2023	30/06/2022	AH%	AV%
Incorporação de Passivos	3.472.295.102	6.405.842.440	-46%	56%
Ajuste p/Perdas em Empréstimos e Financ.	2.438.729.479	607.346.912	302%	39%
Desincorporação de Ativos	339.733.593	55.509.970	512%	5%
Total	6.250.758.174	7.068.699.322	-12%	39%

A variação de 302% em Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos (VPD) reflete o aumento, no período de 12 meses, das provisões para perdas nos seguintes programas: PROEX, PRONAF, Securitização, Cacau, PESA e PESE.

15.8 Desempenho Não Financeiro

Na tabela abaixo, é apresentado o resultado da DVP, expurgando-se os efeitos da VPA financeira e VPD financeira **descritos no item 15.4**.

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
VPA Não Financeiras	6.483.519.969.716	6.271.172.446.616	6.517.575.824.484	6.302.732.501.415
VPD Não Financeiras	-6.717.238.077.051	-6.028.276.872.725	-6.747.424.185.462	-6.051.414.857.352
Total	- 233.718.107.335	242.895.573.891	- 229.848.360.978	251.317.644.063

15.9. Demonstração das Variações Patrimoniais – Ajustada

Visando qualificar as informações constantes na Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP foi evidenciado, no demonstrativo a seguir, a exclusão dos valores oriundos de transações realizadas intragrupo. Esses valores, por representarem transações financeiras ocorridas entre unidades gestoras do próprio ME, não alteram o Patrimônio Líquido.

Variação Patrimonial	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
Aumentativa	1.219.776	1.530.446	1.235.794	1.547.957
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	454.401	420.627	455.459	422.207
Contribuições	240.307	241.315	240.562	241.560
Expl. e Venda de Bens, Serviços e Direitos	50.169	62.687	50.225	63.272
VPA Financeiras	240.281	322.659	243.927	326.771
Valor. e Ganhos c/ Ativos e Desinc. Passivos	34.532	21.977	43.363	29.579
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	200.085	461.181	202.258	464.568
Diminutiva	- 1.727.230	-1.561.313	-1.739.888	- 1.570.851
Pessoal e Encargos	- 2.722	- 12.102	- 8.390	- 17.158
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	- 512	- 10.619	- 4.794	- 15.134
Uso de Bens, Serviços e Cons. de Capital	- 19.631	- 11.004	- 20.505	- 11.794
VPD Financeiras	- 514.017	- 596.422	- 518.173	- 600.982
Transferências e Delegações Líquidas	- 913.571	- 746.758	- 903.236	- 738.450
Desvalorização e Perda de Ativos e	- 58.641	- 63.160	- 59.877	- 64.557
Tributárias	- 9	- 9	- 10	- 15
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-	-	- 0
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	- 218.126	- 121.239	- 224.903	- 122.762
Resultado Patrimonial	- 507.454	- 30.867	- 504.095	- 22.894

* Em R\$ Milhões

As exclusões efetuadas na DVP referem-se aos saldos originalmente registrados nos grupos “Transferências e Delegações Concedidas” e “Transferências e Delegações Concedidas”.

Transf. e Delegações Líquidas	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
Transf. e Delegações Recebidas	5.504.025	5.063.385	5.525.709	5.081.546
Transf. e Delegações Concedidas	6.417.596	5.810.144	6.428.945	5.819.996
Total	- 913.571	- 746.758	- 903.236	- 738.450

* Em R\$ Milhões

Cabe destacar que as Demonstrações Contábeis extraídas do SIAFI não dispõem de parametrização para identificar e excluir, de forma sistematizada, as transações realizadas entre unidades no âmbito do ME. Da forma como a DVP é originalmente extraída, as informações produzidas não refletem de modo adequado a realidade, podendo distorcer o entendimento quanto às referidas transações.

15.9.1 Transferências e Delegações Concedidas – RFB

Transferências e Delegações Concedidas	30/06/2023	30/06/2022	AH%	AV%
Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	2.646.029.728	- 7.689.781.180	-134%	0%
Demais	854.211.774.011	1.348.813.861.194	-37%	100%
Total	856.857.803.739	1.341.124.080.014	-36%	100%

No saldo da VPD de Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas houve redução de 134% ao final do 2º trimestre de 2023 em relação ao mesmo período de 2022, essa variação percentual foi acentuada pelo fato de essa VPD ter apresentado saldo invertido ao final do 2º trimestre de 2022, e reflete o aumento da Repartição Tributária aos Estados e Municípios.